

RELATÓRIO DO LANDMINE MONITOR 2001
RUMO A UM MUNDO LIVRE DE MINAS

SUMÁRIO EXECUTIVO

Grupo de Pilotagem do Landmine Monitor
Human Rights Watch · Handicap International ·
Kenya Coalition Against Landmines · Mines
Action Canada · Ajuda Popular da Noruega

SUMARIO

Acerca do Monitor de Minas	1
PROIBIR MINAS ANTIPESSOAL.....	3
Universalização.....	3
Ratificação.....	4
Implementação - O Programa de Trabalho Intersessional.....	5
Utilização Global de Minas Antipessoal.....	6
Produção Global de Minas Antipessoal.....	9
Comércio Global de Minas Antipessoal.....	10
Arsenais Globais de Minas Antipessoal.....	11
Destrução de Arsenais (Artigo 4).....	13
Minas Retidas para Treino e Desenvolvimento (Artigo3).....	15
Questões de particular preocupação.....	15
Minas Anti-veiculo com Dispositivos Antimanipulação.....	16
Operações Conjuntas.....	17
Armazenagem e Trânsito de Minas Antipessoal Estrangeiras.....	21
Minas Tipo Claymore.....	22
Relatórios de Transparência (Artigo 7).....	23
Medidas Nacionais de Aplicação.....	24
Acções Contra as Minas Humanitárias.....	25
Problemática das Minas.....	26
Inquérito de Impacto e Avaliação.....	27
Desminagem.....	29
Coordenação das Acções contra as Minas e Transparência.....	31
Planeamento e Estabelecimento de Prioridades para as Acções contra as Minas.....	32
Desenvolvimento e Utilização da Terra após Desminagem.....	32
Pesquisa e Desenvolvimento.....	33
Comité Intersessional Permanente para a Desminagem e Tecnologias Relacionadas.....	34
Financiamento da Desminagem.....	35
Assistência ao Sobrevivente de Minas e engenhos explosivos.....	36
Novas Vítimas em 2000-2001.....	36
Escala do Problema.....	37
Vítimas de Minas : Necessidades e Assistência.....	39
Assistência à Vítima / Sobrevivente.....	40
Capacidade dos Estados Afectados em fornecer a Assistência às Vítimas de Minas.....	40
Amostras de Evoluções Regionais e Principais Descobertas.....	41
Responder às Necessidades das Vítimas.....	43
Os Estados e a Assistência às Vítimas.....	43
O Comité Intersessional Permanente.....	44
Alerta e Sensibilização às Minas.....	45
Actores Principais.....	46
Sumários Regionais dos Programas de Sensibilização às Minas.....	47
Evoluções Internacionais.....	50
O Processo Intersessional do Tratado de Proibição de Minas.....	52
A Utilização dos Media na Sensibilização às Minas.....	53
Financiamento das Acções contra as Minas.....	54
Principais Doadores das Acções contra as Minas.....	55
Principais beneficiários das Acções contra as Minas.....	59
Resumos Regionais.....	63
África.....	63
Américas.....	67
Ásia - Pacífico.....	71
Europa / Ásia Central.....	75
Médio Oriente / Norte de África.....	81
O Tratado de Proibição de Minas de 1997.....	86
Signatários e Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas.....	95

ACERCA DO MONITOR DE MINAS

Este é o sumário executivo do terceiro relatório anual do Monitor de Minas (Landmine Monitor em inglês), uma iniciativa sem precedentes da Campanha Internacional para Proibição das Minas Terrestres (International Campaign to Ban Landmines, ICBL) para verificar a implementação de, e a conformidade com, o Tratado de Proibição de Minas de 1997, e dum modo geral avaliar os esforços da comunidade internacional para a resolução da crise das minas terrestres. É a primeira vez que as organizações não-governamentais se reúnem de forma coordenada, sistemática e contínua para controlar uma norma humanitária ou tratado de desarmamento, e para registar os problemas e progressos regularmente.

Os elementos principais do Landmine Monitor são compostos por uma rede global de informação, uma base de dados e um relatório anual. O *Relatório do Monitor de Minas Terrestres 2001 : Rumo a um Mundo sem Minas (Landmine Monitor Report 2001: Toward a Mine-Free World)* é o terceiro desses relatórios. O primeiro relatório anual foi divulgado em Maio de 1999, na altura da Primeira Reunião dos Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas em Maputo (Moçambique), enquanto que o segundo relatório foi divulgado em Setembro de 2000 na Segunda Reunião dos Estados Partes em Genebra (Suíça). Para preparar este relatório, o Monitor de Minas Terrestres dispôs de 122 investigadores oriundos de 95 países, para recolher a informação. Este relatório baseia-se essencialmente na pesquisa a nível nacional, recolhida por pesquisadores locais. O Monitor de Minas Terrestres utilizou a rede de campanhas da ICBL, mas também introduziu outros elementos da sociedade civil no esforço de vigilância e de elaboração do relatório, incluindo jornalistas, académicos e instituições de pesquisa.

É essencial entender que o Monitor de Minas Terrestres não é um sistema de verificação técnica nem um regime formal de inspecção. Trata-se de um esforço da sociedade civil para fazer com que os Governos cumpram as obrigações contraídas em relação às minas, que é realizado através da recolha, análise e distribuição de informação que pertence ao domínio público. Apesar de que em alguns casos, implicou missões de investigação, o Monitor de Minas não está destinado a enviar os pesquisadores para situações de perigo nem conduzir investigações em situação de combate.

O Monitor de Minas foi concebido como complemento aos requisitos do relatório exigido aos Estados Partes pelo Artigo 7 do Tratado de Proibição de Minas. Foi criado segundo o espírito do Artigo 7, e reflecte a convicção partilhada que a transparência e a cooperação são elementos essenciais para a erradicação bem sucedida das minas antipessoal. Mas é também, uma forma de reconhecer que existe a necessidade de relatórios e avaliações independentes.

O Monitor de Minas e o seu inquérito anual visam promover e facilitar o debate de questões relacionadas com minas e buscam os esclarecimentos, de forma a poder realizar o seu objectivo de um Mundo livre de minas. O Monitor de Minas trabalha de boa fé para dar uma informação factual sobre as questões que verifica, de maneira a beneficiar ao conjunto da comunidade internacional. Esforça-se por ser crítico mas construtivo na sua análise.

O Landmine Monitor Report 2001 contém informações sobre todos os países do Mundo no que diz respeito à política de proibição de minas, à utilização, à produção, à transferência, à armazenagem, à desminagem, à alerta às minas e à assistência às vítimas. Desse modo, o Monitor não só retrata a situação dos Estados Partes e das suas obrigações, como também as dos Estados Signatários e Não-Signatários. Todos os países – assim como as informações relativas aos actores principais das acções contra às minas e de assistência às vítimas nos países afectados pelas minas – estão incluídos neste relatório na convicção que constituirá um importante utensílio para avaliar a eficiência global das acções contra às minas e da erradicação dessa arma.

Tal como para os anos anteriores, o Monitor de Minas reconhece que este ambicioso inquérito tem os seus limites. Deve, portanto, ser considerado como um trabalho em constante progresso, num sistema continuamente reactualizado, corrigido e melhorado. Solicitamos comentários, esclarecimentos e correcções da parte dos Governos e outros, num espírito de diálogo como na busca de informações precisas e fidedignas sobre um assunto difícil.

PROCESSO DO LANDMINE MONITOR 2001

Em Junho de 1998, a ICBL aceitou formalmente criar o Landmine Monitor como uma iniciativa da ICBL. Um grupo de pilotagem foi estabelecido para desenvolver e coordenar o sistema do Landmine Monitor. O Grupo de Pilotagem é composto pela Human Right Watch, a Handicap International, a Kenyan Coalition Against Landmines, a Mines Action Canada e a Norwegian People's Aid. A responsabilidade e a tomada de decisões relativa ao sistema do Landmine Monitor compete ao Grupo de Pilotagem. Adicionalmente, organizações e indivíduos também forneceram um apoio na coordenação deste terceiro relatório.

As subvenções de pesquisa para o *Monitor de Minas 2001* foram atribuídas em Setembro de 1999. A rede global de pesquisadores encontrou-se em dez reuniões regionais entre Outubro de 2000 e Janeiro do 2001 para debater sobre as descobertas iniciais, trocar informações, avaliar que pesquisa e recolha de dados já tinha sido efectuada, identificar as falhas e assegurar-se que um método de investigação e um mecanismo de inquérito comum eram utilizados para o Monitor. Em Janeiro e Fevereiro de 2001, os esboços dos relatórios de pesquisa foram entregues ao Grupo de Pilotagem do Monitor para revisão e comentários. Entre 8 e 9 de Março de 2001, os membros da rede de pesquisa encontraram-se de novo em Washington, D.C., para apresentarem os seus relatórios finais e debaterem sobre os seus achados principais pela revisão entre pares.

Ao longo dos meses de Maio, Junho e Julho, a equipe de coordenadores regionais e temáticos do Grupo de Pilotagem verificaram as fontes e editaram os relatórios nacionais, com uma equipe na Human Rights Watch tomando a responsabilidade da última verificação dos factos, edição e montagem final do relatório completo. O *Landmine monitor Report 2001* também inclui apêndices com os relatórios dos principais actores do movimento de erradicação, tais como os governos principais, as agências da ONU e a o Comité Internacional da Cruz Vermelha. Este relatório foi imprimido durante o mês de Agosto e apresentado na Terceira Reunião dos Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas de 1997, em Manágua (Nicarágua), em Setembro de 2001.

O Monitor de Minas agradece os financiadores da iniciativa e deste terceiro relatório anual. O Landmine Monitor 2001, reflecte as opiniões da ICBL, e de modo algum os doadores são responsáveis ou endossaram necessariamente, o material contido neste relatório. Só foi possível realizar este trabalho com as subvenções de:

- Governo da Austrália
- Governo da Áustria
- Governo da Bélgica
- Governo do Canada
- Governo da Dinamarca
- Governo da França
- Governo da Alemanha
- Governo dos Países Baixos
- Governo da Noruega
- Governo da Suécia
- Governo da Suíça
- Governo do Reino Unido
- da Comissão Europeia
- do Projecto sobre Minas do Open Society Institute

PROIBIR AS MINAS ANTIPESSOAL

A Convenção sobre a Proibição da Utilização, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição (“Tratado de Proibição de Minas”)¹ foi aberta para assinatura a 3 de Dezembro de 1997. O Tratado entrou em vigor a 1 de Março de 1999.

A Campanha Internacional para a Proibição das Minas Terrestres (ICBL) considera o Tratado de Proibição de Minas a única estrutura de trabalho viável para conseguir um mundo livre de minas. A ICBL considera que a única medição real do sucesso do Tratado de Proibição de Minas será o impacto concreto que este vai ter sobre a problemática global das minas. Este *Relatório do Monitor de Minas 2001*, fornece os meios para a avaliar esse impacto². É agora evidente que o Tratado, e de uma forma mais geral o movimento de proibição, já realizaram uma significativa diferença. Um numero cada vez maior de Governos estão a aderir ao Tratado de Proibição de Minas, e tal como referido abaixo, houve um declínio na utilização de minas antipessoal, uma redução substancial da produção, uma interrupção quase total do comércio, uma rápida destruição das minas armazenadas, menos vítimas de minas nos principais países afectados e mais terra desminada.

Apesar dos progressos, a realidade é que as minas antipessoal continuam a ser colocadas e exigem demasiadas vítimas. O problema ligado às minas não está resolvido, nem o estará sem um compromisso inflexível dos governos e das organizações não governamentais.

Universalização

A 1 de Agosto de 2001, um total de cento e quarenta Estados assinaram ou aderiram ao Tratado de Proibição de Minas, e assim vincularam-se a deixar de utilizar minas antipessoal. Um total de 118 países ratificaram ou aderiram, e desse modo comprometeram-se a respeitar todas as disposições do Tratado de Proibição de Minas. Após a entrada em vigor a 1 de Março de 1999, os Estados devem aderir e não podem mais simplesmente assinar o Tratado com a intenção de o ratificar mais tarde. Desde a publicação do Relatório do Monitor de Minas 2000, três Estados aderiram: Nauru (7 de Agosto de 2000), Kiribati (7 de Setembro de 2000) e o Congo-Brazzaville (4 de Maio de 2001). Considerando a relativa novidade desta questão perante a comunidade internacional, o número de Signatários e de Adesões – mais de dois terços das nações do Mundo – é excepcional. Isso é uma clara indicação da rejeição generalizada da utilização e da detenção de minas antipessoal.

Todos os países do Hemisfério Ocidental assinaram, à excepção dos E.U. e Cuba, todos os membros da União Europeia excepto a Finlândia, todos membros da NATO excepto os E.U. e a Turquia, 42 dos 48 países de África a as principais nações da Ásia - Pacífico como a Austrália, o Japão, a Tailândia e a Indonésia. Muitos dos países severamente afectados pelas minas são Estados Partes – Camboja, Moçambique, Bósnia Herzegovina e Croácia. Muitos outros são Signatários – Angola, Sudão e Etiópia. Alguns dos principais antigos produtores e exportadores são hoje Estados Partes, incluindo a Bélgica, a Bósnia Herzegovina, a Bulgária, a República Checa, a França, a Hungria, a Itália e o Reino Unido.

No entanto, 53 países ainda não aderiram. Entre eles contam-se três dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU – os Estados Unidos, a Rússia e a China. Também estão incluídos nesse número a maior parte do Médio Oriente, a maioria das ex-

¹ A ICBL habitualmente utiliza a expressão curta, Tratado de Proibição de Minas, apesar de que outros títulos são também frequentes, como Tratado ou Convenção de Otava.

² O período de inquérito para o relatório do Monitor de Minas de 2001 foi de Maio 2000 a Maio de 2001. Os editores, quando possível, adicionaram informações importantes que chegaram em Junho e Julho de 2001.

Repúblicas Soviéticas e muitas nações asiáticas. Os maiores produtores como os E.U., Rússia, China, Índia e Paquistão não são Partes no Tratado.

Porém, praticamente todos os Estados Não-Signatários endossaram a noção de uma proibição completa das minas antipessoal a uma dada altura no futuro e muitos já adoptaram, pelo menos parcialmente, o Tratado de Proibição de Minas. A Resolução 55/33v da Assembleia Geral da ONU apelando à universalização do Tratado de Proibição de Minas foi adoptada em Novembro de 2000 por 143 votos a favor, nenhum contra e 22 abstenções. Vinte não signatários votaram em prol da resolução, incluindo a Arménia, o Bahrain, a Bielorrússia, o Butão, as Cômoros, a Eritreia, a Estónia, a Finlândia, a Geórgia, a Letónia, a Mongólia, o Nepal, a Nigéria, o Oman, a Papua Nova Guiné, Singapura, o Sri Lanka, as Tonga, a Turquia e os Emirados Árabes Unidos.

Algumas evoluções durante este período de inquérito são encorajantes. Os Ministros dos Negócios Estrangeiros da Grécia e da Turquia anunciaram que iriam conjuntamente aderir ao Tratado e depositar os instrumentos de ratificação e adesão ao mesmo tempo, respectivamente. Chipre também anunciou a sua intenção de ratificar em breve. A RF Jugoslávia anunciou a sua intenção de aderir ao Tratado em breve. Em vários países onde os conflitos acabaram recentemente, os governos expressaram a seu interesse em aderir ao Tratado de Proibição de Minas, incluindo a República Democrática do Congo, a Eritreia e a Etiópia.

Muitos Estados dão a maior prioridade à universalização do Tratado de Proibição de Minas. Um Grupo de Contacto para a Universalização foi formado, coordenado pelo Canadá, com a participação de um certos Estados Partes, a ICBL e o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV). Adicionalmente a muitos esforços bilaterais para promover a adesão ao Tratado de Proibição de Minas, houveram muitas conferências regionais importantes consagradas à universalização.

Porém, não houve mudanças ou foram quase nulas, nas políticas de alguns Estados durante este último ano, incluindo os EU, a Rússia e a China. A universalização continua a ser o desafio principal para todos aqueles que apoiam a proibição. O facto que apenas cinco países aderiram ao Tratado desde a sua entrada em vigor, a 1 de Março de 1999, demonstra isso.

Ratificação³

Após ter conseguido as quarenta ratificações requeridas, em Setembro de 1998, o Tratado de Proibição de Minas entrou em vigor, a 1 de Março de 1999, tornando-se uma lei internacional compulsiva. Crê-se que foi a mais rápida entrada em vigor dum tratado multilateral fundamental. Para qualquer Estado que ratifique ou adira, o Tratado entra em vigor no primeiro dia do sexto mês após a data de depósito do seu instrumento de ratificação. Um tal Estado é obrigado a entregar o seu relatório de implementação ao Secretário Geral da ONU dentro de 180 dias, a destruir as minas armazenadas num período de 4 anos e destruir as minas enterradas num período de 10 anos. Deve também tomar as medidas domésticas de implementação apropriadas, incluindo a imposição de sanções penais.

Um total de 118 nações já tinham ratificado Tratado de Proibição a 1 de Agosto de 2000 incluindo 18 desde a publicação do *Landmine Monitor Report 1999*. Três nações aderiram (Kiribati, Nauru, Congo Brazzaville) e 15 ratificaram durante este período de inquérito:

³ Ao longo deste relatório, o termo ratificação é utilizado para significar “consentimento a sujeitar-se”. O Tratado permite aos Governos de dar esse consentimento de vários modos: ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Qualquer um torna o tratado obrigatório depois da assinatura. Para os efeitos deste relatório, esses países que deram o seu consentimento, mas que ainda não completaram o prazo de seis meses, estão incluídos com “Estados Partes” nas secções do resumos regionais.

Bangladesh, Cabo Verde, Colômbia, Gabão, Guiné Bissau, Quênia, Maldivas, Malta, Moldávia, Roménia, São Vicente e Grenadinas, Serra Leoa, Tanzânia, Uruguai e Zâmbia.

Há 22 Governos que assinaram mas não ratificaram o Tratado de Proibição de Minas. Muitos foram referidos como já tendo completado, ou quase, os processos internos necessários para a ratificação, mas ainda não entregaram formalmente os seus instrumentos de ratificação nas Nações Unidas: Argélia, Angola, Camarões, Chile, Ilhas Cook e São Tomé e Príncipe, assim como a não signatária, República Democrática do Congo.

Existe a inquietude que o ritmo das ratificações / adesões diminuiu. Houve três ratificações em Dezembro de 1997 na altura da conferência de assinatura do Tratado, 55 em 1998, 32 em 1999, 19 em 2000 e nove até 1 de Agosto de 2001.

Implementação – O Programa de Trabalho Intersessional

Os dois primeiros anos do programa de trabalho intersessional do Tratado de Proibição de Minas, este respondeu com sucesso ao seu propósito de manter o enfoque sobre a crise ligada às minas, ao torna-se num ponto de encontro para todos os actores de acções contra as minas e ao estimular o ímpeto para uma total implementação do Tratado de Proibição de Minas. Os quatro Comitês Permanentes de Peritos (SCE-Standing Committee of Experts) sobre Assistência às Vítimas, Desminagem, Destruição dos Arsenais e sobre Estatuto Geral e Operativo da Convenção facilitaram a realização do retrato global das prioridades, assim como consolidaram e concentraram todos os esforços globais de acções contra as minas. Dai resultou que o papel do Tratado de Proibição de Minas em quanto estrutura completa de trabalho para as acções contra as minas continuou a ter um grande relevo.

O processo Intersessional é um processo colaborativo levado a cabo na tradição do processo de Ottawa de inclusão, dialogo, abertura e cooperação pratica (entre governos, ICBL, CICV e Organizações internacionais). Os pontos de acção identificados durante o primeiro ano de programa de trabalho intersessional foram incluídos no Programa de Acção do Presidente da Reunião dos Estados Partes e serviu como base para o planeamento do trabalho do segundo ano de trabalho intersessional. A implementação desses pontos de acção esteve em curso durante todo ano. O cumprimento de todos os principais artigos da Convenção tornou-se no enfoque principal do segundo ano de trabalho intersessional.

As reuniões dos Comitês Permanente Intersessionais irão tornar-se cada vez mais importante à medida que a Conferência de Revisão de 2004 se aproxima e que o Tratado de Proibição de Minas avança na criação de uma norma internacional. A ICBL continua profundamente empenhada na participação activa e completa deste processo intersessional fundamental.

A Convenção sobre Armas Convencionais (CCW)

A ICBL continua a controlar as evoluções no seio da CCW e o seu Protocolo II Revisto, com uma presença mínima durante a Segunda Conferência Anual dos Estados Partes ao Protocolo Revisto da CCW em Dezembro de 2000, e em Dezembro de 2000 e Abril de 2001, nas “PrepComs” para a Segunda Conferência de Revisão da CCW, que terá lugar em Dezembro de 2001. A maior parte das ONG que assistiram, apesar de serem membros da ICBL, aprofundaram o seu trabalho individual de ONG sobre matérias fora do âmbito da ICBL, tais como munições de dispersão. A ICBL fez declarações nos dois “PrepComs”.

As propostas apresentadas nessas reuniões incluíam; a extensão do âmbito, as questões de cumprimento, minas anti-veículo, ferimentos balísticos e Vestígios Explosivos de Guerra. Na perspectiva da ICBL, as evoluções mais importantes dessas sessões foram as discussões relativas à proposta do CICV a respeito dos Vestígios Explosivos de Guerra e os progressos feitos em direcção ao objectivo de que a Conferência de Revisão aprove um mandato para continuar as

discussões sobre os Vestígios de Guerra. A maior parte das delegações falaram em prol da tomada em conta e da discussão desta importante questão humanitária. Os Países Baixos tiveram um papel crucial nesta questão e o CICV assim como muitas ONG, que são membros da ICBL, continuam a trabalhar sobre o assunto.

Utilização Global de Minas Antipessoal

Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas

O Landmine Monitor recebeu relatos inquietantes que indicam a forte probabilidade de utilização de minas antipessoal pelas forças do Uganda na República Democrática do Congo (DRC) em Junho de 2000. O Uganda tornou-se Estado Parte no Tratado de Proibição de Minas em Agosto de 1999. O Monitor de Minas crê que estas alegações credíveis e sérias merecem uma atenção urgente dos Estados Partes, que deveriam consultar o Governo do Uganda e outros actores pertinentes de modo a obter clarificações, estabelecer os factos e resolver estas questões de cumprimento do Tratado de Proibição de Minas. O governo do Uganda negou ter utilizado minas antipessoal na RDC.

Signatários ao Tratado de Proibição de Minas

Um Signatário do Tratado de Proibição de Minas reconheceu ter continuado a utilizar minas antipessoal : Angola (contra os rebeldes da UNITA).

Embora o Monitor de Minas não dispõe de provas concludentes, existem fortes suspeitas de que dois outros signatários tenham utilizado minas antipessoal: a Etiópia (até ao final da sua guerra fronteiriça com a Eritreia em Junho de 2000) e o Sudão (utilização contínua contra o SPLA e outras forças rebeldes). Ambos os governos negaram qualquer utilização de minas antipessoal.

Houveram também alegações sérias de utilização de minas antipessoal por forças ruandesas na RDC em Junho de 2000. O Ruanda era um signatário do Tratado de Proibição de Minas na altura; tornou-se Estado Parte a 1 de Dezembro de 2000. O Ruanda nega qualquer utilização de minas antipessoal.

No Burundi, que é um signatário, as minas antipessoal continuaram a ser utilizadas, e houve alegações de utilização por ambas as forças governamentais e rebeldes, mas o Monitor de Minas não foi capaz de estabelecer a responsabilidade pela utilização. O governo do Burundi nega qualquer utilização de minas.

Não-Signatários do Tratado de Proibição de Minas

Durante este período de inquérito do Monitor de Minas, desde Maio de 2000, os seguintes países que não aderiram ao Tratado de Proibição de Minas, reconheceram a utilização de minas antipessoal: Birmânia (Myanmar), Eritreia, Rússia, Sri Lanka e Uzbequistão.

Outros não-signatários que foram referidos por fontes credíveis com tendo utilizado minas durante este período são: a República Democrática do Congo, Israel, o Quirguistão, o Nepal e a Somália. A R.D. do Congo e o Nepal negaram ter utilizado.

Actores não Estatais Armados

Foi referida a utilização de minas antipessoal por grupos de oposição em pelo menos 19 países:

África: Angola; Burundi; RD do Congo; Namíbia; Senegal; Somália; Sudão; Uganda

Américas: Colômbia
Ásia-Pacífico: Afeganistão; Birmânia (Myanmar); Índia/Paquistão (Caxemira);
Nepal; Filipinas; Sri Lanka
Europa/ Ásia Central: Geórgia (Abcázia); ex-RFJ da Macedónia; Rússia (na
Chéchénia); RF da Jugoslávia (dentro e próximo do Kosovo)

Evoluções desde o Relatório do Monitor de Minas de 2000

Até meados de 2001, não é aparente que as minas antipessoal estejam a ser utilizadas em larga escala em nenhum conflito. A utilização mais regular ocorre provavelmente na Rússia (Chechénia), Sri Lanka e Birmânia. Continuamos a receber relatos que o Uzbequistão continuava a minar as suas fronteiras até Junho de 2001.

O tipo de utilização generalizada que se verificou na R.F. da Jugoslávia / Kosovo em 1999 e na Rússia /Chéchénia no auge do conflito em 1999 e princípios de 2000, não é evidente que se tenha repetido durante o actual período de inquérito em qualquer lugar que seja. É no entanto aparente, que a utilização de minas aumentou num certo número de países, na Colômbia pelas guerrilhas e na Namíbia pelos rebeldes angolanos (UNITA) e pelas forças governamentais angolanas.

A maior parte dos casos de utilização de Minas antipessoal durante este período de inquérito deu-se em situações de conflito contínuo, onde os governos e os grupos rebeldes utilizaram minas durante os precedentes períodos de inquérito também. Porém, existe alguns novos casos de utilização de minas ou de sérias alegações de novas utilizações. Estes são:

- Rússia: Adicionalmente à utilização contínua de minas antipessoal contra os rebeldes Chechenos (que também utilizam minas), as forças russas também colocaram minas na porção chechena da fronteira russo-geórgia e colocaram minas antipessoal no Tadjiquistão na fronteira Tadjiquistão / Afeganistão.
- Uzbequistão: o Uzbequistão colocou minas antipessoal nas suas fronteiras com o Tadjiquistão e o Quirguistão. Ambos os governos acusaram o Uzbequistão de colocar minas dentro dos seus próprios territórios.
- Quirguistão: As forças quirguizes foram mencionadas com tendo minado a fronteira com o Tadjiquistão em meados e até finais de 2000, e de posteriormente terem retirado essas minas.
- Nepal: existem indicadores sérios segundo os quais as forças de policia governamentais estão a utilizar minas antipessoal contra os rebeldes maoístas que cada vez utilizam mais minas de fabrico artesanal.
- Ex-RFJ da Macedónia: Desde que os insurgentes de etnia albanesa começaram a combater o governo em Maio de 2001, pelo menos seis incidentes com minas anti-veículo foram referidos e foram registadas as capturas de minas antipessoal de contrabando na Macedónia oriundas do Kosovo.
- RF da Jugoslávia: No Sul da Sérvia, junto ao Kosovo, tropas irregulares albanesas utilizaram minas anti-veículo e antipessoal.

Ao contrário destas irrupções de utilização de minas antipessoal, é aparente que, comparando com o Relatório do Monitor de Minas de 2000, os governos da RF da Jugoslávia não utilizaram durante este período de inquérito, os governos da Eritreia e da Etiópia deixaram de utilizar minas no principio deste período e que não houve nenhuma referência à utilização de minas antipessoal por parte de actores não estatais no Norte do Iraque.

Outras evoluções durante este período de inquérito:

A Eritreia admitiu pela primeira vez ter utilizado minas antipessoal durante o seu conflito fronteiriço com a Etiópia entre Maio de 1998 e Junho de 2000.

Israel reconheceu a utilização de minas antipessoal anterior à sua retirada do Sul do Líbano em Maio de 2000, e forneceu mapas dos campos de minas às Nações Unidas. Aparentemente Israel continuou a utilizar minas nos Territórios Ocupados Palestineanos, alegadamente sem vedação ou sinalização conveniente tal como requerido pelo Protocolo II revisto da CCW, que entrou em vigor para Israel a 30 de Abril de 2001. Quando questionado sobre as alegações, Israel respondeu que “cumpra as suas obrigações até à sua máxima extensão e rejeita as alegações afirmando o contrário”. Também houve alegações de utilização de minas pelos palestineanos.

Em Fevereiro de 2000, o governo da República Democrática do Congo negou pela primeira vez, ao conhecimento do Monitor de Minas, a utilização actual ou passada de minas antipessoal.

Em Agosto de 2000, o governo do Burundi, pela primeira vez, ao conhecimento do Monitor de Minas, acusou as forças rebeldes de terem utilizado minas antipessoal. Isto surgiu em resposta a um relatório do Monitor de Minas relativo a sérias alegações de utilização de minas antipessoal pelo Exército do Burundi. O governo acusou várias vezes os rebeldes de colocarem minas posteriormente.

Neste período de inquérito do Monitor de Minas, desde Maio de 2000, houve confirmações de novas utilizações de minas, ou alegações de novas utilizações credíveis, nos seguintes países:

África

Angola: governo e rebeldes (UNITA)

Burundi: desconhecido (alegações do governo e dos rebeldes)

República Democrática do Congo: desconhecido (alegações do governo da RDC, dos rebeldes da RDC, outros rebeldes, do governo do Uganda e do Ruanda)

Eritreia: governo

Etiópia: governo

Namíbia: governo angolano e UNITA

Senegal: rebeldes (MFDC)

Somália: varias facções

Sudão: governo e rebeldes (SPLA/M)

Uganda: rebeldes (LRA)

Américas

Colômbia: rebeldes (FARC-EP, UC-ELN) e paramilitares (AUC),

Asia - Pacífico

Afeganistão: forças de oposição (Aliança Norte)

Birmânia (Myanmar): governo e 11 grupos rebeldes

Índia/Paquistão (Caxemira): militantes

Nepal: governo e rebeldes (Maoístas)

Filipinas: rebeldes (Abu Sayaff, MILF, NPA)

Sri Lanka: governo e rebeldes (LTTE),

Europa/ Ásia Central

Geórgia: actores não estatais (utilização na Abcázia)

Quirguistão: governo
Ex-RFJ da Macedónia: rebeldes
Rússia: governo e rebeldes (Chéchénia)
Tadjiquistão: governo russo
Uzbequistão: governo
RF da Jugoslávia: actores não estatais dentro e próximo do Kosovo)

Médio Oriente / Norte de África

Israel: governo (nos territórios palestineanos ocupados)

Produção Global de Minas Antipessoal

Nos seus dois primeiros relatórios anuais, o Monitor de Minas identificou 16 produtores de minas antipessoal. Este ano, o Monitor de Minas decidiu retirar duas dessas nações, Turquia e RF da Jugoslávia, dessa lista.

A Turquia pela primeira vez, forneceu ao Monitor de Minas uma declaração escrita indicando que não produziu minas desde 1996 e afirmou que não tem intenções de as produzir. O Ministro turco dos Negócios Estrangeiros anunciou em Abril de 2001 que a Turquia tinha começado o processo de adesão ao Tratado de Proibição de Minas.

A RF da Jugoslávia também forneceu uma declaração escrita afirmando que não produziu minas antipessoal desde 1992. Embora o Monitor de Minas tenha recebido informação em contrário no passado, esta declaração, combinada com a decisão do novo governo de aderir ao Tratado de Proibição de Minas, justifica que se retire da lista.

Produtores de Minas Antipessoal

Américas: Cuba, Estados Unidos Europa: Rússia Médio Oriente: Egipto, Irão, Iraque Ásia: Birmânia (Myanmar), China, Índia, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Paquistão, Singapura, Vietname <i>Quarenta e uma nações pararam de produzir minas antipessoal.</i>
--

Sobre os 14 produtores restantes, deve-se assinalar que:

- Oficiais egípcios declararam várias vezes desde 1997 que o Egipto deixou de produzir minas antipessoal. No entanto, esta posição não foi emitida por escrito como uma declaração política formal, apesar dos inúmeros pedidos do Monitor de Minas e da ICBL. Desse modo, o Monitor de Minas continua a considerar o Egipto como produtor.
- Os Estados Unidos não produziram minas desde 1996 e não têm nenhum plano conhecido de produção. Porém, recusaram-se a adoptar uma moratória oficial ou uma proibição da produção, e portanto, mantêm-se na lista de produtores.
- A Coreia do Sul referiu ao Monitor de Minas que nos dois últimos anos apenas produziu minas antipessoal tipo Claymore. Quando utilizadas em modo de controlo remoto, estas são permitidas ao abrigo do Tratado de Proibição de Minas. Um oficial militar disse ao Monitor de Minas que a República da Coreia não produziu minas antipessoal desde 1997 (presumivelmente, excepto as Claymore).

Entre outras evoluções da situação global ligada à produção de minas antipessoal desde Maio de 2000, deve-se assinalar que:

- O Monitor de Minas recebeu novas alegações de produção de minas antipessoal no Uganda na fábrica da empresa governamental, National Enterprise Corporation (NEC), em Nakasongora. Quatro fontes, incluindo três militares ugandeses, afirmaram independentemente ao Monitor de Minas que a produção continua. No entanto, o Monitor de Minas não se encontra na posição de poder confirmar estas alegações ou não. Não foi feita nenhuma inspecção independente da fábrica.

- Austrália informou o Monitor de Minas que produziu Minas antipessoal no passado, mas parou de o fazer em princípios dos anos 80. O Monitor de Minas desconhecia essa informação anteriormente.

- A Índia concebeu pela primeira vez um sistema de mina de dispersão remota (com um mecanismo de autodestruição /desactivação) para um teste de avaliação e produção de protótipos. Também concebeu, para produção, uma versão detectável da sua Minas M14, colocada manualmente e não metálica. Consistente com a suas obrigações ao abrigo do Protocolo II Revisto da CCW, o governo da Índia declarou que a produção de minas não-detectáveis parou a 1 de Janeiro de 1997.

- Aparentemente o Paquistão estaria envolvido na produção de minas detectáveis de colocação manual assim como minas de dispersão remota que correspondem aos critérios do Protocolo II Revisto da CCW. O Paquistão declarou que desde 1 de Janeiro de 1997, só produziu minas antipessoal detectáveis. Numa reunião do Landmine Monitor, o Embaixador paquistanês disse que a utilização e produção de minas de fragmentação tinha sido abandonada. Esta declaração não foi confirmada.

- A Rússia declarou em Dezembro de 2000 que fez a desmantelação das sua fábricas para a produção de minas antipessoal de sopro. Oficiais afirmaram que a Rússia está a concentrar-se cada vez mais nos esforços de pesquisa e desenvolvimento de alternativas às minas, mais do que em produzir novamente minas antipessoal.

- Singapura confirmou que continua a produzir minas antipessoal para serem utilizadas para a defesa nacional.

- O Ministro sul-coreano da Defesa referiu que 7.000 minas tipo Claymore KM18A1 foram produzidas em 2000.

- Nos EU, as decisões estão pendentes sobre a continuação do desenvolvimento e produção de duas principais alternativas às minas, a RADAM e a NSD-A, ambas as quais podem ser inconsistentes em relação a Tratado de Proibição de Minas.

As 41 nações que pararam a produção de minas antipessoal incluem a maioria dos principais exportadores dos anos 70, 80 e princípios de 90. Oito dos doze maiores produtores e exportadores do passado, são agora Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas e deixaram de produzir e exportar: Bélgica, Bósnia Herzegovina (antiga Jugoslávia), Bulgária, República Checa (antiga Checoslováquia), França, Hungria, Itália e o Reino Unido.

Comércio Global de Minas Antipessoal

A investigação do Monitor de Minas não encontrou provas da exportação ou importação de minas antipessoal por Estados Partes ou Signatários do Tratado de Proibição de Minas. De facto, o Monitor de Minas não identificou um só carregamento de minas antipessoal de uma nação para outra. Foi referido no *Jane's Mines and Mine Clearance 2000-2001*, que há "actualmente uma ausência total - legítima ou não - nas feiras de armamento e exibições de equipamento militar este ano. O processo de estigmatização teve claramente um impacto

substancial: mesmo os não signatários do Tratado de Proibição de Minas sentem a necessidade de parecerem politicamente correctos”.

Existem preocupações sobre o possível trânsito ou trans-carregamento de minas antipessoal através de nações pertencentes ao Tratado. Houve alguns relatos de capturas de carregamentos ilícitos de armas ligeiras que incluem algumas minas antipessoal. Continua a ser uma realidade que o comércio de minas antipessoal foi reduzido a uma relativamente pequena quantidade de trafico ilícito.

Trinta e quatro países são conhecidos como tendo exportado minas antipessoal no passado. Hoje em dia, todas essas nações com a excepção do Iraque, fizeram pelo menos uma declaração formal, afirmando que deixaram de exportar. Em Setembro de 2000, um diplomata iraquiano disse ao Monitor de Minas “Como poderíamos exportar? Nós apenas exportamos petróleo contra comida”

Vinte dois países assinaram o Tratado de Proibição de Minas, parando assim a exportação de minas, apesar de que muitos tinham restrições unilaterais em vigor mesmo antes da assinatura. Entre os não signatários, um tem uma proibição de exportação em vigor (EUA), quatro têm uma moratória em vigor (Israel, Paquistão, Rússia e Singapura) e seis fizeram declarações segundo as quais, deixaram de exportar (China, Cuba, Egipto, Irão, Jugoslávia e Vietname). A moratória russa e a política declaratória da China apenas se aplica a minas não detectáveis e sem autodestruição, conformando-se com as restrições da CCW. Porém, nenhuma nação foi identificada como tendo feito uma exportação significativa desde 1995.

O Artigo 3 do Tratado de Proibição de Minas permite a transferência de minas antipessoal para a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de desminagem e treino assim como para efeitos de destruição. Vários Estados referiram convenientemente essas actividades nos seus relatórios do Artigo 7, incluindo o Canadá, a Nicarágua e a Dinamarca.

Arsenais Globais de Minas Antipessoal

O Monitor de Minas fez uma estimativa segundo a qual existem 230 –245 milhões de minas antipessoal armazenadas por cerca de 100 países. Os Estados Partes no Tratado de Proibição de Minas totalizam, segundo avaliação, 8-9 milhões de minas antipessoal armazenadas. De acordo com os últimos dados disponíveis ao Monitor de Minas, os principais estoques entre os Estados Partes são: Itália (3 milhões), Albânia (1.6 milhões) e Japão (762.729). No entanto, esses números estão ultrapassados, na medida em que os programas de destruição estão em cursos em todos esses países.

Os Signatários do Tratado de Proibição de Minas (países que assinaram mas não ratificaram) também retêm, segundo avaliação, 8-9 milhões de minas antipessoal. A Ucrânia reviu em baixa o seu arsenal para 6.35 milhões. Outros Signatários do Tratado de Proibição de Minas com grandes arsenais são provavelmente: Angola, Etiópia, Polónia e Grécia. Nenhum desses Estados revelou informação sobre os estoques.

Os não signatários tem, segundo avaliação, 215-225 milhões de minas antipessoal nos arsenais. O Monitor de Minas avaliou que os maiores arsenais pertencem a: China (110 milhões), Rússia (60-70 milhões), Estados Unidos (11.2 milhões), Paquistão (6 milhões), Índia (4-5 milhões) e Bielorrússia (4.5 milhões). Outros não signatários que se pensa terem importantes arsenais são : Egipto, Eritreia, Finlândia, Iraque, Israel, Coreia do Norte, Síria, Turquia, Vietname e RF da Jugoslávia.

Para além dos governos alguns grupos rebeldes também têm arsenais importantes de minas antipessoal, tais como em Angola, Birmânia, Chéchénia, Colômbia, RD do Congo, Caxemira, Ex-RFJ da Macedónia, Filipinas, Senegal, Somália, Sri Lanka, Sudão, Uganda e RF da Jugoslávia (incluindo o Kosovo).

Evoluções dos Arsenais desde Maio de 2000**África**

- O Botswana, o Gabão, a Maurícia, o Togo e a Zâmbia declaram que tinham apenas pequenos arsenais para treino mas não forneceram os números exactos de minas nos estoques.
- O Burkina Faso, as Cômoros, a Guiné Equatorial, o Gana, o Lesoto, Madagáscar e o Senegal confirmaram que não possuem minas antipessoal.
- O Burundi revelou as quantidades dos seus arsenais inferiores a 15.000 minas antipessoal, todas de fabricação belga.
- Os Camarões declararam ter um arsenal de 5000 minas antipessoal para efeitos de treino.
- O Congo Brazzaville indicou que o seu arsenal pode totalizar tanto como 700.000 a 900.000 minas antipessoal.
- A Mauritània destruiu o seu arsenal e decidiu reter 5.918 minas antipessoal para efeitos de treino, facto que era desconhecido pelo Monitor de Minas anteriormente.
- O relatório inicial do Artigo 7 de Moçambique revelou o tamanho do seu arsenal pela primeira vez: 37.818.
- A Serra Leoa reconheceu ter um arsenal de cerca de 900 minas antipessoal.
- A Tanzânia é único Estado Parte que ainda não revelou se tinha ou não um arsenal de minas antipessoal.

Américas

- O relatório inicial do Artigo 7 argentino revelou pela primeira vez o tamanho do seu arsenal: 89.170.
- O relatório inicial do Artigo 7 do Brasil revelou pela primeira vez o tamanho do seu arsenal : 34.562.
- Pela primeira vez a Colômbia forneceu o número exacto do seu arsenal de minas antipessoal: 18.294.
- El Salvador reconheceu que tinha um arsenal de minas antipessoal totalizando 5.667 minas; anteriormente tinha referido ter destruído o seu arsenal.
- A Guiana confirmou que possui um arsenal de minas antipessoal, mas não revelou a sua importância. O Monitor fez a estimativa de 20.000 minas antipessoal.
- Não se sabe se o Suriname mantém um estoque de minas antipessoal.
- O Uruguai confirmou que o seu arsenal se cifra a 1.918 minas antipessoal.
- Fontes militares venezuelanas indicam que existe um “pequeno” número de minas antipessoal nos arsenais para efeitos de treino.

Asia - Pacífico

- Oficiais da Mongólia indicaram que a Mongólia possui um arsenal bastante importante, embora nenhuma cifra foi revelada.
- A Coreia do Sul confirmou que tinha, segundo avaliação, 2 milhões de minas antipessoal nos arsenais, um dos maiores inventários internacionalmente.

Europa e Ásia Central

- A Bielorrússia revelou pela primeira vez o tamanho do seu arsenal de 4.5 milhões de minas antipessoal
- A Geórgia foi referida como estando a fazer o inventário do seu arsenal de minas antipessoal.
- De acordo com um artigo de jornal, o Cazaquistão possui entre 800.000 a 1 milhão de minas antipessoal; esta é a única avaliação pública do arsenal de minas do Cazaquistão.

- A Roménia revelou pela primeira vez que o seu arsenal totaliza 1.076.629 minas antipessoal.
- A Ucrânia reavaliou a sua revelação relativa ao arsenal de minas, passando de 10.1 milhões para 6.35 milhões de minas antipessoal.

Médio Oriente / Norte de África

- A Tunísia declarou um arsenal de 17.575 minas antipessoal.
- O Qatar confirmou que tem um arsenal minas antipessoal.
- O Omã revelou pela primeira vez que tem um arsenal de minas antipessoal “limitado” para efeitos de treino.

Destruição de Arsenais (Artigo 4)

A investigação do Monitor de Minas mostra que aproximadamente 27 milhões de minas antipessoal foram destruídas nos últimos anos por mais de 50 nações, incluindo Estados Partes, Signatários e não Signatários do Tratado de Proibição de Minas. Cerca de 5 milhões de minas foram destruídas durante este período de inquérito.

Quarenta e oito Estados Partes no Tratado de Proibição de Minas destruíram cerca de 21 milhões de minas antipessoal. Um total de vinte e oito Estados partes completaram a destruição dos seus arsenais de minas antipessoal. Oito completaram a destruição durante este período de inquérito, incluindo a República Checa em Junho de 2001, a Malásia em Janeiro de 2001, a Bulgária em Dezembro de 2000, as Honduras, a Espanha e o Zimbabué em Novembro de 2000, a República Eslovaca em Setembro de 2000 e a Mauritânia numa data desconhecida.

Dos Vinte e oito, quatorze completaram a destruição desde a entrada em vigor do Tratado de Proibição de Minas em Março de 1999. Adicionalmente às referidas acima : Austrália, Bósnia Herzegovina, Dinamarca, França, Hungria e Reino Unido. Outros quatorze Estados Partes referiram a destruição dos seus arsenais antes de Março de 1999: Áustria, Bélgica, Camboja, Canada, Alemanha, Guatemala, Luxemburgo, Mali, Namíbia, Nova Zelândia, Noruega, Filipinas, África do Sul e Suíça.

Outros dezanove Estados Partes estão em processo de destruição dos seus arsenais: Albânia, Argentina, Colômbia, Croácia, Equador, El Salvador, Itália, Japão, Jordânia, Moldávia, Países Baixos, Nicarágua, Peru, Eslovénia, Suécia, Tailândia, Tunísia, Uganda e Iémen.

Os dezassete Estados que ainda não começaram a destruição são: Bangladesh, Brasil, Chade, Djibuti, Quénia, Macedónia, Moçambique, Niger, Portugal, Catar, Roménia, Ruanda, Tadjiquistão, Tanzânia, Turquemenistão, Venezuela e Zâmbia. Alguns destes países tornaram-se recentemente Estados Partes: Bangladesh, Quénia, Tanzânia e Zâmbia.

A Destruição dos Arsenais desde Maio de 2000

África

- A Mauritânia referiu que tinha destruído o seu arsenal de cerca de 5.000 minas antipessoal nos últimos três anos.
- O Zimbabué completou a destruição do seu arsenal em Novembro de 2000.

Américas

- Num encontro regional que teve lugar em Buenos Aires em Novembro de 2000, alguns Estados anunciaram o “Desafio de Manágua” que incluía o objectivo da destruição de

arsenais na região antes da Terceira Reunião dos Estados Partes em Manágua em Setembro de 2001.

- A Argentina anunciou o início da destruição do seu arsenal a 8 de Novembro de 2000 ao destruir 200 minas P-4-B de fabrico espanhol.
- O Chile destruiu 2.000 minas antipessoal M16 de fabrico norte-americano a 6 de Novembro 2000.
- As Honduras destruíram o seu arsenal de 7.441 minas antipessoal a 2 de Novembro de 2000.
- A Nicarágua destruiu 40.000 minas antipessoal desde Maio de 2000 e 70.000 no total.
- O Peru destruiu 117.506 minas antipessoal armazenadas de Março de 2000 até Julho de 2001.
- O Uruguai destruiu 242 minas antipessoal desde Maio de 2000.

Asia – Pacífico

- A Austrália destruiu 6.460 minas antipessoal adicionais; estas tinham sido “omitidas por inadvertência” por altura do último inventário.
- O Japão tinha destruído 223.508 minas antipessoal em finais de Fevereiro de 2001.
- A Malásia destruiu o seu arsenal completo em Janeiro de 2001.
- A Tailândia destruiu 69.346 minas antipessoal desde Janeiro de 2001.

Europa e Ásia Central

- Os problemas associados à destruição de minas antipessoal PFM-1 e PFM-1S chamaram à atenção e foi o tema de um encontro internacional em Budapeste, conjuntamente organizado pela Hungria e o Canadá. Pensa-se que os seguintes países tenham um arsenal com este tipo de minas antipessoal: Bielorrússia, Quirguistão, Moldávia, Rússia e Ucrânia. A Bulgária destruiu 12.000 dessas minas em 1999.
- Um programa patrocinado pela NATO está em curso na Albânia para destruir o arsenal de 1.6 milhões de minas antipessoal. Um programa da NATO similar está a ser criado para assistir a destruição do arsenal de 12.000 minas antipessoal da Moldávia.
- A Ucrânia e o Canadá assinaram um acordo estrutural para a destruição de minas PMN e as discussões estão em curso com NATO sobre um projecto de destruição de PMN.
- A Bulgária completou a destruição do seu arsenal em Dezembro de 2000.
- A República Checa completou a destruição do seu arsenal em Junho de 2001.
- A Itália destruiu 4.086.057 minas antipessoal até Março de 2001 e tinha 3.034.324 ainda por destruir.
- A República Eslovaca completou a destruição do seu arsenal em Setembro de 2000.
- A Eslovénia destruiu cerca de 20.000 minas antipessoal até Maio de 2001; os planos prevêem a destruição das minas restantes antes de finais de 2001.
- A Espanha completou a destruição do arsenal em Novembro de 2000.
- A Suécia, até Abril de 2001, tinha destruído 2.335.069 minas antipessoal desde a entrada em vigor do Tratado de Proibição de Minas, e há ainda 24.2000 minas antipessoal no arsenal.

Médio Oriente /Norte de África

- O Iémen destruiu mais 4.286 minas antipessoal em Fevereiro de 2001.
- A Jordânia destruiu mais 16.000 minas antipessoal

Minas Retidas Para Treino e Desenvolvimento (Artigo 3)

Aparentemente a maioria dos Estados Partes possuindo um arsenal de minas antipessoal estão a optar por exercer a excepção do Artigo 3. Muitos tencionam reter entre 1.000 e 5.000 minas. Outros tencionam reter substancialmente mais: Brasil 16.550; Equador 16.000, Japão 13.582; Suécia 11.120 e Itália 8.000. Argentina declarou em Maio de 2001 que irá aumentar o número de minas retidas de 3.049 para 13.025.

Após a ICBL ter levantado a questão várias vezes nas reuniões dos Comitês Permanentes, certos países decidiram reduzir o número de minas retidas: Austrália de 10.000 para 7.845; a Bulgária de 10.446 para 4.000; a Croácia de 17.500 para 7.000; a Dinamarca de 4.991 para apenas mais de 2.106; Peru 9.526 para 5.578; Eslováquia de 7.000 para 1.500; Espanha de 10.000 para 4.000; a Tailândia de 15.600 para 5.000. A Eslovénia confirmou que iria reduzir a quantidade de minas guardadas de 7.000 para 1.500 após 2003.

A ICBL continua a por em dúvida a necessidade de minas activas para treino. A ICBL crê que é importante não só ter uma completa transparência sobre isto através de um relatório do Artigo 7 mais detalhado, mas também continuar a avaliar a necessidade para a excepção do Artigo 3.

Questões de Particular Inquietude

Minas Antitanque com Dispositivo Antimanipulação (Artigo 2)

Durante as negociações de Oslo, a ICBL identificou como sendo “o ponto mais fraco do Tratado” a frase do Artigo 2.1 definindo as minas antipessoal que exclui as minas anti-veículo que possuam um dispositivo antimanipulação: “As minas concebidas para explodir pela presença, proximidade ou contacto de um veículo, e não de uma pessoa, que estão munidas com dispositivos antimanipulação não são consideradas minas antipessoal pelo o facto de possuírem esse dispositivo”. A ICBL fez par da sua convicção que muitas minas anticarro com dispositivos antimanipulação poderiam funcionar como minas antipessoal e colocar em perigos similares os civis.

Em resposta a essa preocupação, partilhada por muitos delegações governamentais, os negociadores mudaram o esboço de definição de dispositivo antimanipulação (que era então idêntico ao do Protocolo II da CCW) ao adicionar as palavras “ou activação intencional da mina”: “Por ‘Dispositivo Antimanipulação’ entende-se um dispositivo destinado a proteger uma mina, o qual é parte integrante desta, está ligado ou agregado a esta ou colocado por baixo desta, e que é activado em caso de tentativa de manipulação ou *activação intencional da mina*”. Foi realçado pela Noruega, que propôs a modificação, e outros, que a palavra “intencional” era necessária para determinar que se uma minas anticarro com dispositivo antimanipulação explode devido ao acto não-intencional de uma pessoa e nesse caso deve ser considerada como uma mina antipessoal e portanto proibida pelo Tratado. A definição foi finalmente aceite por todas as delegações sem dissensão⁴.

A ICBL fez par da preocupação que não houve o reconhecimento adequado pelos Estados Partes que as minas anti-veículo com dispositivo antimanipulação que funcionam como minas antipessoal, estão de facto proibidas pelo Tratado de Proibição de Minas e que não se debateram as implicações práticas resultantes. A ICBL pediu frequentemente aos Estados Partes que sejam mais explícitos sobre que tipos de minas anticarro e dispositivos antimanipulação, e

⁴ Para uma descrição detalhada da história diplomática sobre este tema, v. Human Rights Watch Fact Sheet, “Antivehicle Mines with Antihandling Devices,” Janeiro de 2000.

que métodos de colocação, são permitidos ou proibidos. O CICV (ICRC), a Human Rights Watch e a Iniciativa Alemã para Proibir as Minas Terrestres produziram listas e publicações relativas às minas anticarro que são motivo de preocupação. Os investigadores do Landmine Monitor identificaram tais minas nos seus relatórios nacionais contidos neste relatório.

Durante este período de inquérito do Monitor de Minas, oficiais de certos Estados Partes fizeram declarações políticas sobre a questão das minas anti-veículo com dispositivo antimanipulação em vários encontros internacionais e em comunicações com os investigadores do Monitor de Minas. As principais declarações foram (ver os relatórios nacionais para obter mais detalhes):

- O Ministro da Defesa da Bolívia declarou que a Bolívia não está a utilizar e não se reserva o direito de utilizar outras munições que possam funcionar como minas antipessoal e colocar em perigo os civis, tais como as minas antitanque com dispositivos antimanipulação.
- No Parlamento belga, foi proposta e estudada legislação proibindo dispositivos antimanipulação, ou foi interpretada leis existente para proibir os ditos dispositivos.
- Um oficial do Canadá, numa declaração perante a reunião do Comité Permanente em Maio de 2001, fez notar que “o Canadá não aceita o argumento que todos os dispositivos possam ser activados por uma perturbação não intencional. O Canadá está actualmente a levar a cabo trabalhos para explicar melhor que dispositivos antimanipulação consideramos que concebivelmente seriam proibidos ao abrigo da Convenção e aqueles que consideramos que não estão proibidos pela Convenção”.
- A posição actual do Governo alemão é que as minas anti-veículo com dispositivo antimanipulação não entram no âmbito do Tratado de Proibição de Minas, mas parlamentares e oficiais governamentais estão a considerar opções para proibir ou regulamentar a utilização de minas anti-veículo.
- O Embaixador francês para as Acções contra as Minas assegurou que as minas anti-veículo que estão actualmente armazenadas pelo Ministério da Defesa não entram no âmbito do Tratado de Proibição de Minas, mas cumprem os requisitos do Protocolo II Revisto da CCW.
- A Itália, no seu último Relatório Nacional Anual para a CCW, anotou que a sua legislação nacional rigorosa proibindo minas antipessoal (Lei 374/97), “adopta um definição larga de [mina antipessoal] que não prevê uma excepção para minas anti-veículo equipadas com dispositivo antimanipulação”.
- Os Países Baixos numa reunião dos Comités Permanentes em Maio de 2001 apoiou o apelo de lidar com as minas anti-veículo com dispositivos antimanipulação através dos método das “melhores práticas”, porque, na sua opinião têm a vantagem de ser um acto voluntário, que permite aos Estados de lidar com as preocupações humanitárias ao mesmo tempo que reconhecem as necessidades militares.
- Um oficial do Ministério da Defesa Eslovaco declarou numa entrevista em Janeiro de 2001, que a “Eslováquia não é obrigada a fornecer informação sobre minas anti-veículo com dispositivos antimanipulação, na medida em que nenhuma nação o fez, mais ainda quando não existe nenhuma obrigação emanando do Tratado de Otava que lhe requeira ou a qualquer outro Estado. Porém, a Eslováquia tem interesse e apoia sem reservas a destruição de minas anti-veículo e dispositivos antimanipulação numa base de espectro mundial”.
- O Ministro dos Negócios Estrangeiros espanhol fez notar que a Lei espanhola 33/98 refere-se a minas que explodem na presença, proximidade ou contacto de uma pessoal, e

- portanto as minas antiveículo com dispositivos antimanipulação “não serão tratadas como minas antipessoal”
- De acordo com oficiais da Defesa do Reino Unido, não existem nos estoques do R.U. dispositivos antimanipulação muito sensíveis. De acordo com declarações Parlamentares “ Todos os sistemas de armamento do R.U. foram verificados de forma a cumprirem os requisitos do Tratado de Proibição de Minas. Não existem armas ou munições no inventário do RU que entrem no âmbito da definição de Ottawa de minas antipessoal.”

Reagindo após recomendações feitas nos encontros dos Comitês Permanentes em 2000, o CICV acolheu uma reunião de peritos técnicos sobre “minas antiveículo com fusíveis sensitivos ou com dispositivos antimanipulação sensitivos” a 13 e 14 de Março de 2001 em Genebra. Os governos que enviaram representantes ao seminário foram : Áustria, Bélgica, Canadá, República Checa, Finlândia, França, Alemanha, Nicarágua, Noruega, África do Sul, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos. O Centro Internacional para a Desminagem Humanitária de Genebra (GICHD) e a ICBL também participaram.

As discussões do seminário focalizaram-se sobre a identificação de medidas técnicas específicas que os Estados Partes possam adoptar para minimizar o risco que as minas antiveículos com mecanismos de fusíveis sensitivos ou dispositivos antimanipulação activados por um acto não intencional fazem correr aos civis. Emergiram do Seminário um conjunto de recomendações de melhores práticas relativas à concepção e a utilização de fusíveis sensitivos e dispositivos antimanipulação. Entre elas, a principal foi o estabelecimento de um patamar mínimo de 150 quilogramas de pressão para as minas anti-veículo e parar de utilizar as Minas anti-veículo com fio armadilhados ou fusíveis ou espoletas de contacto, porque funcionam como minas antipessoal. Os participantes no seminário do ICRC tiveram problemas para desenvolver recomendações sobre as melhores práticas para os dispositivos antimanipulação. Os peritos apelaram aos Estados para que aprofundem a pesquisa sobre esta matéria e examinar a sensibilidade dos seus dispositivos antimanipulação com objectivo de estabelecer um nível mínimo necessário para assegurarem a sua função.

Operações Conjuntas (Artigo 1)

No *Landmine Monitor Report* de 1999, a ICBL expressou a sua preocupação quanto à possível participação dos Estados Partes em operações militares conjuntas com Estados não-Partes que utilizam minas antipessoal. Existem sérias dúvidas quanto à consistência de tais operações em relação ao Artigo 1 do Tratado que obriga os Estados Partes a “ quaisquer que sejam as circunstâncias, a nunca: ...Ajudar, encorajar ou induzir outrem, por qualquer forma, a participar numa actividade proibida a um Estado Parte ao abrigo da presente Convenção”. Tais operações conjuntas estariam, pelo menos, em contradição com o espírito do Tratado destinado a por fim a toda posse e utilização de minas antipessoal.

Particularmente, a questão que se coloca está relacionada com o significado a dar à “assistência” (ou “ajuda” na terminologia portuguesa) mencionada no Artigo 1 do Tratado. Um certo número de Governos interpretaram-na como significando ajuda “activa” ou “directa” na colocação das minas e não outro tipo de ajuda em operações conjuntas, como o fornecimento de combustível ou de segurança. Esta interpretação restritiva da assistência é motivo de preocupação para a ICBL; para salvaguardar o espírito do Tratado destinado a obter uma total erradicação da arma, a interpretação de assistência (ou ajuda) deveria ser tão larga quanto possível.

Durante as reuniões dos SCE sobre o Estatuto Geral da Convenção, a ICBL realçou a necessidade de que os Estados Partes cheguem a um consenso sobre o significado do termo “ajuda/assistência”, especialmente no que diz respeito a operações militares conjuntas, armazenagem de minas estrangeiras e trânsito de minas estrangeiras pelo território de um Estado

Parte. Uma total e efectiva implementação será alcançada se os Estados Partes forem claros e consistentes em relação a que actos são permitidos e quais são proibidos.

Aparentemente vários Estados Partes fazem uma apreciações muito diferentes dos actos que são permitidos. A Human Rights Watch preparou e distribuiu nas reuniões dos Comitês Permanentes em Maio de 2001, uma lista de perguntas sobre operações militares de maneira a determinar quais Estados Partes consideram tais acções como proibidas. A ICBL roga aos Estados que clarifiquem as suas opiniões sobre a legalidade de operações conjuntas com Estados não Partes utilizando minas, assim como o armazenamento de minas estrangeiras e o trânsito de minas antipessoal.

Embora muitas vezes discutido em termos da possível utilização de minas antipessoal nas operações da NATO, este problema não está de modo nenhum confinado à NATO. Baseando-se na pesquisa para o Relatório do Monitor de Minas de 2001, existem dúvidas substanciais sobre a posição do Tadjiquistão, um Estado Parte, relativamente à utilização de minas antipessoal pelas forças russas estacionadas no Tadjiquistão junto da fronteira com o Afeganistão. Para além disso, aparentemente, um certo número de Estados Partes em África estão envolvidos em operações militares com (ou em apoio a) forças armadas que podem estar a utilizar minas antipessoal. Seria o caso da Namíbia (com Angola contra a UNITA) assim como o Uganda, Ruanda e Zimbabué com várias forças na RDC.

Tais Estados deveriam clarificar a natureza do seu apoio às forças armadas que podem estar a utilizar minas antipessoal e a suas opiniões sobre a legalidade das suas operações militares em conjunto com tais forças armadas à luz do Tratado de Proibição de Minas. Como Partes ao Tratado, deveriam declarar categoricamente que não participarão em operações conjuntamente com forças utilizando minas antipessoal.

Tal como referido no Relatório do Monitor de Minas de 2000, vários membros da NATO fizeram declarações categóricas rejeitando a utilização de minas antipessoal em operações da NATO incluindo a França e os Países Baixos. Uma série de países, entre eles a Austrália, o Canadá, a República Checa, a Nova Zelândia e o Reino Unido, adoptaram medidas legislativas ou fizeram declarações formais relativas a eventuais participações das suas forças armadas em operações militares conjuntas com um país não-Signatário que poderia utilizar minas antipessoal. Em cada um desses casos, oficiais do Governo declararam que a intenção era de fornecer uma protecção legal ao seu pessoal militar que teria participado em operações conjuntas com um Estado não-Signatário que poderia ter utilizado minas antipessoal.

Vários governos forneceram informações novas ou reactualizadas sobre a questão das operações conjuntas nos encontros dos Comitês permanentes ou durante o processo de investigação para o Relatório do Monitor de Minas de 2001:

- O Ministro dos Negócios Estrangeiros Belga declarou em Junho de 2001, “Qualquer força belga envolvida em operações conjuntas fora do território nacional não pode utilizar minas antipessoal, em qualquer circunstância, qualquer que seja a estrutura de acção ou o modo de subordinação a que esse envolvimento esteja submetido”⁵.
- O Canadá em Maio de 2001 forneceu uma declaração explícita sobre a questão: Para o Canadá, este tema é pertinente para responder às questões inter-operativas como membro da Organização do Tratado da Aliança Norte (NATO). Com isto em mente, mesmo em 1998, antes que a Convenção entre em vigor – o Chefe de Estado Major comunicou o seguinte ao pessoal de todas as forças canadianas:

Participação em Operações Conjuntas: O Canadá pode participar em operações conjuntas com Estados que não são Partes à Convenção. Os

⁵ Entrevista com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Bruxelas, 15 de Junho de 2001; resposta belga ao questionário do Monitor de Minas, Março de 2001, p.5.

contingentes canadianos não podem, no entanto, utilizar minas antipessoal e as forças canadianas não podem pedir, mesmo indirectamente, a utilização de minas antipessoal por outros.

Regras de Envolvimento: Quando participam em operações conjuntas com forças estrangeiras, o Canadá não aceitara Regras de Envolvimento que autorizem a utilização de minas pelas forças conjuntas. Isto, no entanto, não irá impedir Estados que não são Partes à Convenção de utilizar minas antipessoal para os seus próprios propósitos nacionais.

Planos Operacionais: Quando envolvido em operações conjuntas com forças estrangeiras, o Canadá não aceitará a utilização de minas antipessoal por forças conjuntas. Embora os canadianos possam participar em operações de planeamento como membros de um pessoal internacional, não podem participar no planeamento da utilização de minas antipessoal. Isto não impedirá um Estado que não é Signatário da Convenção de planejar a utilização de minas antipessoal pelas suas próprias forças.

Comando e Controlo: A utilização de minas antipessoal pelas forças conjuntas não será permitida em casos em que o Canadá estará em comando de uma força conjunta. Do mesmo modo, se as forças canadianas forem comandadas por outras nacionalidades, elas não poderão participar na utilização de, ou planeamento de utilização, de minas antipessoal. Se as forças canadianas se envolverem em tais actividades poderão ser inculpadas penalmente ao abrigo da lei canadiana⁶.

- O Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Checa declarou que “a mera participação no planeamento ou execuções de operações, exercícios ou outras actividades militares” onde não signatários possam utilizar minas não devem conduzir à inculpação de pessoal checo⁷.
- O Ministro da Defesa da Dinamarca declarou que “durante a participação em operações militares conjuntas, a Dinamarca não deve envolver-se em actividades relacionadas com a colocação de minas antipessoal”⁸.
- Ministro da Defesa da França, já tinha declarado em 1998 que a França “iria aplicar sem reservas o Tratado de Proibição de Minas. A França proibirá qualquer utilização, planeada ou real, em qualquer operação militar que seja por parte dos seus militares. Mais ainda, a França recusará a aceitar regras de envolvimento em qualquer operação militar apelando à utilização de minas antipessoal.”⁹ Em Outubro de 1999, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, referiu-se a directivas oficiais que proibem qualquer militar francês de utilizar minas antipessoal, de participar ao planeamento de operações implicando a utilização de minas antipessoal, ou de dar o seu apoio a qualquer documento mencionando um eventual uso de minas¹⁰.

⁶ Delegação Canadiana, “Intervention on Article 1 (intervenção sobre o Artigo 1º)” Comité Permanente sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção, Genebra, 11 de Maio de 2001. A intervenção foi feita oralmente mas um texto escrito foi fornecido ao Monitor de Minas.

⁷ Carta de Pavol Sepelák, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Praga, 15 de Fevereiro de 2001; ver também *Landmine Monitor Report 2000*, p. 625.

⁸ Carta do Ministério da Defesa, 15 de Janeiro de 2001 declarando “Ved deltagelse i fælles militære operationer involverer Danmark sig ikke i aktiviteter, der relaterer sig til udlægning af personelminer.” Também, Carta de K.-A. Eliassen, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Janeiro de 2001.

⁹ Extracto de um discurso pelo Ministro da Defesa, Debate Parlamentar, Jornal Oficial da República Francesa, relatório integral das sessões parlamentares de Quinta, 25 de Junho de 1998, pp. 5402-5403.

¹⁰ Carta à ICBL de Hubert Védrine, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Outubro de 1999.

- O Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria declarou que os “Soldados húngaros não são autorizados a utilizar minas antipessoal no estrangeiro durante operações militares da NATO, e os soldados estrangeiros não estão autorizados a utilizar minas antipessoal na Hungria durante operações militares da NATO”¹¹.
- Representantes da Itália declararam que as forças italianas não podem envolver-se em actividades não compatíveis com o Tratado de Proibição de Minas e o trânsito é apenas permitido para destruição¹².
- Representantes dos Países Baixos reiteram em Maio de 2001 que as forças holandesas “não ajudarão na colocação, transporte ou de qualquer outra forma, nem pedirão a um comandante estrangeiro de o fazer” em operações militares conjuntas, e “se lhe for pedido por um comandante estrangeiro de o fazer, não o farão”. O representante afirmou que isto foi dito em resposta parlamentar¹³.
- O Ministro da Defesa da Noruega declarou que as forças Norueguesas podem participar em operações conjuntas com Estados que não são Partes no Tratado de Proibição de Minas, e que em tais casos podem aproveitar a protecção dada por áreas minadas já existentes, mas que não podem intensificar ou renovar a minagem dessas áreas¹⁴.
- De acordo com oficiais portugueses, Portugal “entende que poderá participar em operações conjuntas com forças armadas de países que utilizam minas anti-pessoal, mas não retirará qualquer benefício dessa utilização. A garantia de que Portugal não beneficiaria, em tal caso, de minas anti-pessoal seria assegurada ao nível operacional. A participação em qualquer operação militar releva da soberania nacional...”.¹⁵ A esta declaração o Ministério da Defesa adicionou “...pelo que cabe a Portugal decidir sobre essa mesma participação, sobre o modo como ela se processará e com que alcance, independentemente de se tratar de operação que envolva países que utilizam minas antipessoal, ou não.”¹⁶ O Ministério dos Negócios Estrangeiros declarou “Sendo Portugal Estado Parte na Convenção de Ottawa, o contingente Português não utilizará minas anti-pessoal em operações conjuntas.”¹⁷
- A Suécia está a espera do resultado das discussões sobre as Operações Conjuntas nos Comitês Permanentes sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção. A Suécia não é membro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), mas participa actualmente a operações conjuntas de manutenção da paz com Estados que não são Partes no Tratado de Proibição de Minas, tais como os EU.
- Em Maio de 2000, do Ministro da Defesa do Reino Unido declarou numa Resposta Escrita Parlamentar, que “as forças armadas do Reino Unido estão envolvidas em 15 operações conjuntas envolvendo a utilização de minas antipessoal nos últimos três

¹¹ Carta de Zoltán Pecze, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Budapeste, 12 de Março de 2001 e comunicação pessoal de László Deák, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Budapeste, 29 de Março de 2001.

¹² Comentários Orais ao Comité Permanente sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção, Genebra, 11 de Maio de 2001.

¹³ Comentários Orais ao Comité Permanente sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção, Genebra, 11 de Maio de 2001.

¹⁴ Carta do Ministério da Defesa, 9 de Abril de 2001. Tradução do Landmine Monitor do norueguês: “As forças norueguesas podem, quando retomam as posição de forças estrangeiras na linha da frente, aproveitar a cobertura já existente fornecida pelas minas antipessoal, mas não devem reforçar ou renovar esta cobertura se esta cobertura for uma questão de período de tempo limitado/restrito.”

¹⁵ Carta do Ministério da Defesa, 4 de Janeiro de 2001; carta do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Janeiro de 2001.

¹⁶ Carta do Ministério da Defesa, 4 de Janeiro de 2001.

¹⁷ Carta dos Negócios Estrangeiros, 9 de Janeiro de 2001.

anos, principalmente envolvendo operações nos Balcãs. No entanto, em nenhuma circunstância as forças armadas do RU foram responsáveis pela sua utilização”¹⁸. Isto foi posteriormente clarificado como se referindo a minas “ não colocadas na altura pelos parceiros da operação ou as forças Armadas do RU mas [minas que] eram vestígios de guerra, ou de acções anteriores, na zona de operações. De tal modo que as 15 operações não envolveram a colocação de minas antipessoal, mas a sua existência nas áreas em que tiveram lugar as operações, significa que a sua presença era uma factor nessas referidas operações”¹⁹.

Porém, a ICBL continua convencida que a legalidade da participação de um Estado Parte em operações conjuntas com forças armadas que utilizam minas antipessoal devem ser posta em dúvida e que tal participação seria contrária ao espírito do Tratado. A ICBL rogou aos Estados Partes que insistissem que nenhum não-Signatário utilize minas antipessoal em tais operações e se recusem a tomar parte em operações que impliquem a utilização de minas antipessoal.

Armazenagem e Trânsito de Minas Antipessoal Estrangeiras (Artigos 1, 2 e 4)

A ICBL considera que isso certamente constituiria uma violação do espírito do Tratado de permitir que qualquer outro Governo ou entidade armazene minas antipessoal no seu território e violaria a letra do Tratado, na eventualidade desses estoques estarem sob a jurisdição ou controlo do Estado Parte.

Os Estados Unidos mantêm minas antipessoal no território de 12 países: Noruega (123.000), Japão (115.000), Alemanha (112.000), Arábia Saudita (50.000), Qatar (11.000), Reino Unido em Diego Garcia (10.000), Koweit (8.900), Omã (6.200), Bahrain (3.200), Grécia (1.100), Turquia (1.100) e Coreia do Sul. Os EU armazenam cerca de 50.000 minas com dispositivo de autodestruição na Coreia do Sul e mantêm aproximadamente 1.2 milhões de minas antipessoal sem dispositivo de autodestruição para serem utilizadas em qualquer futuro reatamento da guerra na Coreia, mas não ficou claro se as minas com dispositivo de autodestruição estão armazenadas na Coreia ou noutra lugar.

Os Estados Unidos têm minas antipessoal armazenadas em pelo menos cinco nações que são Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas (Alemanha, Japão, Noruega, Qatar e o Reino Unido em Diego Garcia), assim como no território de um Signatário, a Grécia. Os Arsenais de Minas do EU foram retirados da Itália e da Espanha. A Alemanha, o Japão e o Reino Unido não consideram que os arsenais de minas dos EU estejam sob a sua jurisdição ou controlo, portanto não estão sujeitos aos requisitos do Tratado de Proibição de Minas ou às suas medidas nacionais de aplicação. A Noruega através de uma acordo bilateral com os EU, estipulou que as minas terão que ser retiradas antes de Março de 2003, que é o fim do prazo para a Noruega para o cumprimento da obrigação do Artigo 4 do Tratado de Proibição de Minas de destruição das minas antipessoal sob a sua jurisdição e controlo. O Qatar ainda não fez nenhum comentário sobre o assunto.

As evoluções durante este período de inquérito mostram que este assunto vai além das minas antipessoal dos EU. As forças russas estacionadas no Estado parte Tadjiquistão estão provavelmente a armazenar minas antipessoal, dada a recente utilização pelas forças russas junto à fronteira com o Afeganistão. Não se sabe se as forças russas de manutenção da paz na República Moldava do Transdnistre, um região em secessão do Estado Parte Moldávia, possuem minas antipessoal.

¹⁸ Hansard, 17 de Maio de 2000, col 161W.

¹⁹ Carta datada de 18 de Outubro de 2000 de John Spellar MP, Ministro de Estado para as Forças Armadas à Dra. Jenny Tonge MP.

A propósito dum tema relacionado, os Estados Unidos discutiram com certos Estados Partes a autorização de fazer transitar minas norte-americanas pelos seus territórios. Um debate apareceu sobre a questão de saber se a proibição do Tratado relativa à “transferência” de minas antipessoal também se aplica ao “trânsito”, alguns Estados afirmando que não. Isso significaria que as aeronaves, navios ou veículos dos E.U. (ou outros) carregando minas antipessoal poderiam passar através (e presumivelmente partir do, reabastecer no, recarregar no) território de um Estado Parte em direcção a um conflito onde essas minas seriam utilizadas. A ICBL crê que se um Estado Parte consente voluntariamente o trânsito de minas antipessoal destinadas a ser utilizadas em combate, esse Governo está seguramente a violar o espírito do Tratado de Proibição de Minas, provavelmente violando a proibição do Artigo 1 relativa à “ajuda/assistência” a um acto proibido pelo Tratado e possivelmente o Artigo 1 relativamente à transferência. O CICV (ICRC) também expressou a opinião segundo a qual o trânsito de minas está proibido pelo Tratado.

A pesquisa publicada nas edições anteriores do Monitor de Minas mostram que alguns Estados Partes incluindo a França, a Dinamarca, a Eslováquia, a África do Sul e a Espanha indicaram que o trânsito é proibido. O Canadá, a Noruega, a Alemanha e o Japão indicam ao contrário, que é permitido.

Declarações feitas pelos governos durante este período de inquérito aumentaram o número de Estados Partes proibindo o trânsito de minas antipessoal; foram adicionados a essa lista : Áustria, Croácia, República Checa, Guiné, Itália, Nova Zelândia, Portugal e Suíça. A Namíbia afirmou que o Exército angolano está “proibido de transitar armas, tais como minas, através da Namíbia.”²⁸

Minas Tipo Claymore

A “Mina Claymore” é um termo genérico para uma munição redonda ou rectangular de fragmentação que pode funcionar tanto em modo de controlo remoto como pode ser activada pela própria vítima. A maior parte estão montadas acima do nível do chão e estão concebidas para terem efeitos antipessoal. Porém, algumas das maiores versões deste tipo podem ser utilizadas para danificar veículos ligeiros. Quando utilizadas em modo de controlo remoto, não entram na definição de minas antipessoal do Tratado de Proibição de Minas. No entanto, a utilização das minas tipo Claymore com um fio armadilhado como modo de detonação é proibida. Os Estados Partes não adoptaram uma prática comum relativamente ao relatório para as minas do tipo Claymore e que medidas levaram a cabo para assegurarem-se de que as minas não estão configuradas para funcionarem no modo activado pela própria vítima.

As minas tipo Claymore foram encontradas ou destruídas em operações de desminagem em pelo menos 33 países e regiões: Afeganistão, Angola, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Botswana, Camboja, Chade, Chéchenia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Equador, El Salvador, Eritreia, Etiópia, Geórgia, Guatemala, Iraque, Kosovo, Líbano, Malawi, Moçambique, Namíbia, Nicarágua, Norte do Iraque (Curdistão iraquiano), Ruanda, Tailândia, Vietname, Saara Ocidental, Jugoslávia, Zâmbia e Zimbabue.²⁰

Um total de 14 países são conhecidos como tendo decido de reter estoques operacionais de minas tipo Claymore. Esses países são: Austrália, Áustria, Canadá, Colômbia, Croácia,

²⁸ “Army not breaking landmine treaty,” *IRIN*, 9 de Janeiro de 2001, citando porta-voz do Ministério da Defesa, Frans Nghitila.

²⁰ Ver *Landmine Monitor Report 2001*, *Landmine Monitor Report 2000* e *Landmine Monitor Report 1999*. Fontes originais citadas nos respectivos relatórios nacionais. Todas referências foram corroboradas por outras fontes como *Jane’s Mine and Mine Clearance, 2000-2001*, pp. 658-665, *Minefacts*, Version 1.2 - um CD-ROM distribuído conjuntamente pelo Departamento de Estado e da Defesa dos Estados Unidos, e todos os *Mine Action Assessment Mission Reports* da UNMAS levados a cabo entre 1998-2000.

Dinamarca, Hungria, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Eslováquia, Suécia, Suíça e o Reino Unido. As Honduras e a Tailândia reverteram a sua posição inicial de destruir as minas Claymore e vão aparentemente guardá-las.

Representantes de vários Estados Partes fizeram declarações ao Monitor de Minas confirmando que foram tomadas medidas para assegurar-se que as suas minas Claymore não poderão ser utilizadas em modo de activação pela própria vítima ou que destruíram os mecanismos relativos ao fio armadilhado ou aos fusíveis. Estes países são a Áustria, Canadá, Dinamarca, Noruega, Suíça e o Reino Unido. A Noruega fez uma apresentação detalhada na reunião do Comité Permanente sobre a Destruição de Arsenais de Dezembro de 2000, sobre as medidas que tomou para assegurar-se de que as suas Claymore estão definitivamente modificadas de modo a funcionarem apenas no modo de activação por controlo remoto. Nenhum país referiu medidas de modificação nos seus relatórios anuais sobre medidas de transparência tal como exigido ao abrigo do Artigo 7 do Tratado de Proibição de Minas.

Um total de nove Estados Partes mencionaram a sua intenção de destruir os seus estoques de minas tipo Claymore, para além daquelas retidas ao abrigo do Artigo 3 para efeitos de treino e pesquisa, ou de não reter nenhuma mina de tipo Claymore: Bolívia, Bósnia Herzegovina, Bulgária, Camboja, Croácia, Equador, Jordânia, Nicarágua e Peru. As Filipinas destruíram todas as suas minas Claymore, mas estão agora a reconsiderar re-obtê-las.

Não foi recebida nenhuma indicação dos seguintes Estados Partes, que se sabe terem a uma dada altura produzido, importado ou armazenado minas de tipo Claymore, sobre a sua interpretação sobre esta questão: El Salvador, França, Alemanha, Malásia, Moldávia, Moçambique, Roménia, África do Sul e Zimbabué.

Medidas e Relatórios de Transparência (Artigo 7)

Até à data de 1 de Agosto de 2001, a ONU tinha recebido os relatórios iniciais sobre as medidas de transparência de 64 Estados Partes. Um total de 37 Estados Partes entregaram em atraso os seus relatórios iniciais. Um signatário, os Camarões, entregou o seu relatório apesar de que ainda não ratificou oficialmente a Convenção. A taxa geral de entrega dos Estados Partes dos relatórios iniciais sobre medidas de transparência é de 63%.

Nas reuniões de Dezembro de 2000 e de Maio de 2001, do Comité Permanente sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção, a ICBL realçou um certo número de preocupações gerais relativas aos relatórios do Artigo 7:

Entregas em atraso – 37 países estão atrasados na entrega dos seus relatórios iniciais sobre medidas de transparência. Esses governos não respeitaram portanto uma das obrigações do Tratado. A entrega do relatório do Artigo 7 não é facultativo; 180 dias é o fim do prazo legal para entrega sendo uma obrigação legal e não um objectivo. A entrega a tempo é um bom indicador sobre o empenho de um governo na erradicação das minas antipessoal. É importante que os governos cumpram as obrigações do Tratado, de forma a criar confiança sobre a sua intenção e capacidade de cumprir outras obrigações vitais. Os relatórios do Artigo 7 são também cruciais porque podem fornecer uma profusão de informação que poderão ser úteis a todos os profissionais das acções contra as minas.

A ICBL ficou satisfeita com o facto que o Comité Permanente sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção tenha realçado este problema e procurou meios para remediá-lo. Os Estados Partes e as organizações não governamentais deveriam fazer todos os esforços para verificarem porquê um governo entregou em atraso, fornecer um forte encorajamento à entrega mais rápida quanto possível, e mais importante ainda, devem fornecer qualquer assistência para o preenchimento do relatório (consistente com o Artigo 6 da Convenção). Todos aqueles que necessitem de assistência e aqueles desejosos de a fornecer deveriam, respectivamente, dar a conhecer que tipo de assistência (técnica, tradução, etc.) é necessária e disponível.

Duas importantes iniciativas estão em curso sobre esta matéria. A Bélgica tomou a liderança na coordenação de um Grupo de Contacto sobre o Artigo 7 para encorajar e facilitar a concepção dos relatórios, e a ONG VERTIC tem, em cooperação com a ICBL e o CICV, desenvolvido um guia de explicação para os relatórios do Artigo 7, que será apresentado na Terceira Reunião dos Estados Partes. A ICBL roga a todos os governos que apoiem estas iniciativas de todas as formas possíveis.

A necessidade de Relatórios sobre a Assistência às Vítimas, a Utilização do formulário J – O Grupo de Trabalho da ICBL sobre a Assistência às Vítimas fez notar que um relatório sobre a assistência às Vítimas falta manifestamente nas obrigações do Tratado. De maneira a dar a devida atenção à Assistência às Vítimas, os Estados Partes deveriam mencionar as suas actividades sobre este tema, utilizando o formulário voluntário J para os relatórios do Artigo 7. Para os relatórios do Artigo 7 previstos para Abril de 2001, apenas 11 Estados Partes utilizaram o formulário J: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Japão, Países Baixos, Nicarágua, Peru, Suécia, Tailândia e Zimbabué.

Relatórios Insuficientes sobre Arsenais Estrangeiros – Um Estado Parte deve informar sobre as minas que “detêm ou possui, ou sob sua jurisdição ou controlo.” Os Estados Partes deveriam informar sobre os arsenais dos EU de maneira a serem consistentes com pelo menos o espírito, e talvez da letra também, da Convenção. No entanto, a Alemanha, o Japão e o Reino Unido nem sequer mencionaram a existência de arsenais minas antipessoal dos EU nos seus relatórios do Artigo 7. A Noruega reconheceu que “[existem] minas americanas pré-armazenadas em território norueguês” mas “[devido] a acordos previamente concluídos, a informação sobre o material pre-armazenado não está disponível para ser relatado” O Qatar está atrasado na entrega do seu relatório inicial do Artigo 7.

Relatórios Insuficiente sobre Minas Anti-Veículo Proibidas com Dispositivos Antimanipulação – De acordo com as definições do Tratado, as minas anti-veículo com mecanismos de fusíveis sensitivos (tais como espoletas de contacto ou fios armadilhados) e minas anti-veículo equipadas com dispositivos antimanipulação que explodem devido ao acto não-intencional de uma pessoa – ou seja, uma mina anti-veículo que funcione como uma mina antipessoal – são interdidas pelo tratado. Deste modo, as minas anti-veículo com fusíveis demasiado sensíveis ou dispositivos antimanipulação demasiado sensíveis deveriam ser incluídos nos relatórios relativos ao Artigo 7, incluindo os tipos e as quantidades possuídas, modificadas ou destruídas. Porém, nenhum governo que entregou o relatório do Artigo 7, deu detalhes sobre as minas anti-veículo proibidas pelo Tratado, apesar de que vários governos efectivamente destruíram ou modificaram tais minas.

Relatórios insuficientes sobre as Minas tipo Claymore – As minas Claymore são legais ao abrigo do Tratado de Proibição de Minas a partir do momento que são detonadas por controlo remoto e não despoletadas pela própria vítima (utilizadas com um fio armadilhado). Os Estados Partes que retêm minas tipo Claymore devem utilizá-las apenas no modo de controlo remoto. A transparência sobre as minas Claymore também é necessária. Os Estados Partes deveriam adoptar as medidas técnicas e modificações necessárias para assegurarem-se que estejam em modo de controlo remoto e deveriam referir essas medidas. Porém, poucos foram os governos que ao entregar os seus relatórios do Artigo 7 deram quaisquer detalhes sobre os arsenais de minas Claymore e nenhum Estado Parte referiu os esforços ou as modificações levados a cabo para que as referidas minas cumpram os requisitos do Tratado.

Necessidade de um Relatório sobre o Artigo 3 Alargado – O relatório sobre o Artigo 3 sobre as minas retidas para treino na desminagem e desenvolvimento deveriam não só incluir os tipos e as quantidades e instituições autorizadas que as retêm (como actualmente delineado no

Artigo 7), mas também deveria ser alargado para incluir o propósito antecipado específico e então a real utilização de qualquer mina retida.

Medidas de Implementação Nacionais (Artigo 9)

O Artigo 9 do Tratado de Proibição de Minas (“Medidas de Aplicação Nacionais”) dispõe que “Cada Estado Parte adoptará as medidas pertinentes, incluindo medidas legais, administrativas e de outra índole, incluindo sanções penais, para evitar e impedir qualquer actividade proibida a um Estado Parte ao abrigo da presente Convenção”. No entanto, apenas 28 dos 118 Governos que ratificaram e aderiram ao Tratado promulgaram leis de aplicação nacionais implementando o Tratado.

Um total de 10 Estados Partes promulgaram uma legislação nacional de implementação desde a entrada em vigor, incluindo seis durante este período de inquérito (desde Maio de 2000): Bulgária, Malásia, Mali, Maurícia, Trinidad e Tobago, Zimbabué. Juntam-se assim ao Camboja, o a República Checa, o Luxemburgo e o Mónaco, que adoptaram legislação após a entrada em vigor em Março de 1999.

Os seguintes 18 Estados Partes referiram que promulgaram legislação de aplicação antes de 1 de Março de 1999 ou que a legislação se tornou efectiva nesse dia : a Áustria, a Austrália, a Bélgica, o Canadá, a Espanha, a França, a Alemanha, a Guatemala, a Hungria, a Itália, a Irlanda, o Japão, a Nova Zelândia, a Nicarágua, a Noruega, a Suíça, a Suécia e o Reino Unido.

Certos países consideram que as leis internas existentes são suficientes para aplicar o Tratado. Estas leis referem-se principalmente à posse de armamento e explosivos por civis. Entre eles estão: Andorra, Dinamarca, Irlanda, Jordânia, Lesoto, Liechtenstein, Namíbia, Países Baixos, Peru e Eslovénia.

Outros sete Estados Partes indicam que a legislação relativa à ratificação é suficiente porque os Tratados internacionais vigoram automaticamente na ordem interna : México, Ruanda, Seicheles, Eslováquia e Iémen.

Um total de 24 Estados partes referiram que medidas para promulgar legislação ou outras medidas estão em curso. Este grupo de Estados partes inclui: a Albânia, o Bangladesh, a Bósnia Herzegovina, o Botsuana, o Brasil, Burkina Faso, a Costa Rica, a Costa do marfim, a Croácia, Kiribati, o Vaticano, a Islândia, o Malawi, a Mauritània, a Moldávia, os Países Baixos, Portugal, as Samoa, o Senegal, a África do Sul, a Suazilândia, o Togo, a Tunísia, o Uganda e Zâmbia.

Relativamente a um total de 50 Estados Partes, cerca de 43% de todos os Estados Partes, o Monitor de Minas desconhece totalmente a existência de qualquer medida relativa à legislação para a aplicação do Tratado de Proibição de Minas.

Alguns governos indicaram que não crêem que uma lei de aplicação seja necessária porque, nunca detiveram minas antipessoal nem nunca foram afectados por minas, portanto nenhuma medida é necessária para cumprir os termos do Tratado.

A ICBL está preocupada, no entanto, acerca da real necessidade de que todos os Estados promulgam sanções penais para qualquer futura e eventual violação do Tratado para que se faça uma total implementação de todos os aspectos do Tratado.

O CICV, em cooperação com a ICBL e o Governo da Bélgica, produziu um “Kit de informação sobre o Desenvolvimento de Legislação Nacional para implementar a Convenção de Proibição das Minas antipessoal.” Este documento será de grande apoio aos Estados Partes no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Artigo 9.

Acção Humanitária contra às Minas

O conceito de Acção Humanitária contra às Minas (AHM) foi desenvolvido em resposta à preocupação crescente a respeito do impacto das minas terrestres sobre as pessoas e as comunidades. A Acção Humanitária contra às Minas tenta minimizar o impacto das minas como ameaça para a vida e para os membros do corpo, e também como entrave à reconstrução após um conflito e desenvolvimento económico e social. As actividades de Acção Humanitária contra às Minas envolvem: inquéritos e avaliação, sinalização, cartografia e desminagem, actividades de alerta/sensibilização às minas e garantia de qualidade²¹. Os profissionais de AHM preferem não concentrarem-se sobre o número de minas retiradas ou de metros quadrados de terra desminada como única – e talvez mais significativa – medida do progresso, na medida que tais cifras pouco dão a entender sobre o real impacto das acções contra as minas sobre as comunidades.

A AHM não se trata apenas de remover as minas, mas também envolve a perspectiva de civis viverem junto às minas. Os programas de AHM concentram as suas prioridades sobre as necessidades dos civis, tendo o desenvolvimento humanitário como objectivo final. Durante o ano 2000, o aspecto do desenvolvimento das acções contra as minas obteve uma maior atenção através de estudos da ONU e de ONGs; houve também mais avaliações de zonas minadas e mais avaliações de operações de desminagem. O resultado foi um melhoramento das técnicas necessárias para responder aos imperativos humanitários e tornar as operações de acção contra as minas mais rentáveis.

Uma outra medida para o progresso foi a conclusão do inovador Inquérito de Impacto de Minas do Iémen em Julho de 2000; o governo iemenita está já a receber fundos de vários países para ajudá-lo a desenvolver um plano nacional de acção contra as minas.

A informação existente nesta secção é baseada nos dados recolhidos pelos investigadores para o *Landmine Monitor Report 2001*, vários documentos da ONU, relatórios e informações provenientes de várias agências de acções contra às minas, relatórios dos *media* e as descobertas do *Landmine Monitor Report 1999 e 2000*.

Problemática das Minas

O Monitor de Minas descobriu que 90 países do Mundo estão afectados por minas ou engenhos explosivos. No último ano, a Bulgária completou a desminagem das suas minas e foi portanto retirada da lista dos países afectados; a Eslovénia clarificou o seu estatuto de livre de minas e também foi assim retirada da lista. As recentes colocações de minas na ex-RFJ da Macedónia e Uzbequistão fizeram com estes fossem adicionados à lista. Do mesmo modo, um novo inquérito em El Salvador, que se tinha anteriormente auto-declarado como estando livre de minas, identificou 53 locais afectados por minas e engenhos explosivos nesse país²².

²¹ Mais amplamente, os cinco pilares da acção contra as minas incluem inquérito/marcação/desminagem; sensibilização às minas; assistência às vítimas de minas; destruição de arsenal e advocacia em prol da proibição de minas.

²² A Polónia que tem um sério problema com engenhos explosivos e minas deixados durante a Segunda Guerra Mundial, foi deixada de fora da lista de países afectados do ano passado por inadvertência.

A Problemática das Minas e Engenhos Explosivos no Mundo hoje em dia

África	Américas	Asia Pacifico	Europa/ Ásia Central	Médio Oriente/ Norte de África
Angola	Chile	Afeganistão	Albânia	Argélia
Burundi	Colômbia	Bangladesh	Arménia	Egipto
Chade	Costa Rica	Birmânia	Azerbaijão	Irão
Congo-Brazz.	Cuba	Camboja	Bielorússia	Iraque
RD Congo	Equador	China	Bósnia & Herz.	Israel
Djibuti	El Salvador	Índia	Croácia	Jordânia
Eritreia	Guatemala	Coreia do Norte	Chipre	Koweit
Etiópia	Honduras	Coreia do Sul	República Checa	Líbano
Guiné Bissau	Nicarágua	Laos	Dinamarca	Libia
Quênia	Peru	Mongólia	Estónia	Marrocos
Libéria	<i>Falkland /Malvinas</i>	Nepal	Geórgia	Omã
Malawi		Paquistão	Grécia	Síria
Mauritânia		Filipinas	Quirguistão	Tunísia
Moçambique		Sri Lanka	Letónia	Iémen
Namíbia		Tailândia	Lituânia	<i>Planalto do Golã</i>
Niger		Vietname	Macedónia	<i>Norte do Iraque</i>
Ruanda		<i>Taiwan</i>	Moldávia	<i>Palestina</i>
Senegal			Polónia	<i>Saara Ocidental</i>
Serra Leoa			Rússia	
Somália			Tadjiquistão	
Sudão			Turquia	
Suazilândia			Ucrânia	
Tanzânia			Uzbequistão	
Uganda			Jugoslávia	
Zâmbia			<i>Abcázia</i>	
Zimbabué			<i>Chéchénia</i>	
<i>Somalilândia</i>			<i>Kosovo</i>	
			<i>Nagorno- Karabakh</i>	

Adicionalmente aos países, o Monitor de Minas também controla e fez relatórios sobre as seguintes onze regiões devido ao seu estatuto de região afectada pelas minas : Abcázia, Chéchénia, Planalto do Golã, Norte do Iraque (Curdistão iraquiano), Kosovo, Nagorno Karabakh, Palestina, Somalilândia, Taiwan e Saara Ocidental.

Inquérito e Avaliação

De país para país, existem grandes diferenças nos níveis de contaminação e como as minas afectam o desenvolvimento. O reconhecimento que países diferentes estão afectados nas mais variadas maneiras ou graus, permite dar uma resposta apropriada em termos de AHM. De maneira a avaliar a urgência sobre a necessidade de operações humanitárias contra as minas, é importante determinar os níveis respectivos do problema devido às minas em cada país.

Uma das maneiras de medir a necessidade de acção contra as minas pode fazer-se através do Inquérito de Impacto das Minas, para avaliar o problema relativo às minas de um país, que foi desenvolvido pela Grupo de Trabalho sobre Inquéritos. Através da recolha sistemática de informação para avaliar o impacto social e económico que as minas têm na comunidades, o

inquérito irá conduzir à prioritização das necessidades da comunidade e ajudar a informar para a futura orientação da atribuição de recursos para as acções contra as minas. Adicionalmente, o Serviço da ONU para as Acções contra as Minas (UNMAS) leva a cabo missões de avaliação em muitos países para a fazer a estimativa da amplitude e o impacto das minas e recomendar as respostas apropriadas.

No total, 30 países assim como a Abcázia e o Kosovo foram submetidos a um inquérito ou uma avaliação sobre minas desde 1997. Estas avaliações incluíam missões da UNMAS e outras agências e departamentos da ONU pertinentes, avaliações conduzidas por ONGs e agências locais e os Inquéritos de Impacto de Minas conduzidos pelo Survey Action Center (SAC).

Inquéritos de impacto sobre Minas foram completados no Iémen (referido no Relatório do Monitor de Minas de 2000), na Tailândia, no Chade e em Moçambique. No Iémen, o SAC sub-contratou a Mine Clearance Planning Agency (MCPA, Afeganistão) para levar a cabo o inquérito. Na Tailândia, a SAC sub-contratou a Ajuda Popular da Noruega (NPA) para implementar o inquérito em cooperação com o Centro de Acção contra as Minas da Tailândia (TMAC). No Chade, o SAC sub-contratou a Handicap International (HI) para implementar o inquérito. Em Moçambique, o Governo canadiano financiou directamente o Corpo Internacional Canadiano des Desminagem para efectuar o inquérito. No Kosovo, a SAC levou a cabo um Inquérito de Impacto modificado.

No Afeganistão, o SAC, MCPA, o Programa de Acção para o Afeganistão, o Programa de Gestão das Acções contra as Minas da Universidade de Cranfield e o Centro Internacional para a Desminagem Humanitária de Genebra começaram a trabalhar sobre um Inquérito de Impacto sobre Minas. Na Nicarágua a OAS começou a introduzir o Sistema de Gestão da Informação para a Acção contra as Minas (IMSMA) de maneira a recolher a informação sobre as zonas afectadas pelas minas e a SAC encontra-se no processo de conduzir uma análise do impacto das minas, em cooperação com a Organização dos Estados Americanos. A SAC e a Vietnam Veterans of America Foundation estão a levar a cabo um Inquérito de Impacto de Minas no Vietname. Um primeiro inquérito nacional completo, está a ser realizado no Camboja, através de um programa conjunto do Centro da Acção contra as minas do Camboja e a Agência de Auxílio Canadiana.

Em países como o Azerbaijão, a Bósnia Herzegovina, o Líbano, a Somália, foram conduzidas missões de inquérito e há planos para prosseguir nos mesmo países com um inquérito de Impacto de Minas num futuro próximo. A Mines Advisory Group (MAG) levou a cabo uma missão de avaliação no Uganda. No Saara Ocidental existe um plano para um inquérito de primeiro nível conjuntamente executado pela NPA e a Medico International. Na Etiópia e a Eritreia também existem discussões sobre a realização Inquéritos de Impacto de Minas. Para além disto, a HI e a SAC estão a estudar um possível envolvimento no Senegal e a Guiné Bissau.

O UNMAS é responsável, entre outras coisas, pela avaliação e o controlo da ameaça mundial devido às minas. Em 2000/2001, o UNMAS levou a cabo avaliações ou missões de estabelecimento de factos na Bielorrússia, no Chade, no Egipto, na Eritreia, na Etiópia, na Geórgia / Abcázia, no Líbano, na Nicarágua, na Serra Leoa, no Sri Lanka e na Zâmbia. Sendo o seguimento natural das missões de avaliação, os inquéritos de primeiro nível são planeados para identificar a localização e o impacto das minas, ou das zonas suspeitas estarem minadas, para cada país.

Alguns países permanecem em conflito, fazendo com que a avaliação seja difícil senão impossível. Por exemplo, em Angola: três províncias estão sem acesso devido a situação de insegurança; a Chechénia continua a sofrer intensos combates tornando a avaliação impossível; na Colômbia, os grupos rebeldes controlam partes significativas do território, e continuam a utilizar intensivamente minas antipessoal; na Birmânia, existe pouca informação fiável sobre as minas colocadas ou a terra afectada por causa do conflito no país.

Desminagem

Em países afectados pelas minas, existe uma grande variedade de respostas para resolver o problema, ou uma combinação de respostas, incluindo a desminagem humanitária, a desminagem pelas forças militares ou civis, assim como operações de desminagem comerciais. Em alguns casos, também se pode encontrar desminagem civil, o que representa um sério perigo para o indivíduo, mas muitas vezes é apenas o resultado de necessidades básicas de sobrevivência. É particularmente verdade no caso do Camboja onde a desminagem por civis é bem disseminada.

Os Critérios Internacionais para as Acções contra as Minas (IMAS) foram desenvolvidos para melhorar a segurança e a eficiência da acção contra as minas, fornecendo uma linha de conduta, ao estabelecer princípios e, em alguns casos, ao definir requisitos internacionais e especificações. As ONG envolvidas na desminagem têm frequentemente estado na vanguarda do desenvolvimento da compreensão completa da desminagem, incluindo por exemplo, a utilização do termo “acção contra as minas” em oposição ao termo desminagem, ao envolver as populações afectadas na tomada de decisões e tomar em conta a sua intenção de utilizar as futuras terras desminadas, como formulada no “Guia de Bad Honnef” preparado pelas ONGs. As várias formas de avaliação de impacto são cada vez mais valorizadas como instrumentos eficazes para analisar as necessidades das comunidades, de maneira a estabelecer as prioridades para a desminagem assim como para realizar a avaliação pós-desminagem

Em alguns países, os militares levam a cabo desminagem com objectivos militares em mente, ou desminam áreas menores sem um real impacto para os civis. Porém, em outros países, os militares executam operações de desminagem baseadas nos objectivos estratégicos nacionais, tendo um impacto positivo sobre os civis do país. A política da ONU sobre o papel dos militares é a seguinte:

“Para assegurar a sua neutralidade, as Nações Unidas determinaram que o treino e apoio, não será, em principio, fornecido aos militares dos países afectados pelas minas em tais circunstâncias. No entanto, as Nações Unidas estão dispostas a apoiar programas governamentais de acção contra as minas que incluam acordos de colaboração com militares, quando tais acordos estão claramente definidos e quando a responsabilidade global da coordenação das acções e decisões sobre as prioridades relativas às minas incumbem às autoridades civis nacionais ou locais”²³.

Na Tailândia, o Exército tem cooperado de forma construtiva e positiva com a NPA e está a levar a cabo desminagem baseada nos resultados do Inquérito de Impacto sobre minas. Na América Latina, os militares executam desminagem com a coordenação e supervisão do programa AIMCA da OEA e treino e certificação pelo Missão do Gabinete Inter-Americano para a desminagem na América Central (MARMINCA).

Durante o ano de 2000 e princípios de 2001, as operações de desminagem decorriam em 76 países e regiões: Abcázia, Afeganistão, Albânia, Angola, Arménia, Azerbaijão, Bangladesh, Bósnia Herzegovina, Bielorrússia, Birmânia / Myanmar, Camboja, Chade, Chéchenia, Costa Rica, Croácia, Chipre, República Checa, Djibuti, RD do Congo, Equador, Egipto, Eritreia, Etiópia, Estónia, Geórgia, Grécia, Guatemala, Guiné Bissau, Honduras, Índia, Norte do Iraque, Irão, Israel, Jordânia, Quénia, Kosovo, Quirguistão, Letónia, Líbano, Laos, Libéria, Líbia, Lituânia, Ex-RFJ da Macedónia, Mauritània, Moldávia, Mongólia, Moçambique, Nagorno-Karabakh, Namíbia, Nepal, Nicarágua, Omã, Paquistão, Peru, Filipinas, Polónia, Rússia, Ruanda, Senegal, Somalilândia, Sri Lanka, Sudão, Síria, Taiwan, Tadjiquistão, Tailândia, Tunísia, Uganda, Ucrânia, Vietname, Saara Ocidental, Iémen, RF da Jugoslávia, Zâmbia e Zimbabwe.

²³ “United Nations Mine Action and The Use of the Military,” em: <http://www.un.org/Depts/dpko/mine/military.html>.

Esta cifra inclui todos os tipos de desminagem – desminagem, remoção de engenhos explosivos, desminagem esporádica, desminagem para propósitos militares. Comparando com o relatório do ano anterior do Monitor de Minas, houve mais três países que referiram um certo tipo de desminagem, incluindo a RD do Congo, onde a Handicap International (Bélgica) iniciou um programa de desminagem em Março de 2001, a Guiné Bissau e o Quirguistão.

A Acção Humanitária contra as Minas é a desminagem para necessidades humanitárias; os civis são os beneficiários dos programas de desminagem. Tais AHM podem ser realizadas pelas ONGs, como no Afeganistão, ou pelo Exército como na Tailândia, ou através de uma agência da ONU que apoia as autoridades locais, mais frequentemente o PNUD (UNDP) ou o UNOPS. O UNOPS funciona como uma agência de execução para tanto o UNMAS como o PNUD, trabalhando em hoje em dia em 13 países. Um exemplo, é o Azerbaijão, onde o PNUD está a financiar o Programa de Acção contra as Minas do Azerbaijão, conjuntamente com o Governo. No Norte do Iraque / Curdistão iraquiano, o UNOPS geriu o programa de Acção contra as Minas do Iraque desde 1997.

Em 2000 e princípios de 2001, 34 países e regiões foram referidas como tendo programas de AHM, incluindo: Abcázia, Afeganistão, Albânia, Azerbaijão, Angola, Bósnia Herzegovina, Camboja, Chade, Costa Rica, Croácia, RD do Congo, Equador, Eritreia, Etiópia, Guatemala, Guiné Bissau, Honduras, Iraque do Norte, Jordânia, Kosovo, Koweit, Laos, Líbano, Moldávia, Moçambique, Nagorno-Karabakh, Namíbia, Nicarágua, Ruanda, Somalilândia, Sudão, Tailândia, Vietname e Iémen.

Isto representa um declínio em relação ao número de programas de AHM referidos o ano passado e existem várias razões para este fenómeno. O Sri Lanka tinha um programa de Acção contra as minas da ONU, no entanto, foi suspenso em Abril de 2000 e fechado no mês seguinte, devido ao conflito. No Zimbabué, existem agora principalmente operações de desminagem comercial. Em Taiwan, a desminagem é feita por motivos principalmente comerciais.

Alguns resultados das operações de desminagem dos maiores programas de desminagem humanitária são referidos abaixo em termos do indicador da terra libertada para uso após desminagem. Apesar de que número de objectos desminados ou armazenados não evidencia os resultados qualitativos da AHM, é uma indicação do nível de contaminação e é também um dado importante para o planeamento técnico e das necessidades das operações de desminagem

Afeganistão: um total de 24 milhões de metros quadrados de terra minada, ou suspeita de o estar, foram desminados em 2000 e adicionalmente 80 milhões de metros quadrados de antigas zonas de batalha foram removidos para retirar os engenhos e outras munições que continham. Um total de 13.542 minas antipessoal, 636 minas antitanque e 298.828 engenhos explosivos foram destruídos.

Camboja: Cerca de 32 milhões de metros quadrados de terra contendo 22.613 minas antitanque, 856 minas antipessoal e 61.589 vários tipos de engenhos explosivos foram destruídos em terras previamente suspeitas, mas posteriormente confirmadas como minadas, fornecendo agora uma terra agrícola segura adicional num país onde ela é escassa.

Bósnia Herzegovina: 1.7 milhões de metros quadrados foram declarados livre de minas, e 635 minas antipessoal, 48 minas antitanque e 511 engenhos explosivos foram destruídos. Apesar de que a Bósnia Herzegovina tem campos de minas com uma forte densidade, o principal problema são os campos de fraca densidade suspeitados conterem minas “incómodas” colocadas ao acaso. Infelizmente, estas áreas deveram ser removidas quer contenham minas ou não.

Croácia: Em 2000, as forças de defesa militares e civis, conjuntamente com companhias nacionais comerciais, sob a supervisão, coordenação e adjudicação do Centro de Acção contra as Minas da Croácia (CROMAC) desminaram 9.8 milhões de metros quadrados contendo 1.173 minas antipessoal, 710 minas antitanque e 789 engenhos explosivos.

Moçambique: Em 2000, a área de terra desminada foi de 5 milhões de metros quadrados, incluindo 317 quilómetros de estradas. Um total de 6.679 minas e 993 engenhos explosivos foram removidos e destruídos.

Em Angola: o INAROE referiu que 1.335 minas antipessoal, cinquenta e uma mina antitanque e 75.017 engenhos explosivos foram destruídas.

Kosovo: no Kosovo, as actividades de desminagem previstas para 2000 foram ultrapassadas. Em 2000, 19.4 milhões de metros quadrados de terra foram limpos, incluindo de 10.713 minas antipessoal, 3.920 minas antitanque, 3.729 bombinhas de dispersão e 9.643 engenhos explosivos. A UNMACC tenciona completar a desminagem de todos os campos de minas conhecidos e retirar todas as bombas de dispersão da superfície antes do final de 2001.

Coordenação das Acções contra as Minas e Transparência

Uma entidade nacional responsável pela acção contra as minas e assuntos relacionados é uma condição prévia necessária para a coordenação das acções contra as minas. Um número cada vez maior de países estão a desenvolver Centros de Acção contra as Minas (MAC em inglês), quer seja dentro de uma estrutura militar ou nas mais variadas formas de aportes civis. Em 35 países e regiões actualmente afectados pelas minas, pode-se encontrar uma entidade responsável pela coordenação de implementação dos programas de acção contra as minas: Abcázia, Afeganistão, Albânia, Angola, Azerbaijão, Bósnia Herzegovina, Camboja, Chade, Costa Rica, Croácia, Djibuti (inaugurado em 2001), Equador, Egipto, Eritreia, Estónia, Etiópia, Guatemala, Guiné Bissau, Honduras, Jordânia, Kosovo, Laos, Líbano, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Nicarágua, Paquistão, Ruanda, Somalilândia, Sudão, Tailândia, Ucrânia, Iémen e Zâmbia.

Em todos, excepto cinco, a entidade tem uma estrutura civil e representa um centro de acção contra as minas dependente de um ministério social ou civil. Na Estónia, na Namíbia, no Paquistão, no Sudão e na Zâmbia, existem entidades militares ou conjuntamente com o Governo, que são responsáveis pela desminagem.

Em países ou regiões afectados onde não existam entidades de coordenação, isso pode implicar que ou não existe desminagem nesse país ou que a desminagem é levada a cabo por militares sempre que exista a necessidade de um tal operação. Nas Américas, a principal instituição para as operações de desminagem humanitária, é a OEA através do seu programa AMICA para a coordenação das operações, com a assistência da missão IADB MARMINCA para actividades de treino e certificação. No Vietname, um plano para a criação de uma agência não foi ainda aprovado pelo Governo. Na RD do Congo, a UNMAS recomendou a criação de uma Célula de Acção contra as Minas integrada na sede da MONUC (Mission de l'Organisation des Nations Unies au Congo).

O grau atribuído às prioridades puramente civis e de necessidades humanitárias correspondentes a esses centros de estruturas civis não é sempre claro, e mantém-se a falta de transparência em certas entidades – tanto relativa ao processo de prioritização como às avaliações após desminagem. Uma condição prévia para um centro de acção contra as minas baseado na necessidades humanitárias deveria ser que o centro tivesse uma estrutura civil e que as prioridades para a desminagem se baseassem nas necessidades humanitárias de desenvolvimento das pessoas em geral, quer seja ao nível macro-nacional ou na linha das abordagens de tipo comunitário.

Um Centro Nacional de Acção contra as Minas é frequentemente apoiado pelo PNUD, que tem estado activo no apoio dos centros de acção contra as minas baseados no conceito de criação de capacidades locais. Em 2000, o PNUD referiu estar envolvido em tais actividades em 15 países e regiões, incluindo: Albânia, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Camboja, Chade, Croácia, Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Laos, Líbano, Moçambique, Somália/Somalilândia, Tailândia e Iémen. Em Angola, o PNUD teve de fechar o seu programa em Agosto de 2000 devido à falta de fundos. O PNUD é responsável pela fase de desenvolvimento do Centro de Acção contra as Minas depois do termo do conflito ou a transição da fase de emergência para a fase de normalização que se orienta para perspectivas de desenvolvimento. Durante tais emergências ou ambientes de manutenção da paz, a UNMAS é principalmente responsável pela

início e o apoio das actividades de acção contra as minas, frequentemente em parcerias com outras agências e departamentos pertinentes. Tais exemplos encontram-se, no Kosovo e na Eritreia, onde os centros de acção contra as minas estão sob os auspícios da UNMAS e funcionam com o pessoal da UNOPS.

Planeamento das Acções contra as Minas e Estabelecimento de Prioridades.

Os países ou regiões com planos de acção contra as minas formalizados com prioridades desenvolvidas e coordenadas pelos centros de acção contra as minas, ou onde existe o desenvolvimento contínuo de tais planos de acção, incluem os seguintes países: Afeganistão, Albânia, Azerbaijão, Bósnia Herzegovina, Camboja, Chade, Costa Rica, Croácia, Equador, Guatemala, Honduras, Coreia do Sul, Kosovo, Laos, Mauritânia, Moçambique, Ruanda, Tailândia, Ucrânia e Iémen.

- No Iémen, a Comissão Nacional de Desminagem desenvolveu um plano estratégico e um instrumento computurizado de planeamento associado com a Equipe de Utilização do Inquérito, consistindo na SAC, MCPA e o MAMP da Universidade de Cranfield.
- Na Tailândia, a TMAC desenvolveu um Plano quinquenal de Acção Humanitária contra as Minas, com base nos resultados do Inquérito de Impacto levado a cabo durante o ano de 2000/2001.
- No Afeganistão, os planos de acção contra as minas são preparados pelo Centro de Acção contra as Minas para a Afeganistão (MACA) da ONU e cinco Centros regionais de Acção contra as Minas da ONU, com as indicações de todas as ONG de acção contra as minas em consulta com a ONU
- No Laos, a UXO Lao é responsável pelo planeamento do programa de acção contra as minas.
- Na Bósnia Herzegovina, os Centros de Acção contra as Minas referiram que a desminagem é priorizada em função do retorno dos refugiados e refugiados internos, e para apoiar a reconstrução de habitações e actividades relacionadas para a sustentação económica, tais como a expansão de terras agrícolas e de pasto, infra-estruturas e áreas comuns.

Desenvolvimento pós-Desminagem e Utilização da Terra

Continua a existir uma grande necessidade de mais e melhor informação relativa à utilização da terra uma vez desminada. A falta de dados significativos deve-se principalmente ao facto que este é uma novo tema no seio das acções contra as minas. No entanto, como está relacionada com as priorizadas da desminagem e a atribuição e eficiente utilização dos recursos das acções contra as minas, a necessidade de tal informação faz-se sentir cada vez mais. Os procedimentos para as avaliações após desminagem deveriam idealmente, repousar no mandato dos centros de acção contra as minas. Tais procedimentos deveriam contribuir na determinação da desminagem realizada pelas ONGs e outras agências, mas deveria ser desenvolvida e elaborada por todas as partes envolvidas, incluindo os beneficiários, os operadores, os Centros Nacionais de Acção contra as Minas e os doadores, de modo a obter uma maior transparência relativamente à utilização dos recursos assim como a utilização apropriada das terras desminadas.

As prioridades para a desminagem podem ser decisivas sobre o que acontecerá a essas áreas uma vez que foram desminadas. Existe a necessidade de procedimentos transparentes tanto no que diz respeito à priorização como à certificação de que a terra é efectivamente entregue àqueles que são declarados serem os beneficiários previstos da Acção Humanitária contra as

Minas. As referidas zonas deveriam ser avaliadas tanto antes, como depois, da desminagem para determinar se a desminagem alcançou os objectivos de melhoria da condição de vida e de assegurar um desenvolvimento positivo em áreas afectadas pelas minas. Seguem alguns exemplos de actividades de avaliação pós-desminagem.

Em Maio de 2001, o PNUD e o GICHD publicaram um “Estudo sobre as Abordagens Socioeconómicas da Acção Contra as Minas”. O Estudo concentra-se nos imperativos humanitários da acção contra as minas, fazendo a ênfase sobre o facto que todos “aportes úteis e potenciais da acção contra as minas” devem ser considerados e não apenas o número de metros quadrados de terra desminados ou de minas e engenhos explosivos destruídos²⁴. Com estudos dos casos do Kosovo, Laos e Moçambique, o relatório dá exemplos de três diferentes circunstâncias nas quais as operações de desminagem podem ocorrer – emergência, transição e fase de desenvolvimento. O objectivo do relatório era de “identificar os instrumentos analíticos sociais e económicos através dos quais os programas de acção contra as minas podem ser mais eficazmente planeados, geridos e avaliados”²⁵.

No Afeganistão, foi conduzido um estudo de maneira a medir o impacto social e económico das minas e da acção contra as minas. Este estudo referiu benefícios económicos substanciais devido à desminagem em muitas áreas. O Afeganistão também é um dos poucos países actualmente, onde se leva a cabo inquéritos após a desminagem de certas áreas para a medição de tanto os impactos sociais como económicos das operações de desminagem.

Na Namíbia, não existem procedimentos para assegurar-se que a terra desminada melhore a situação daqueles que estão mais necessitados. No entanto, de acordo com o Embaixador dos EU na Namíbia, Jeffrey Bader, as comunidades locais irão beneficiar da desminagem, e o projecto de desminagem na Namíbia forneceu 1 milhão de metros quadrados de terra para a utilização civil.

No Azerbaijão, existem relatos sobre como os civis beneficiam das operações de desminagem. Na Área de Fusili cobrindo cerca de 40% do país, 55.000 habitantes retornaram ao distrito após a realização da desminagem. Foram reconstruídas casas, reabertas escolas e muitas das estradas do distrito referidas como minadas foram desminadas ou reconstruídas.

Na Bósnia Herzegovina, continua a não haver medidas para assegurar-se que a terra desminada beneficie aos grupos-alvo previstos, mas de acordo com as duas entidades de acção contra as minas e a BiHMAC, em princípio incumbe ao município de decidir sobre como atribuir as áreas desminadas e de determinar as prioridades.

No Camboja, um estudo sobre a terra desminada pela CMAC mostra que, de um modo geral, a terra tem sido distribuída àqueles que mais a necessitam. A determinação de prioridades da acção humanitária contra as minas está ligada aos métodos reivindicação de propriedade e à criação de registos de propriedade ao nível municipal como também regional. Após a desminagem houve um aumento do sentimento de segurança das pessoas, assim como das capacidades destas de cultivar a referida terra. A Unidade de Planeamento da Utilização da Terra foi criada para coordenar os diferentes actores do processo de planeamento da utilização da terra ao nível distrital. Estes envolvem os departamentos provinciais de Desenvolvimento Rural, as agências de desminagem, os governadores de distrito, os militares, a policia e as ONGs.

Pesquisa e Desenvolvimento

Os programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) são também uma parte central das iniciativas das acções contra as minas. De maneira a erradicar os problemas relativos às minas

²⁴ “A Study of Socio-Economic Approaches to Mine Action,” PNUD e GICHD, Genebra, 2001, p. 3.

²⁵ Ibid, p. 12.

existe a necessidade de um melhoramento contínuo das técnicas, métodos e procedimentos para as operações de desminagem.

Na Segunda Reunião dos Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas, foi recomendado que as medidas apropriadas fossem adoptadas para desenvolver o teste e a avaliação do equipamento de desminagem. A 17 de Julho de 2000, um Memorando de Acordo foi assinado pela Comissão Europeia, o Canadá, os Estados Unidos, a Bélgica, o Reino Unido, os Países Baixos e a Suécia de maneira a criar o Programa de Teste e Avaliação Internacional (ITEP). Os objectivos do ITEP são de promover o desenvolvimento de novas tecnologias para a desminagem humanitária e a partilha da informação pelos diferentes actores.

A Bélgica está envolvida em vários projectos relacionados com a tecnologia para a desminagem. Em 2000, o seu apoio para P&D sobre novas tecnologias de detecção e desminagem atingiu o montante de US\$ 1.275.697. Terminou um dos projectos em 2000: o Projecto piloto de Detecção Remota Aérea, coordenado pela Comissão Europeia, vários outros Estados da UE e outras organizações. Os resultados não foram satisfatórios e o projecto foi amplamente criticado, tanto em termos de custos financeiros como de praticabilidade para a detecção das minas. Um outro projecto da Bélgica, é o “PARADISE” que se concentra nos instrumentos para a desminagem baseada nas imagens satélite. Existem planos de missões de avaliação do projecto em Moçambique e no Laos.

A Dinamarca é outro país envolvido num certo número de programas de pesquisa e desenvolvimento. Para além de presidir o Grupo de Trabalho Inter-Nórdico sobre o equipamento de desminagem e participar na feira da NATO sobre engenharia activa, a principal iniciativa dinamarquesa é o Fórum Nórdico para a Pesquisa na Desminagem.

Na Croácia, CROMAC tem vários projectos envolvendo pesquisa e desenvolvimento. Um local foi criado para o teste de novos métodos de detecção de minas. O projecto financiado pela Comissão Europeia e gerido pelo Director deputado da CROMAC, testou 29 detectores de metal. A CROMAC também realizou testes sobre várias máquinas de desminagem em 2000, como a máquina de desminagem Guzzler; a Oracle, a Hydrema-Weimar, a máquina de malha MFV – 1000 e a KMMCS-Kerber. O teste da máquina MV-3 – uma máquina de malha de três toneladas dirigida por controlo remoto – começou em Dezembro e devera estar completo em finais de Janeiro de 2001.

No Camboja, varias técnicas de desminagem foram testadas e utilizadas para as operações de desminagem. As máquinas de desminagem como a máquinas de malha de minas finlandesas (SISU RA-14 DS) e o Veiculo de Comando APS (SISU XA-180), assim como as máquinas produzidas localmente, denominadas Tempest, foram utilizadas em várias zonas com resultados diferentes mas com expectativas acrescidas de operações de desminagem dirigidas mecanicamente. O Camboja recebe fundos e assistência técnica para os diferentes projectos de teste do Fundo de Crédito do PNUD, da Finlândia, do Japão e das Forças Armadas Suecas, entre outros.

A África do Sul está a tornar-se no líder do equipamento de terreno da desminagem e continua a estar envolvida em vários projectos de P&D, com a Mechem como principal companhia de tecnologia de acção contra as minas. A Mechem está envolvida em vários programas de pesquisa conjuntamente com o governo norte-americano, incluindo o teste comparativo do Explosivo Mechem e o Sistema de Detecção de Drogas (MEDDS) e o sistema de detecção “Fido”. Um sistema de detecção por vapor relacionado denominado REST, mas derivado do sistema MEDDS, está actualmente a ser utilizado pela NPA em Angola.

O Comité Intersessional Permanente sobre a Desminagem e Tecnologias Relacionadas

O Comité Intersessional Permanente sobre a Desminagem e Tecnologias Relacionadas reuniu-se em Dezembro de 2000 e Maio de 2001 em Genebra, Suíça. Os Co-Presidentes foram os Países Baixos e o Peru enquanto que a Alemanha e o Iémen foram os co-redactores. Os principais

temas foram: a finalização dos Critérios Internacionais para as Acções contra as minas desenvolvidos pelo UNMAS; como melhorar a medida do impacto e dos benefícios das operações de desminagem; a coordenação e o planeamento das operações e das tecnologias para as acções contra as minas.

Vários resultados das discussões anteriores foram apresentados na reunião de Maio de 2000. Isto inclui, o Sistema de Gestão de Informação para as Acções contra as Minas utilizado actualmente em 13 programas de acção contra as minas em todo o mundo. Mais ainda, o “Estudo sobre as Abordagens Socioeconómicas das Acções contra as Minas” do PNUD foi apresentado com breves contribuições do PNUD, o Instituto de Pesquisa para a Paz, de Oslo (PRIO) e o Centro de Inquérito das Acções contra as Minas. Sobre o tema agendado da coordenação, planeamento e priorização da reunião de Maio de 2001, as apresentações concentraram-se sobre o IMAS e as descobertas iniciais do *Relatório do Monitor de Minas de 2001*.

Financiamento das Acções contra as Minas

Existem ainda muitas dificuldades relativamente ao rasteio das cifras dos financiamentos das acções contra as minas, mas de acordo com a informação disponível, o Monitor de Minas avaliou que o financiamento das acções contra as minas em 2000 totalizou cerca de 224 milhões de dólares americanos, a comparar com os US\$205 milhões de 1999. A tendência de acréscimo mantém-se desde 1993. O Monitor de Minas avaliou que, desde 1993, um total de mais de \$1 bilião foi gasto em acções contra as minas.

Porém, em 2000, certos programas de acção contra as minas conheceram sérios problemas, e até crises, de financiamento. O problema principal é a insuficiência de compromissos a longo prazo da parte dos países doadores.

- O Afeganistão sofreu um declínio dos fundos de \$21.9 milhões em 1999, para 16.9 milhões em 2000. Um severa falta de fundos em 2000, conduziu ao despedimento de várias equipas de desminagem.
- Em Angola, algumas organizações de desminagem depararam-se com problemas de fundos reduzidos, inconstantes e/ou relutância dos doadores de se comprometerem a longo prazo em Angola. Certas organizações tiveram que suspender os seus programas em 2000 ou 2001 devido à falta de fundos.
- Atribuições insuficientes de financiamento em 2000 e 2001 puseram em risco a manutenção do Centro de Acção contra as Minas da Bósnia Herzegovina. Foram anunciados fundos a curto prazo que irão manter a estrutura de Acção contra as Minas até Setembro de 2001.
- No Camboja, quase todas as operações de desminagem foram suspensas em Outubro de 2000 devido a problemas de financiamento.

Existem, no entanto, algumas evoluções positivas em relação ao financiamento, como reflecte o caso do Líbano para o qual os Emirados Árabes Unidos prometeram enviar US\$50 milhões para a desminagem e a reconstrução, e o do Kosovo, que recebeu US\$33 milhões em financiamentos de acções para as minas em 2000.

ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS E SOBREVIVENTES DE MINAS TERRESTRES E ENGENHOS EXPLOSIVOS

NOVAS VÍTIMAS EM 2000-2001

Apesar dos progressos realizados desde a entrada em vigor do Tratado de Proibição de Minas, as minas e outros engenhos explosivos continuam a reclamar novas vítimas²⁶. Em 2000 e até Maio de 2001, o Monitor de Minas descobriu que houve novas vítimas de minas/engenhos explosivos em 73 países²⁷. O Monitor de Minas também registou vítimas em regiões que vigia devido ao seus significativos problemas com minas ou engenhos explosivos²⁸. Durante o ano civil de 2000, novas vítimas de minas foram registadas em 70 países e oito regiões. Em 2001, foram registadas vítimas adicionais em Cuba, Equador, Indonésia e no Planalto de Golã. As fontes de informação incluíam bases de dados oficiais, registos governamentais, registos hospitalares, registos dos média, inquéritos e avaliações e entrevistas.

O Monitor de Minas identificou aproximadamente 8,000 novas vítimas de minas e engenhos explosivos durante o ano civil de 2000. Todavia, este número está bem aquém do verdadeiro total de novas vítimas de minas. Esta cifra não inclui as milhares de vítimas que se pensa que não são registadas pois as vítimas morrem ou são feridas em regiões remotas, longe de qualquer meio de assistência ou de comunicação. Não existe informações fiáveis em alguns dos países fortemente afectados; por exemplo, este número não inclui as vítimas da Birmânia (que o Relatório do Monitor de Minas 2000 estimou serem de 1.500 por ano), ou as do Vietname (onde o Governo estimou que houve mais de 100 000 vítimas de minas / engenhos explosivos desde o final da guerra).

Embora seja impossível avaliar um total exacto, parece certo que o número de novas vítimas se situa actualmente na faixa dos 15 000 a 20 000 por ano, ou seja um declínio encorajante em relação à estimativa duradoura e amplamente utilizada de 26 000 por ano.

Entre Janeiro de 2000 até ao final de Maio de 2001, foram registadas vítimas de minas e engenhos explosivos em :

²⁶ No âmbito da pesquisa do Monitor de Minas, as vítimas incluem as vítimas de minas antipessoal, minas anti-carro/tanque, engenhos explosivos e em algumas circunstâncias engenhos explosivos improvisados que funcionem como minas antipessoal. Através da informação disponível em muitos países nem sempre é possível discriminar com certeza absoluta que tipo de arma causou o incidente.

²⁷ Durante o período 2000-2001, os investigadores do Monitor de Minas registaram efectivamente novas vítimas de minas ou engenhos explosivos em 71 países; em dois outros países, as vítimas não foram formalmente registadas mas existem provas substanciais que indicam a probabilidade de novas vítimas, tendo em conta a extensão do problema ligado às minas e os relatos de vítimas dos anos anteriores.

²⁸ Estes incluem a Abcázia, a Chéchénia, o Planalto do Golã, o Kosovo, o Nagorno Karabakh, O norte iraquiano (Curdistão iraquiano), a Palestina, a Somalilândia e o Saara Ocidental.

Vítimas de Minas e Engenhos Explosivos em 2000-2001				
AFRICA	AMERICAS	ASIA-PACIFICO	EUROPE/CENTRAL ASIA	MIDDLE EAST/NORTH AFRICA
Angola	Bolívia	Afeganistão	Albânia	Argélia
Burundi	Chile	Bangladesh	Arménia	Egipto
Chade	Colômbia	Birmânia (Myanmar)	Azerbaijão	Irão
RD do Congo	Cuba	Camboja	Bielorússia *	Iraque
Djibuti	Equador	China	Bélgica *	Israel
Eritreia	El Salvador	Índia	Bósnia Herzegovina	Jordânia
Etiópia	Nicarágua	Indonésia	Croácia	Koweit
Guiné Bissau	Peru	Coreia, R (Sul)	Estónia	Líbano
Quênia		Laos	Geórgia	Marrocos
Libéria		Mongólia *	Grécia	Iémen
Malawi		Nepal	Quirguistão	Planalto do Golã
Mauritânia		Paquistão	Letónia *	Norte iraquiano (Curdistão iraquiano)
Moçambique		Filipinas	Macedónia	Palestina
Namíbia		Sri Lanka (Ceilão)	Rússia	Saara ocidental
Ruanda		Tailândia	Tadjiquistão	
Senegal		Vietname	Turquia	
Somália			Ucrânia	
Sudão			Uzbequistão	
Uganda			Jugoslávia, RF	
Zimbabué			Abcázia	
Somalilândia			Chechénia	
			Kosovo	
			Nagorno-Karabakh	

* Vítimas identificadas como sendo causadas por engenhos explosivos apenas.

DIMENSÃO DO PROBLEMA

Dados completos sobre as vítimas de minas/engenhos explosivos são difíceis de obter, particularmente em países que experimentam um conflito permanente ou com sistemas de comunicação limitados. Para resolver este problema, em vários países afectados por minas foram criadas bases de dados para recolher sistematicamente a informação sobre vítimas de minas. Em outros, as ONG levam a cabo pesquisas sobre a extensão do problema.

Em 2000-2001, tal como indica o quadro, continuam a ocorrer acidentes com minas e engenhos explosivos em todas as regiões do mundo: em 20 países da África sub-sahariana, em 19 países da Europa e da Ásia Central, em 16 países da Ásia e do Pacífico, em 10 países do

Médio Oriente e do Norte de África e em 8 países das Américas. Embora o conflito permanente seja um problema maior em vários países afectados pelas minas, o Monitor de Minas descobriu que a maioria (45) dos 73 países que tiveram novas vítimas de minas e engenhos explosivos em 2000-2001 não experimentaram qualquer conflito armado durante o período de pesquisa. Em muitos casos, o conflito terminou à anos ou décadas.

Apesar de que em muitas circunstâncias o Monitor de Minas considera que os números são incompletos, segue uma amostra das descobertas dos relatórios para cada país do Relatório do Monitor de Minas de 2001. Deve-se ser notado que estas descobertas são relativas ao ano civil de 2000, excepto menção contrária, e que algumas incluem apenas as vítimas de certas regiões de um país.

- Em Angola, foram registadas 840 vítimas.
- Na Bósnia Herzegovina, foram registadas 92 vítimas.
- No Chade, foram referidas aproximadamente 300 vítimas nos últimos 24 meses.
- Na Colômbia, foram registadas 83 vítimas.
- Na República Democrática do Congo, foram referidas 189 vítimas desde 1997.
- Na Eritreia, foram registadas 49 vítimas entre Maio de Junho de 2000.
- Na Geórgia, foram referidas 51 vítimas entre Janeiro e Junho de 2001.
- No Líbano, foram registadas 113 vítimas.
- Na Namíbia, foram referidas 139 vítimas.
- Na Somália, foram registadas 147 vítimas em apenas duas regiões centrais.
- Na Somalilândia, foram registadas 107 vítimas.
- No Sudão, foram referidas mais de 321 vítimas em entre Setembro de 1999 e Março de 2001.
- No Tadjiquistão, foram registadas 58 vítimas entre Agosto de 2000 e Maio de 2001.
- Na Tailândia, 350 vítimas foram identificadas pelo Inquérito de Primeiro Nível nos últimos 24 meses.
- No Uganda, 602 vítimas foram identificadas entre 1991 e Março de 2001.

Os vários países que foram registados como tendo vítimas de minas/engenhos explosivos em 2000 e 2001 e que não o foram em 1999, são : a Bolívia, Cuba, El Salvador, Indonésia, Malawi, Mongólia e o Uzbequistão. As novas vítimas de minas e engenhos explosivos foram o resultado de novas circunstâncias de guerra apenas nos casos da Indonésia (Aceh) e do Uzbequistão.

Vários países foram retirados da precedente lista de vítimas do Monitor de Minas, devido à falta de provas tangíveis indicando novas vítimas, apesar do facto que estes países continuam a estar afectados por minas : Chipre, Coreia do Norte, Moldávia, Nigéria, Omã, Serra Leoa, Tanzânia e Zâmbia. Deve ser notado que apesar de que a Tanzânia não registou nenhuma nova vítima em 2000-2001, o país fornece assistência a sobreviventes de minas vindos da fronteira com o Burundi.

Em alguns dos regiões e países severamente afectados, particularmente naqueles que têm bases de dados estabelecidas, é aparente que a percentagem de vítimas está a declinar, em alguns casos substancialmente.

- No Afeganistão, foi registada uma média de 88 vítimas por mês em 2000, a comparar com as 130 por mês em 1999; todavia deve-se mencionar que a MAPA continua a estimar que a verdadeira taxa de vítimas se situa entre 150 e 300 por mês.

- Na Albânia, 35 vítimas foram registadas em 2000, um decréscimo em relação às 191 de 1999.
- No Camboja, foram registadas 802 vítimas em 2000, um decréscimo em relação às 1.049 de 1999.
- Na Croácia, foram registadas 22 vítimas em 2000, um decréscimo em relação às 51 de 1999.
- No Kosovo, foram registadas 95 vítimas em 2000, um decréscimo em relação às 342 registadas entre 16 de Junho (fim do conflito) e Dezembro de 1999.
- No Nagorno-Karabakh, foram registadas 15 vítimas em 2000, um decréscimo em relação às 30 de 1999.

Em certos países e regiões afectados por minas, a taxa de vítimas pareceu aumentar em 2000 – 2001. Em alguns países o acréscimo deve-se a um novo conflito ou a um conflito intensificado, ao movimento de refugiados ou de refugiados internos: Colômbia, Chéchenia, Etiópia, Líbano, Namíbia, Tadjiquistão. Noutros países, o aumento resulta de uma recolha de dados melhorada, como por exemplo, na Arménia, Bangladesh e Paquistão.

Em 2000/2001, as vítimas de minas e engenhos explosivos também incluem naturais oriundos de países livres de minas, ou de outros países afectados por minas, mortos ou feridos no estrangeiro ao passo que estavam envolvidos em operações militares, de manutenção da paz ou de desminagem, de viagem turística ou outras actividades. Esses países incluem o Butão, o Canadá, a França, as Honduras, a Macedónia, a Noruega, Portugal, a Eslováquia, a Suécia, a Suíça, a Síria, o Reino Unido e os Estados Unidos.

Adicionalmente às novas vítimas registadas em 2000 – 2001, o Monitor de Minas já identificou previamente mais de 30 países com uma incidência de sobreviventes. Por outras palavras, são países que não tendo novas vítimas a registar em 2000 – 2001, têm no entanto, sobreviventes de minas de anos anteriores que continuam a requerer assistência. Consequentemente, mais da metade dos países do mundo estão afectados em certa medida pelo problema da minas e da questão dos sobreviventes.

Apesar da dificuldade em obter dados completos, baseando-se na informação recolhida para o Relatório do Monitor de Minas 2001, ficaram claros dois pontos:

- As minas terrestres continuam a representar uma ameaça duradoura e indiscriminada, e
- A maioria da vítimas são civis.

Vítimas de Minas : Necessidades e Assistência.

Os principais actores da assistência às vítimas geralmente concordam que a assistência às vítimas inclui as seguintes componentes²⁹ :

Cuidados Pré-hospitalares (primeiros socorros e gestão das feridas) : Os trabalhadores nos sectores da Saúde e comunitários em países afectados por minas deveriam receber treinos em primeiros socorros de emergência para tratar eficazmente de ferimentos traumáticos ou devidos a minas.

Tratamento Hospitalar (cuidados médicos, cirurgia, gestão da dor). As instalações médicas deveriam responder a padrões de qualidade básicos.

²⁹ Para obter mais informações, ver *Guidelines for the Care and Rehabilitation of Survivors*, Grupo de trabalho da ICBL sobre a Assistência às Vítimas; ver também *Providing assistance to landmine victims: A collection of guidelines, best practices and methodologies* compilado pelos Co-Presidentes do Comité Permanente sobre Assistência às Vítimas, Reintegração Socioeconómica e Alerta/Sensibilização às Minas, Maio de 2000.

Reabilitação (fisioterapia, material protético e engenhos de assistência, apoio psicológico): Os serviços de reabilitação deveriam produzir material seguro, durador, e que possa receber manutenção e arranjo local. Os grupos de apoios paritários com base na comunidade, podem oferecer benefícios psicológicos, sociais ou de outro tipo, eficazes e pouco dispendiosos.

A reintegração socioeconómica (associações, treino vocacional e de proficiência, projectos geradores de benefício, desportos): Os programas de assistência devem trabalhar para melhorar o estatuto económico da população deficiente em comunidades afectadas por minas através da educação, do desenvolvimento económico, da infra-estrutura comunitária e da criação de oportunidades de emprego.

A Política relativa às Deficiências e à sua prática (educação e sensibilização do público e leis relativas às deficiências) : a legislação Nacional deveria promover o tratamento efectivo, os cuidados e a protecção para todos os cidadãos deficientes, incluindo os sobreviventes de minas.

A Verificação e as capacidades de Investigação da Saúde e do Bem-estar Social (recolha de dados, processamento, análise e registo).

Assistência à Vítima/ Sobrevivente.

O Comité Permanente sobre a Assistência às Vítimas do Tratado de Proibição de Minas promove uma abordagem abrangente e integrada da assistência à vítima que toma raiz na definição ternária da vítima de mina. Isto significa que a vítima inclui os indivíduos directamente afectados, as suas famílias e as comunidades afectadas pelas minas. Consequentemente, a assistência às vítimas é vista como um largo espectro de actividades que beneficiam os indivíduos, as famílias e as comunidades.

No entanto, ao longo do Relatório do Monitor de minas de 2001, o termo de Assistência às Vítimas utilizado nos relatórios por país designa as actividades destinadas às vítimas de minas. O ponto de convergência desta pesquisa faz-se sobre o indivíduo directamente afectado pela mina. A utilização do termo sobrevivente destina-se a destacar esta distinção.

A Capacidade de fornecer Assistência às Vítimas pelos Estados afectados.

Uma análise detalhada dos esforços e capacidades dos Estados para responder às necessidades das vítimas de minas, e dos deficientes em geral, está além do âmbito da pesquisa levada a cabo para este relatório³⁰. No relatório do Monitor de Minas de 2000, detalhes relativos à disponibilidade das várias componentes da assistência ao sobrevivente no países afectados foram apresentados³¹. Pouco mudou no fornecimento de serviços durante o período de inquérito. No entanto, podem fazer-se algumas observações gerais a partir da pesquisa recolhida:

- Crê-se que muitas vítimas de minas morrem antes de receber assistência médica.
- Em muitos dos países registando novas vítimas, a assistência fornecida às vítimas de minas é inadequada para responder às suas necessidades.
- A maior parte dos serviços estão situados nos centros urbanos ao passo que os sobreviventes de minas encontram-se no zonas rurais onde a concentração da poluição por minas é mais importante ;
- A maioria dos recursos continuam a estar dirigidos à reabilitação médica e psicológica

³⁰ Um estudo mais detalhado sobre este tema foi compilado pela Handicap International. O segunda edição do relatório intitulada : *Landmine Victim Assistance : World Report 2001*, prevista para Dezembro de 2001 examina um largo leque de indicadores para determinar a capacidade dos Estados de responder adequadamente às necessidades dos deficientes, incluindo as vítimas de minas.

³¹ Para obter detalhes ver o relatório do Monitor de Minas 2001, pp.27-31.

- Na maioria dos países com sobreviventes de minas a procura de novas próteses ou de substituição excede a disponibilidade da oferta.
- Geralmente, a disponibilidade da assistência de apoio psicológico e de reintegração socioeconómica é limitada ou não existente;
- As Organizações Internacionais, as ONG internacionais ou locais, as agências da ONU continuam a ter um papel principal no fornecimento de serviços aos sobreviventes.
- Geralmente, os cuidados acessível às vítimas civis não são tão abrangentes como aqueles que são acessível às vítimas militares.
- A situação económica de muitos países afectados é um obstáculo ao fornecimento de uma assistência adequada aos sobreviventes de minas;
- Um conflito dourador e os problemas subsequentes de segurança, em alguns dos países afectados por minas dificulta seriamente a capacidade governamental e das agências internacionais em fornecer uma assistência adequada aos sobreviventes de minas; e
- O desenvolvimento de programas que respondam às necessidades dos sobreviventes de minas, e da população deficiente em geral, está a ser dificultada pela prática de atribuição de fundos apenas a programas individuais para um período limitado. Um comprometimento de financiamento a longo prazo é necessário para assegurar a sustentabilidade e a formação das capacidades locais para levar a cabo os programas.

Amostra de Desenvolvimentos Regionais e Descobertas Principais.

Global

Em 2000, o CICV (Comité Internacional da Cruz Vermelha forneceu próteses a 9.882 amputados por minas³².

O formulário J, um relatório voluntário anexo ao Relatório do Artigo 7 sobre a assistência às vítimas foi entregue por onze Governos até Junho de 2001: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Japão, Países Baixos, Nicarágua, Peru, Suécia, Tailândia e Zimbabué.

África

Em Angola, as autoridades nacionais adoptaram um novo plano quinquenal para a reabilitação física.

Em Moçambique, o Conselho para a Acção sobre a Deficiência, recentemente criado, irá trabalhar conjuntamente com as ONG e as agências internacionais para criar internamente a capacidade nacional e dirigir-se para programas a longo prazo e sustentáveis para os deficientes.

No Uganda foi lançada uma nova política relativa às Deficiências.

Américas

Na Colômbia, o Governo lançou um novo Programa de Prevenção de Acidentes com Minas e de Assistência às Vítimas.

Na Guatemala, o Centro para a Reabilitação Internacional está a conceber um programa específico de assistência às vítimas e de reabilitação que será repetido por todo o país conjuntamente com o Ministério da Saúde.

Na Nicarágua, o Governo através do CND e em conjunto com ONGs e Organizações internacionais, está no processo de desenvolvimento de uma política nacional sobre a assistência à vítima que tomará em conta a reabilitação e a reintegração económica.

³² Relatório anual do Comité Internacional da Cruz Vermelha 2000, p. 20.

Ásia - Pacífico

No Afeganistão devido a um déficit orçamental em 2000, a UNOPS/CDAP teve que reduzir o seu programa de reabilitação comunitária de 64 para 46 regiões.

No Camboja, o Conselho de Acção sobre Deficiências, conjuntamente com membros afiliados e os ministérios pertinentes, divulgou um Plano de Acção Cambojano, que fornece a orientação estratégica para o sector das Deficiências e da Reabilitação.

Na China, o relatório relativo ao Artigo 13 do Protocolo Revisto da Convenção sobre as Armas Convencionais incluiu pela primeira vez uma secção sobre a Reabilitação e o Auxílio aos Civis Acidentalmente Feridos pelas Minas.

Europa / Ásia Central

Na Albânia, foi assinado um acordo entre o Centro de Acção contra Minas Albanês e o Fundo de Crédito Internacional Esloveno para fornecer próteses a 40 sobreviventes de minas até Junho de 2001.

Na Arménia, em Outubro de 2000, o Centro Protético e de Orteses de Iérevan parou de fornecer assistência médica devido à falta de fundos. As Operações retomaram em Fevereiro de 2001.

No Azerbaijão, a componente de Assistência às Vítimas do Plano Nacional de Acção contra as Minas, previsto de um custo de \$ 150.000, não foi implementado devido à ausência de financiador.

Na Chéchenia, a UNICEF com o apoio de uma ONG, Voz da Montanha, está a desenvolver uma base de dados sobre vítimas de minas. As Mulheres e as Crianças foram referidas como sofrendo 34 por cento de todos os ferimentos com minas e engenhos explosivos, que totalizam 67 por cento de todas as vítimas relativas às hostilidades.

Na Geórgia, os Ministério do Trabalho, da Saúde, e dos Assuntos Sociais estão a desenvolver um programa especial para o tratamento e a reabilitação dos deficientes.

Na Ucrânia, o Governo cumpriu a suas obrigações orçamentais e financiou totalmente as actividades dos centros ortopédicos. Uma Série de Decretos de Estado relativos aos deficientes, incluindo as vítimas de minas, foram adoptados.

Médio Oriente/ Norte de África

Na Argélia, o Ministério da Solidariedade Nacional e a Handicap International assinaram um acordo de parceria para estabelecer um programa de assistência aos deficientes.

No Egipto, o Ministério dos Assuntos Sociais dedicou um orçamento para o ano 2000 no valor de \$27 000 para a compensação das vítimas de Minas e engenhos explosivos.

No Iraque, o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV) estimou que 3 000 pacientes por ano recebem próteses do CICV, dos quais mais de 50 por cento são sobreviventes de minas.

No Líbano, o Ministério da Saúde parou de fornecer serviços protéticos devido à falta de fundos. Em Maio de 2000, uma nova Lei sobre Deficiências foi adoptada pelo Parlamento.

No Iémen, o Ministério da Segurança Social, dos Assuntos Sociais e do Trabalho (MOISA) e o Ministério da Saúde Pública, em parceria com a Handicap International (Bélgica) estabeleceu um centro de reabilitação em Adem. O MOISA reorganizou seu programa de reabilitação comunitário para responder melhor às necessidades dos sobreviventes de minas.

Responder às Necessidades dos Sobreviventes.

Deve-se adicionar às novas vítimas cada ano, os sobreviventes dos anos anteriores, avaliados a 300 000 pelo Relatório do Monitor de Minas de 1999. Consequentemente, o número de sobreviventes requerendo assistência continua a aumentar cada ano. Deve-se notar que em muitos países afectados pelas minas, a assistência fornecida às vítimas é inadequada para responder às suas necessidades.

Contrastando com as actividades de desminagem, que potencialmente terão um termo, as necessidades dos sobreviventes de minas permanecem a longo prazo. Uma vítima de mina precisa de serviços médicos e de reabilitação constantes e serviços assegurando a reintegração socioeconómica e o apoio psicológico. No caso dos amputados, as próteses exigem reparações e substituição. Para assegurar a sustentabilidade, a assistência aos sobreviventes de minas deve ser vista como parte do conjunto global dos serviços de Saúde Pública e dos Serviços Sociais. Os sobreviventes de minas não devem ser vistos como um grupo separado das outras vítimas de guerra ou outras pessoas com deficiências. Ao fornecer recursos para apoiar programas dedicados às necessidades das vítimas de minas, a comunidade internacional está efectivamente assistindo à construção da infra-estrutura que irá beneficiar todas as pessoas com deficiências de um país afectado pelas minas. Idealmente, os programas de assistência às vítimas deveriam ser abertos a todas as pessoas com deficiências, mas explicitamente incluindo as vítimas de minas e com benefícios claros para estas. É essencial que o apoio da comunidade internacional se focalize na formação e habilitação local e que cada elemento da assistência às vítimas seja visto como um passo para a completa reabilitação e reintegração dos sobreviventes e de outras pessoas com deficiências, no conjunto da Comunidade.

Os Estados e a Assistência às Vítimas

O Tratado de Proibição de Minas requer, no seu Artigo 6.3, que “Cada Estado Parte que esteja em condições de o fazer, fornecerá assistência para cuidados e reabilitação das vítimas de minas e sua integração social e económica, bem como para os programas de sensibilização sobre minas”.

Tal como para o número de novas vítimas, as cifras precisas, abrangentes e comparáveis para a assistência às vítimas de minas são difíceis de se obter pois alguns Governos não fornecem os montantes específicos para a Assistência às Vítimas, considerando pelo contrário que a assistência às vítimas é uma parte integrada à acção humanitária contra as minas. Em outros casos, alguns países, nomeadamente o Reino Unido, não especificam os montantes para assistência às vítimas apesar de que a assistência é dada através da cooperação e desenvolvimento bilateral. Outro problema reside nos diferentes períodos de relatório (ano fiscal) dos países doadores. Adicionalmente, muitos programas de assistências à vítimas são levados a cabo por ONGs que recebem fundos de doadores privados. Deste modo, a informação fornecida pelo Monitor de Minas não deve ser considerada como totalmente representativa do total dos fundos atribuídos para a assistência às vítimas num dado ano.

Tendo em conta a informação fornecida pelos relatórios realizados para cada país, os doadores para a assistência às vítimas em 2000-2001 incluíam³³:

Austrália	\$1.88 milhão
Áustria	\$233, 105
Bélgica	\$716,172
Canadá	\$ 1.34 milhão
Finlândia	\$ 147,000

³³ Os montantes estão em dólares norte-americanos.

França	\$ 213,980
Alemanha	\$ 1 milhão
Irlanda	\$ 341,743
Itália	\$ 1.32 milhão
Japão	\$ 1.14 milhão
Países Baixos	\$ 2.41 milhões
Nova Zelândia	\$ 93.842
Noruega	\$ 4.48 milhões
Estados Unidos da América	até \$ 11 milhões.

Os Estados Membros da União Europeia também contribuem para os programas de acção contra as minas da UE. A UE contribuiu aos programas de assistência às vítimas em 2000 através de vários departamentos, incluindo o Gabinete Humanitário da Comissão Europeia (ECHO). Em 2000, 20% da totalidade das contribuições da Comissão Europeia e dos Estados Membros foram atribuídos aos programas de Assistência às Vítimas³⁴.

Em 2000, 11 países, a União Europeia e 12 organizações e companhias contribuíram com cerca de \$29 milhões para o Fundo Internacional de Crédito Esloveno para a Desminagem e a Assistência às Vítimas (ver o relatório esloveno). No entanto, apenas \$1.14 milhão foram para programas de assistência às Vítimas, bem aquém dos objectivos do ITF de 15 por cento. O Fundo mencionou ser incapaz de atrair doadores para apoiarem a assistência às vítimas.

O Apelo Especial do Comité Internacional da Cruz Vermelha para a Acção contra as Minas, que se concentra na alerta e sensibilização às minas e na assistência às vítimas continuou a atrair doadores nomeadamente a África do Sul e a Suécia. Deve-se registar que em alguns casos os montantes mencionados acima para alguns países contêm uma componente de financiamento do Apelo Especial do CICV.

Na medida que mais países completarão o formulário voluntário J anexo ao relatório do Artigo 7, prevê-se que será possível fazer um retrato mais claro dos programas de assistência às vítimas e dos fundos disponíveis.

O Comité Intersessional Permanente

O Comité Permanente sobre a Assistência às Vítimas do Tratado de Proibição de Minas, da Integração Socioeconómica e de Alerta/ Sensibilização às Minas (SC-VA) continuou o seu trabalho em 2000 – 2001. Desde Setembro de 2000, o SC – VA tem sido co-presidido pelo Japão e a Nicarágua, substituindo o México e a Suíça. Os co-redactores são o Canadá e as Honduras (que serão Co-Presidentes a partir de Setembro de 2001).

Baseando-se em resultados anteriores, um importante trabalho foi realizado durante duas reuniões intersessionais, que tiveram lugar em Dezembro 2000 e Maio 2001, em Genebra (Suíça). As reuniões continuaram no que foi descrito como um “espírito de cooperação, inclusão e colegial”. Ambas as reuniões contaram com a presença de numerosas organizações internacionais e não-governamentais, incluído a ICBL. Os encontros continuaram com seis temas principais: dar voz às vítimas das minas; vincular os recursos às necessidades; implementar as lições aprendidas relacionadas com a assistência às vítimas; guiões, disseminação e gestão da informação; reintegração social e económica e alerta/sensibilização às minas.

³⁴ Email de Veronica Borghini, Assistente de Daniella Dicorradó, Presidente do Grupo de Coordenação de Acção contra as Minas, DG dos Relações Externas da Comissão (Direcção CFSP de política de Segurança), para Annalisa Formiconi, Handicap International (Bélgica), 26 de Julho 2001.

No encontro de Maio de 2001, os participantes foram apresentados a oito sobreviventes de minas das Américas que estão envolvidos na primeira fase da iniciativa “dar voz” às vítimas. Os “sobreviventes advogados e defensores dos seus direitos” serão treinados para otimizar a sua capacidade de representar organizar e argumentar em nome dos sobreviventes de minas e outros deficientes nos seus respectivos países, e a participar activamente às reuniões do SC – VA e a outras reuniões do processo do Tratado de Proibição de Minas.

O SC – VA foi bem sucedido na sua tentativa de convencer os Estados Partes a aceitar, o formulário voluntário J do relatório do Artigo 7 sobre as actividades de assistência às vítimas e outros assuntos. As discussões continuaram sobre a necessidade de desenvolver mais ainda e de utilizar os vários indicadores disponíveis para obter uma visão abrangente sobre o nível de necessidade correspondente à assistência às vítimas. O Co-Presidentes encorajaram o grupo de trabalho sobre Assistência às Vítimas da ICBL e outros actores pertinentes a perseguir o seu trabalho neste campo. O desafios relativos ao fornecimento de assistência adequada às vítimas também foram discutidos. O primeiro Portfolio para os Programas de Assistência às Vítimas, uma outra iniciativa do SC – VA, que faz a lista de uma selecção de programas de assistência às vítimas em todo o mundo, foi divulgado em Setembro. A segunda edição é prevista ser divulgada em Setembro de 2001.

A necessidade de coordenação da Assistência às Vítimas ao nível nacional foi reiterada. Pelo menos dois estudos serão levados a cabo em 2001 para responder a este problema. O GICHD, em cooperação com a UNMAS, está a levar a cabo um estudo sobre o papel da Acção contra as minas na Assistência às Vítimas de Minas e de engenhos explosivos. Os resultados do estudo deverão ser divulgados no último trimestre de 2001. O Segundo estudo envolve um atelier organizado pela Handicap International no Sudeste Asiático em Novembro de 2001. O objectivo principal do é atelier de trocar opiniões sobre os métodos utilizados para responder aos desafios definidos nos planos de acção nacionais.

No seguimento do compromisso feito em Dezembro de 2000, os Co-Presidentes divulgaram uma compilação de guias intitulados “ Fornecendo Assistência às Vítimas de Minas: uma recolha de guias, melhores práticas e metodologias”. O texto também estará disponível em Francês e Espanhol na altura da Terceira Reunião dos Estados Partes em Setembro de 2001.

O ponto fulcral das discussões sobre a reintegração social e económica centralizada na reabilitação vocacional e psicossocial. Relativamente à reabilitação vocacional, os Estados e as Organizações pertinentes foram encorajadas a trabalhar para a redução da vulnerabilidade e da promoção da autoconfiança.

O Comitês Permanentes receberam das organizações internacionais e das ONGs uma re-actualização relativa ao desenvolvimento de esforços de educação preventiva nos países afectados pelas minas. A questão da necessidade de mais tempo para discutir sobre a alerta / sensibilização às minas no seio da estrutura de trabalho do Comité Permanente foi levantada. Foi reiterado que o Comité Permanente sobre Desminagem e Tecnologias relacionadas seria um foro mais apropriado para a discussão da alerta/sensibilização às minas.

Finalmente, os participantes foram lembrados que o propósito do SC-VA é de identificar os meios práticos para assegurar a implementação do Tratado de Proibição de Minas. Os Co-Presidentes encorajaram todos os participantes a considerar todos os mecanismos para assegurar a profusão da informação, dos conselhos e das sugestões apresentadas ao SC-VA de maneira a que sejam convertidos em acções concretas que beneficiem às vítimas de minas.

ALERTA / SENSIBILIZAÇÃO ÀS MINAS

Introdução

O termo de alerta/sensibilização às minas (ou educação de prevenção sobre os perigos das minas como também é conhecido) é utilizado para descrever os programas que procuram reduzir as mortes e os ferimentos por minas e engenhos explosivos/munições por explodir através da informação, educação e diálogo com as comunidades em risco. O objectivo principal é de promover comportamentos seguros (ou mais seguros) no seio das comunidades vivendo ou trabalhando em zonas de contaminação pelas minas e engenhos explosivos. Deste modo, deve-se distinguir da actividade das campanhas destinadas a sensibilizar a opinião pública sobre o impacto das minas e dos engenhos explosivos e consequentemente a condição das comunidades afectadas (apesar de que tal informação e as campanhas de advocacia possam coincidir com a alerta/sensibilização às minas e ter assim uma função dupla).

Durante este período de inquérito do Monitor de Minas, recursos substanciais foram atribuídos aos programas de alerta/sensibilização às minas no Kosovo e no Sul do Líbano; ao passo que em outros lugares alguns projectos tiveram dificuldades em obter fundos. Foram iniciados novos programas no Burundi e em Kisangani, no leste da República Democrática do Congo. Foram levadas a cabo actividades adicionais na Eritreia e Etiópia, no seguimento do acordo de paz, assim como na Geórgia. A Handicap International está a conduzir uma avaliação dos seus instrumentos de programas em seis países. A UNICEF anunciou o desenvolvimento de padrões para a alerta/sensibilização às minas e guias de acompanhamento para controlar e avaliar.

ACTORES PRINCIPAIS

Tal como com os anteriores períodos de investigação, os principais actores internacionais da alerta/sensibilização às minas foram: a UNICEF, o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV – CICR em inglês), a Handicap International (HI) Bélgica e França, a International Save the Children Alliance, a Mines Advisory Group (MAG). Na América Central, a Organização dos Estados Americanos (OEA) tem estado activa num certo número de países afectados. A Ajuda Popular da Noruega (APN) e a Fundação dos Veteranos do Vietname da América implementaram programas no Kosovo, onde se deu também a aparição de novos actores da alerta/sensibilização às minas, tais como a Associação para a Ajuda e Auxílio – Japão, a Caritas, a Ajuda da Igreja Dinamarquesa, a HMD Response, a INTERSOS, o Islamic Relief Worldwide e o Mines Awareness Trust³⁵. O HALO Trust, anteriormente pouco entusiástico a respeito da alerta/sensibilização às minas, trabalhou conjuntamente com uma ONG japonesa que levou a cabo actividades de sensibilização e vinculação comunitária. A Força Internacional de Protecção, KFOR, também conduziu actividades de alerta/sensibilização às minas nas escolas através de um programa “de soldado para criança”.

A UNICEF referiu que está “levar a cabo, a apoiar ou planear, actualmente, e isto a vários níveis, programas de acção contra as minas, principalmente educação e advocacia sobre alerta/sensibilização às minas, em 28 países: Albânia, Angola, Azerbaijão, Bósnia Herzegovina, Burundi, Camboja, Chade, Colômbia, Croácia, Eritreia, Etiópia, República Federal da Jugoslávia (Kosovo), Guatemala, Guiné Bissau, Quirguistão, a República Democrática Popular do Laos, Líbano, Mauritânia, Nicarágua, Federação Russa (Cáucaso Norte), Panamá, Somália, Sri Lanka, Síria (Planalto do Golã), Sudão, Tadjiquistão, Tailândia e Uzbequistão. Em 2001, a UNICEF

³⁵ Ver “Case Study of Kosovo,” Apêndice 1, *A Study of Socio-Economic Approaches to Mine Action*,” (Genebra : Programa para o Desenvolvimento da ONU e o Centro Internacional para a Desminagem Humanitária de Genebra, Março de 2001), pp. 106-107 e 114 – 115.

disponibilizou pessoal directamente para um programa de acção contra minas nacional e da ONU, na Etiópia e Eritreia respectivamente³⁶.

A HI França implementou e apoiou educação sobre o perigo das minas, em sete países: Angola, Bósnia Herzegovina (através de uma ONG local, a APM), Etiópia, a Guiné Bissau (através de uma ONG local, ANDES), Moçambique, Senegal e Tailândia. O programa na Etiópia parou a 1 de Junho uma vez que os objectivos foram atingidos³⁷. A HI Bélgica esteve aplicar projectos de alerta/sensibilização às minas no Afeganistão, Camboja e na República Democrática do Congo (Kisangani)³⁸.

Em 2000, o CICV trabalhando directamente ou através das Sociedades da Cruz/Crescente Vermelho, conduziu programas de alerta/sensibilização às minas no Afeganistão, na Albânia, na Bósnia Herzegovina, na Croácia, na Etiópia, na Eritreia, no Líbano, na Nicarágua, na região do Cáucaso Norte da Federação Russa (Chéchénia), e nas regiões do Kosovo e Nagorno-Karabakh. Adicionalmente, a recolha de dados começou no Iraque e na fronteira entre o Tadjiquistão e o Uzbequistão para determinar se existe a necessidade para um programa de alerta/sensibilização às minas/engenhos explosivos. Foram iniciados novos programas de alerta/sensibilização às minas na Eritreia, na Etiópia, na Geórgia, no Líbano, na Federação Russa (Chéchénia) e na região do Kosovo³⁹.

SUMÁRIO REGIONAL DOS PROGRAMAS DE ALERTA/SENSIBILIZAÇÃO ÀS MINAS

Durante o período de inquérito, a atenção e os fundos concentraram-se nos programas do Sul do Líbano e especialmente no Kosovo onde mais de 20 organizações e entidades levaram a cabo alerta/sensibilização às minas durante os últimos dois anos⁴⁰. Outras organizações, por exemplo a HI Bélgica, queixaram-se de falta de fundos para os seus programas no terreno em outros sítios⁴¹.

Em África, foram conduzidos programas em Angola, Burundi, a República Popular do Congo (RDC), Djibuti (incluindo refugiados da Somalilândia), Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Senegal, Somalilândia⁴², Sudão (incluindo o Sul) e Uganda. Uma avaliação de necessidades na UNICEF no Chade, em Julho de 2000, recomendou o estabelecimento de um vínculo integrado comunitário e uma iniciativa de depósito de engenhos explosivos no leste do país, mas até agora nenhuma actividade foi aplicada, devido à falta de fundos como foi referido⁴³.

Em 1999, a UNICEF comissionou uma avaliação profunda dos seus programas de alerta/sensibilização às minas na províncias angolanas da Huíla e Uíge; a avaliação foi conjuntamente financiada pela a UNICEF, a CIET e DFAIT canadiana. Apesar de que os resultados foram geralmente positivos, o relatório de avaliação notou que os estudantes que receberam uma formação de alerta/sensibilização às minas através do programa, seriam provavelmente menos capazes que outras crianças de se afastar de zonas conhecidas como minas,

³⁶ Contribuição da UNICEF para o Monitor de Minas – Apêndice, sem data mas recebido a 13 de Julho de 2001.

³⁷ Informação fornecida por Hugues Laurence, Coordenação do MRE, HI Lyon.

³⁸ Informação fornecida por Stan Brabant e Véronique Royen, HI Bruxelas, Junho de 2001.

³⁹ Contribuição do CICV para o Monitor de Minas – Apêndices, 1 de Junho de 2001

⁴⁰ Para mais informações sobre sensibilização às minas no Kosovo ver “An Analytical Review of the State of Mine Awareness,” nos apêndices desta edição do Monitor de Minas.

⁴¹ Informação fornecida por Stan Brabant, Chefe de Departamento, Unidade das Minas, HI Bélgica, 24 de Julho de 2001.

⁴² Ver Lionel Dyck e Bob Macpherson, “An Outline for Mine Awareness Action,” *Journal of Mine Action*, Edição 4.3, Outono 2000, pp. 24-28.

⁴³ Informação fornecida pela UNICEF, 10 de Maio de 2001.

de reconhecer zonas de grave perigo, ou de dizer aos seus familiares o que fazer no caso de encontrarem uma mina. As mudanças resultantes feitas no programa de alerta/sensibilização às minas incluíram a adaptação de mensagens que favoreçam a modificação dos comportamentos, em vez de simplesmente informar sobre os perigos das minas, sobre o desenvolvimento de um simples instrumento de controlo ou o desenvolvimento da informação ou de material nas línguas locais⁴⁴.

Em Março de 2001, na RDC, a HI Bélgica lançou um programa de acção contra as minas de seis meses para preparar, coordenar e aplicar um programa de desminagem e de alerta/sensibilização às minas na zona de Kisangani. No Uganda, na região de Gulu e os distritos vizinhos, os programas de alerta/sensibilização às minas foram suspensos em Outubro de 2000 devido à aparição do vírus Ebola na área. As actividades de alerta/sensibilização às minas cobrindo o Norte de o Oeste do Uganda retomaram em Abril, depois que a zona foi declarada como livre da doença.

Em Moçambique, a HI retomou a responsabilidade pela coordenação da alerta/sensibilização às minas das mãos do Instituto Nacional de Desminagem, que faltou de capacidades e recursos para fazê-lo. Em colaboração com o Ministério da Saúde, a educação de alerta/sensibilização às minas foi introduzida no currículo nacional, e desde 2001, é ensinada nas escolas. No Malawi, haverá talvez a necessidade para um programa de alerta/sensibilização às minas dirigida aos civis que vivem ao longo da fronteira com o Moçambique.

Nas Américas, os programas de alerta/sensibilização às minas foram levados a cabo na Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicarágua e de forma limitada no Peru. Na Colômbia, entre Junho e Dezembro de 2001, um projecto-piloto sobre alerta/sensibilização às minas e assistência às vítimas está a ser aplicado em três dos departamentos mais afectados do país. O seu objectivo é de estabelecer uma base de dados sobre as vítimas de minas e as comunidades afectadas pelas minas e de começar a preparar a habilitação e formação local à acção contra as minas, incluindo a implementação de programas de alerta/sensibilização às minas para as comunidades em perigo.

A Cruz Vermelha da Nicarágua, apoiada pela UNCEF e a CICV, continua o seu programa de alerta/sensibilização às minas “criança para criança” nas comunidades fronteiriças com as Honduras. O programa pôs de lado a utilização das célebres bandas desenhadas do Super Homem e a mulher Maravilha⁴⁵. Em Abril de 2001, a Organização dos Estados Americanos e a UNICEF convocaram a um atelier todos os actores que trabalham na área de prevenção das Acções contra as Minas para a coordenação das mensagens e abordagens na Nicarágua.

Na Ásia programas importantes mantiveram-se no Afeganistão, no Camboja, no Laos, no Sri Lanka, e actividades de menor escala, na Tailândia e Vietname.

O programa de alerta/sensibilização às minas no Afeganistão consiste actualmente em 150 formadores em alerta/sensibilização às minas e cerca de 2 000 voluntários comunitários. Cada ONG aplica as suas actividades de alerta/sensibilização às minas utilizando abordagens diferentes de um conjunto piloto de informação. Durante o ano 2000, mais de um milhão de civis foram referidos como tendo recebido educação sobre alerta/sensibilização às minas em várias partes do país.

⁴⁴ Aparna Swaminatham *et al.*, “Angola Mine Awareness Evaluation: Summary,” UNICEF, DFAIT e CIET, 31 July 2000. Ver o Relatório do Monitor de Minas sobre Angola nesta edição do Monitor de Minas.

⁴⁵ Carta de Esperanza de Morales, Presidente da Cruz Vermelha da Nicarágua ao Landmine Monitor, 12 de Janeiro de 2001. Ver CICV, “ICRC mine/UXO awareness programs worldwide,” no site <www.icrc.org/icrceng.nsf>, reactualizado a 20 de Abril de 2001. Informação contida do relatório da Nicarágua nesta edição do Landmine Monitor.

No Camboja, a alerta/sensibilização às minas conheceu uma modificação do seu enfoque, no seguimento da liderança da MAG. A ênfase transferiu-se para o vínculo comunitário, no qual a informação e a educação sobre os perigos da minas desempenham um papel secundário. Esta nova abordagem reflecte o já alto nível de alerta/sensibilização às minas no seio da população civil e o reconhecimento que as pressões económicas e de sobrevivência não se resolvem apenas com o simples facto de fornecer a informação sobre o perigo. No Laos, foi levada a cabo em Agosto de 2000 uma avaliação de pequena escala sobre alerta/sensibilização às minas que foi encomendada pela UNICEF.

Na Europa, foram aplicados programas de alerta/sensibilização às minas na Abcázia, Albânia, Arménia, Azerbaijão, Bósnia Herzegovina, Croácia, Geórgia, Kosovo, Nagorny-Karabakh, e a Federação Russa (Chéchénia e Inguchia).

No Azerbaijão, a UNICEF fez uma declaração pública em Maio de 2000 sobre a sua intenção de conduzir um programa de alerta/sensibilização às minas, mas nenhum trabalho foi posteriormente iniciado até Dezembro de 2000. Em Fevereiro de 2001, a UNICEF foi referida como tendo anunciado que iria iniciar um novo programa de alerta/sensibilização às minas destinado a 800 professores, 500 oficiais de Saúde e 200 representantes de organizações publicas, e que o programa seria levado a cabo conjuntamente com a Agencia Nacional de Acções contra as Minas do Azerbaijão (ANAMA). A 8 de Fevereiro de 2001, a Campanha do Azerbaijão para a Proibição das Minas e outras organizações publicas enviaram uma carta aberta à UNICEF e a ANAMA expressando as suas preocupações sobre o programa de alerta/sensibilização às minas⁴⁶.

Na Albânia, em Junho de 2000, uma missão de avaliação foi feita conjuntamente com CICV e uma ONG de desminagem para determinar a extensão do problema com minas e engenhos explosivos em três dos distritos mais contaminados⁴⁷. Através de contactos com as autoridades pertinentes em Tirana, o CICV ajudou a ONG a obter fundos para o lançamento de um programa de desminagem directamente ligado ao programa de sensibilização da Cruz Vermelha Albanesa / CICV de modo a responder às necessidades das comunidades⁴⁸. O programa comunitário de alerta/sensibilização às minas está também fortemente vinculado com outros programas fornecendo assistência às vítimas de minas. O CICV organizou o transporte para as vítimas de minas do Norte da Albânia até ao Centro de reabilitação em Tirana e arranjou próteses para que o Centro as forneça aos amputados⁴⁹.

Na Croácia, no seguimento da recepção de fundos do Canadá, o GICHD foi solicitado pelo Centro de Acção contra Minas Croata para que faça uma avaliação em Setembro de 2001 do estado da alerta/sensibilização às minas⁵⁰. Devido aos recentes combates na Ex-República Jugoslava da Macedónia, CICV conduziu uma avaliação de necessidades em Junho de 2001 de maneira a avaliar a extensão do problema relativo aos engenhos explosivos. Um programa de alerta/sensibilização aos engenhos explosivos foi relatado como estando a ser desenvolvido pelo CICV em colaboração com a Cruz Vermelha da Macedónia⁵¹.

No Kosovo após a proliferação inicial de programas de alerta/sensibilização às minas, o Centro de Coordenação de Acções contra as Minas da ONU (MACC) reforçou o seu papel como coordenador ao incluir a certificação das organizações trabalhando para a alerta/sensibilização às

⁴⁶ Informação contida do relatório do Azerbaijão nesta edição do Landmine Monitor.

⁴⁷ Laurence Desvignes, "The International Committee of the Red Cross Mine/UXO Awareness Programs," *Journal of Mine Action*, Edição 4.3, Outono 2000, p. 7.

⁴⁸ Ver "ICRC mine/UXO awareness programs worldwide," disponível no site: <www.icrc.org/icrceng.nsf>, 19 de Julho de 2001.

⁴⁹ Ibid.

⁵⁰ Informação fornecida por Eric Filippino, Director, Grupo de Estudo Socioeconómico, GICHD, 15 de Julho de 2001.

⁵¹ Informação fornecida pelo CICV, 11 de Julho de 2001; ver relatório sobre a Macedónia nesta edição do Landmine Monitor.

minas no Kosovo. Em 2000, o MACC passou a exigir que a alerta/sensibilização às minas seja incluída em qualquer tarefa de desminagem, tendo em conta que a alerta/sensibilização às minas tem um papel importante a desempenhar antes, durante e depois da desminagem. Esta função é feita pelas “Equipes de Apoio às Acções contra as Minas”⁵². Todas as organizações de alerta/sensibilização às minas já deviam anteriormente corresponder a certos critérios de certificação antes de projectar a aplicação. O MACC controlou programas de alerta/sensibilização às minas e manteve a base de dados que permite a investigação sobre novas vítimas e o planeamento futuro e alimenta assim o Módulo de alerta/sensibilização às minas do Sistema de Gestão da Informação para as Acções contra as Minas (IMSMA).

Na Ásia Central, em Junho e Julho de 2001, O GICHD conduziu uma missão de avaliação da alerta/sensibilização às minas e da advocacia em nome do Gabinete Local da UNICEF em Almaty. A avaliação cobriu três países – Quirguistão, Tadjiquistão, Uzbequistão, - mas a quando da sua divulgação, os resultados e as recomendações não foram tornadas publicas. O CICV planeou conduzir uma avaliação das necessidades da alerta/sensibilização às minas no Tadjiquistão durante o verão de 2001 utilizando a perícia do sua Delegação de Moscovo.

Na África do Norte e no Médio Oriente, foram implementados programas no Irão (na província do Curdistão), Iraque (Curdistão iraquiano), Jordânia, Koweit, Líbano, Palestina, Síria (incluindo o Planalto do Golã), e o Iémen. No Líbano, no seguimento da retirada israelita do Sul, um certo número de actores incluindo o Hezbollah, o CICV, o Centro de Recursos sobre Minas, A Cruz Vermelha Libanesa, Radda Barnen, a UNESCO e a UNICEF conduziram actividades de alerta/sensibilização às minas, incluindo intervenções de emergência. Na Líbia, foi relatado que as autoridades forneceram treino de alerta/sensibilização às minas que poderia incluir o treino na desminagem.

No Egípto, as actividades do Centro de Combate às Minas, a única ONG efectuando educação sobre alerta/sensibilização às minas, foram interrompidas devido à falta de fundos. O CICV começou a recolher dados sobre as vítimas de minas e de engenhos explosivos no Sul do Iraque como um passo preliminar para a definição de uma estratégia de alerta/sensibilização às minas. In 2000, o CICV discutiu com as autoridades locais e o Crescente Vermelho Iraquiano a respeito da recolha de dados, de futuros planos de actividades de alerta/sensibilização às minas num esforço de chegar a um acordo com o Governo, sendo o provável passo seguinte o de conduzir uma avaliação profunda das necessidades, prevista para Julho de 2001. No Saara Ocidental, um programa de educação sobre alerta/sensibilização às minas levado a cabo pela Ajuda Popular da Noruega acabou em Maio de 2000. Conforme o plano de paz da ONU, o Gabinete do Alto Comissário para os Refugiados (UNHCR) será responsável pela educação sobre alerta/sensibilização às minas antes da programada repatriação dos refugiados saraouitas.

Desenvolvimentos Internacionais.

No âmbito do processo constante de profissionalização da alerta/sensibilização às minas, um certo número de evoluções importantes tiveram lugar, muitas das quais lideradas pela UNICEF, o ponte de convergência da educação sobre alerta/sensibilização às minas da ONU. Em Setembro de 2000, no seguimento da adopção pela ONU do Guia de Acção para a Educação e Sensibilização sobre Minas e Engenhos Explosivos⁵³, a UNICEF apresentou cópias de dois Módulos de Treino em antestreia sobre Alerta/sensibilização às Minas da ONU durante a

⁵² Para mais informações ver “An Analytical Review of the State of Mine Awareness,” nos apêndices desta edição do Monitor de Minas.

⁵³ Os guias de conduta forma formalmente apresentados à comunidade internacional durante a Primeira Reunião dos Estados Partes em Maio de 1999.

Segunda Reunião dos Estados Partes. Os módulos de treino, que foram financiados pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, contêm cada um, um guia do formador e um manual de recursos. Um dos módulos focaliza-se sobre os Gestores de programas de alerta/sensibilização às minas, que têm a responsabilidade global pelo planeamento e a aplicação das actividades de alerta/sensibilização às minas num dado contexto. O segundo é dedicado ao treino de “Facilitadores Comunitários” - os indivíduos que irão realmente conduzir as actividades de alerta/sensibilização às minas ao nível comunitário.

Em Maio de 2001, o Ponto Global de Convergência da UNICEF sobre Minas afirmou que o uso dos módulos tinha sido suspenso, com o argumento que tinha havido uma participação insuficiente no seu desenvolvimento⁵⁴. A UNICEF posteriormente declarou que os módulos tinham sido utilizados para treinar formadores no Norte do Cáucaso em Setembro de 2000 “mas que estão a ser revistos em quanto parte integrante do desenvolvimento de novos critérios de Educação sobre Sensibilização e Redução de Risco a respeito das Minas e Engenhos Explosivos”⁵⁵. Ao mesmo tempo, a UNICEF declarou que iria “coordenar o desenvolvimento de uma série de manuais “passo a passo” simples sobre os diferentes aspectos da educação de redução de risco ou alerta/sensibilização às minas, baseando-se em exemplos verdadeiros de agências e profissionais de alerta/sensibilização às minas”⁵⁶. Não ficou claro de que maneira esses manuais do tipo “como fazer ?” têm alguma ligação com os manuais de recursos existentes incluídos no módulos de treino.

Para além disso, a UNICEF que está no processo de fazer a revisão da sua estratégia de acção contra as minas⁵⁷, anunciou a sua intenção de desenvolver *Guias para o Controlo e Avaliação dos Programas de Alerta/Sensibilização às minas e Os Critérios Internacionais para os Programas de Educação de Redução de Risco/Sensibilização a relativos às Minas e aos Engenhos Explosivos*⁵⁸. Os critérios, que serão elaborados no contexto dos Critérios Internacionais para a Acção contra as Minas (IMAS)⁵⁹, irão substituir os Guias da ONU existentes e os Guias de Controlo e Avaliação que se tornarão Notas Técnicas para os Critérios⁶⁰. A UNICEF declarou a sua intenção de criar um grupo de trabalho sobre o processo de desenvolvimento dos critérios; uma primeira reunião foi tentativamente programada para ter lugar em Genebra em finais de Agosto de 2001⁶¹.

O Serviço da ONU para as Acções contra as Minas, em cooperação com a UNICEF, encomendou à CARE a preparação de um pequeno livro sobre Segurança relativamente a Minas e Engenhos Explosivos, assim como um vídeo de acompanhamento e um módulo de treino. Estes

⁵⁴ Comentários feitos durante o Grupo de Foco sobre Alerta às Minas da UNICEF/UNMAS, Genebra, 10 de Maio de 2001.

⁵⁵ Contribuição da UNICEF para o Monitor de Minas – Apêndice, sem data mas recebido a 13 de Julho de 2001.

⁵⁶ Ibid.

⁵⁷ A UNICEF declarou que em 2001 “Iniciou um processo consultivo com outros parceiros da alerta contra as minas de maneira a definir melhor o seu papel e desenvolver uma estratégia de acção contra as Minas. A consulta deverá estar completa em finais de 2001 e irá completar a estratégia inter-agências da ONU sobre Acção contra as Minas, a preparação às emergências e o plano de resposta, assim como o próprio trabalho da UNICEF na Saúde, educação e protecção das crianças, particularmente em casos de emergência. Contribuição da UNICEF para o Monitor de Minas – Apêndice, sem data mas recebido a 13 de Julho de 2001.

⁵⁸ Contribuição da UNICEF para o Monitor de Minas – Apêndice, sem data mas recebido a 13 de Julho de 2001. Ver também *Landmine Monitor Report 2000*, pp. 39-40.

⁵⁹ Comentários feitos durante o Grupo de Foco sobre Alerta às Minas da UNICEF/UNMAS, Genebra, 10 de Maio de 2001.

⁶⁰ Contribuição da UNICEF para o Monitor de Minas – Apêndice, sem data mas recebido a 13 de Julho de 2001.

⁶¹ Email de Polly Brennan, UNICEF Ponto de Enfoque Global para as Minas, 11 de Julho de 2001.

últimos serão utilizados para fornecer “briefings” de segurança para o pessoal da ONU, da manutenção da paz e das ONGs em países afectados sobre os perigos das minas e dos engenhos explosivos.

A Handicap International também esteve activa ao promover o desenvolvimento da alerta/sensibilização às minas, nomeadamente através da publicação do seu Guia de Educação de Redução de Risco relativo a Minas de 2001. O guia, que “deve ser considerado como um instrumento de acompanhamento, cobrindo um largo espectro de actividades e funções dos projectos de Educação sobre a Redução de Risco relativo a Minas[,]... representado uma destilação da experiência da Handicap International (França e Bélgica) na implementação deste tipo de programa educacional, ao longo de um período de quase uma década, em sete países em todo o mundo”⁶². O Guia está dividido em quatro secções – “Preliminar” (missão de exploração), “Criando recursos humanos e técnicos” (parcerias, recrutamento de pessoal local, treino e mensagens), “Intervenção” (Comunicação, recolha de dados, controlo e base de dados) e “Extensões” (habilitação, formação, avaliação e capitalização).

A 7 de Março de 2001, na altura da Reunião Geral da ICBL, um plano de quatro anos para o Subgrupo sobre Alerta/Sensibilização às Minas (do Grupo de Trabalho da Acção contra as Minas da ICBL) foi adoptado com os seguintes objectivos: promover melhorias da qualidade dos programas de alerta/sensibilização às minas; efectuar advocacia para a alerta/sensibilização às minas ao manter um perfil alto da alerta/sensibilização às minas nas reuniões do Comité Permanente e as Reuniões dos Estados Partes e da comunidade das acções contra as minas em geral; efectuar advocacia e fornecer uma orientação à comunidade internacional sobre que, como e aonde os programas de alerta/sensibilização às minas são necessários; fazer também advocacia em prol do desenvolvimento de mais programas e de uma melhoria da sustentabilidade dos programas⁶³.

A agenda do Subgrupo para o primeiro ano foi de : melhorar a cooperação entre as agências da ICBL, da UNICEF, da UNMAS, e do CICV e de tentar encontrar uma abordagem conjunta do problema para a Terceira Reunião dos Estados Partes; de encorajar a clarificação dos mandatos e actividades respectivas (em particular para a UNICEF, CICV e o GICHD); reunir, sintetizar e apresentar os aportes dos membros do grupo de trabalho nos diferentes *fora*; lançar um Código de Conduta na partilha dos instrumentos de alerta/sensibilização às minas e fazer o seu seguimento; servir como um sistema de alarme para todas as agências de sensibilização da ICBL; e de melhorar a troca de informações (Atelier de Adem, lições aprendidas, recursos do centro da base de dados).

O Processo Intersessional do Tratado de Proibição de Minas

Até hoje, as reuniões do Comité Intersessional Permanente do Tratado de Proibição de Minas (SC) desempenharam um papel secundário no desenvolvimento da alerta/sensibilização às minas, que foi agrupada com a assistência às vítimas tal como se passa com o Artigo 6 do Tratado de Proibição de Minas. Uma proposta foi adiantada para mover a alerta/sensibilização às minas para o Comité Permanente sobre a Desminagem e Tecnologias relacionadas⁶⁴; a Terceira Reunião dos Estados Partes irá decidir se aprovará tal proposta ou não. O Subgrupo da ICBL sobre alerta/sensibilização às minas já expressou a sua vontade que mais tempo seja dado à discussão sobre alerta/sensibilização às minas nas reuniões do Comité Permanente⁶⁵; os Co-Presidentes e

⁶² Carta de Bill Howell e Hugues Laurence, HI, Lyon, 20 de Julho de 2001.

⁶³ Ver <www.icbl.org> para mais informação sobre o ICBL Mine Awareness Sub-Group.

⁶⁴ Relatório da Reunião do Comité Permanente sobre Assistência às Vítimas, Reintegração Socioeconómica e Sensibilização às Minas, 7-8 de Maio de 2001, Genebra, para. 24.

⁶⁵ Relatório da Reunião do Comité Permanente sobre Assistência às Vítimas, Reintegração Socioeconómica e Sensibilização às Minas, 7-8 de Maio de 2001, Genebra, para. 24.

co-redactores dos respectivos Comité Permanentes terão que decidir como proceder. Durante as reuniões de Maio 2001 do Comité Permanente, a UNICEF organizou um primeiro grupo de foco sobre utilizadores de alerta/sensibilização às minas inter-agências (UFG) sob os auspícios do Serviço de Acção contra Minas da ONU (UNMAS). Os objectivos declarados originalmente pelo UFG eram de “fornecer um mecanismo para a cooperação inter-agências, de modo a apoiar o desenvolvimento de: melhores programas de alerta/sensibilização às minas/ redução dos riscos; uma maior capacidade para responder as necessidades da alerta/sensibilização às minas, especialmente em casos de emergência; de modelos de acções contra minas nas quais todas as componentes sejam integradas, mutualmente reforçando-se, sustentáveis; vínculos entre a acção contra minas e os outros sectores de trabalho humanitário e de desenvolvimento”⁶⁶. Foi planeado convocar uma segunda reunião do grupo, posteriormente chamado Grupo de Trabalho sobre alerta/sensibilização às minas e convocá-lo como Sub-Comité do Comité de Direcção das Acções contra as Minas, em Manágua, por altura da Terceira Reunião dos Estados Partes⁶⁷.

A Utilização dos Média na alerta/sensibilização às minas

Prestou-se uma atenção reforçada à utilização dos média, instrumentos e materiais para a alerta/sensibilização às minas em 2000-2001. Estes costumam ser o ponto fraco de qualquer programa, apesar das dúvidas sobre a sua eficácia pedagógica e a sua rentabilidade. Em Novembro de 2000, no intuito de responder a estas importantes questões estratégicas, o Centro Internacional para a Desminagem Humanitaria de Genebra (GICHD) iniciou um estudo sobre a utilização dos média nos programas de alerta/sensibilização às minas, focalizando-se sobre três países e contextos – Camboja, Kosovo e Nicarágua. Espera-se que o estudo, que é financiado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, seja publicado em finais de 2001.

Entre 19-22 de Fevereiro, Rádda Barnen (Save the Children Suécia) organizou em Adem, Iémen, um Atelier Internacional para a concepção de Materiais, recursos e outros *media* nos programas de alerta/sensibilização às minas (Atelier de Adem). O Atelier de Adem, ao qual participaram 35 pessoas de 20 países, procurou discutir a concepção de todas as formas de *media* (ou seja, todos os instrumentos e recursos e não só os “*mass media*”) utilizados nos programas de alerta/sensibilização às minas. Através de uma combinação de apresentações, grupos de trabalho e discussões plenárias, o atelier procurou trocar experiências a partir das lições aprendidas e identificar os objectivos não atingidos, de maneira a reforçar a eficácia de futuras programações⁶⁸.

Um relatório sumário do atelier, identificou 14 lições principais, incluindo o facto que a participação comunitária na alerta/sensibilização às minas é essencial para a eficácia e sustentabilidade do programa; a adaptação de materiais de um contexto para outro não é recomendável; testes de terreno dos recursos, instrumentos, *media* e materiais antes da sua larga disseminação são essenciais; um melhoria efectiva dos programas de alerta/sensibilização às minas exige um maior coordenação e apoios operacionais internacionais e locais⁶⁹.

A HI informou o Atelier de Adem sobre os progressos da sua auto avaliação dos instrumentos de educação sobre os perigos da minas dos seus próprios programas no Afeganistão, Angola, Bósnia Herzegovina, Etiópia, Moçambique e Senegal. A avaliação procura saber se os instrumentos utilizados conseguiram criar uma dinâmica educativa dentro da comunidade e

⁶⁶ Esboço dos Termos de Referência do Mine Awareness User Focus Group, anexo ao Email de Polly Brennan, UNICEF Ponto de Enfoque Global para as Minas, 11 de Abril de 2001.

⁶⁷ Email de Polly Brennan, UNICEF Ponto de Enfoque Global para as Minas, 11 de Julho de 2001.

⁶⁸ Relatório Sumário do Atelier Internacional para a Concepção de Materiais, Recursos e Outros Media nos Programas de Sensibilização às Minas, Rádda Barnen, Beirute, Maio de 2001.

⁶⁹ Relatório Sumário do Atelier Internacional para a Concepção de Materiais, Recursos e Outros Media nos Programas de Sensibilização às Minas, Rádda Barnen, Beirute, Maio de 2001.

analisa se as mensagens e condução da sua transmissão é apropriada. A metodologia é baseada nas entrevistas e nos atelier analíticos. Os resultados deverão ser publicados antes do final de 2001⁷⁰.

A HI também indicou a sua intenção de continuar com a adopção de um código de conduta sobre ética a respeito de “como partilhar instrumentos”, questão derivada da preocupação ligada à malversação de instrumentos de educação e sensibilização⁷¹. Um esboço de código de conduta, que circulou em Abril 2001, punha cinco condições para que uma organização aceite partilhar o conceito dos seus instrumentos de alerta/sensibilização às minas com outra organização:

1. O instrumento pode ser transferido e ser utilizado numa estratégia adaptada e respeitando a sua função original
2. A organização interessada na totalidade ou parte do instrumento deve fazer um pedido escrito à “organização parente”
3. A organização que empresta parte ou a totalidade do instrumento, cita claramente as fontes do novo material
4. A organização que empresta parte ou a totalidade do instrumento, compromete-se a enviar um espécimen do novo instrumento à “organização detentora”.
5. A organização que empresta parte ou totalmente, compromete-se a testar no terreno o instrumento no novo contexto e fornece uma cópia dos resultados à organização parente.

FINANCIAMENTO DAS ACÇÕES CONTRAS AS MINAS

O Monitor de Minas identificou mais de 1 bilhão de dólares em fundos para as acções contra as minas na última década. Para o ano 2000, o Monitor de Minas identificou \$224 milhões atribuídos às acções contra as minas.

No entanto, estamos longe do total global para as acções contra as minas até hoje e em 2000. Deixados de fora desse total ficam os fundos das acções contra as minas da União Europeia, que tem fornecido uma média de 30 milhões de € (euros) –aproximadamente US\$27 milhões - por ano nos últimos anos, incluindo 29.8 milhões em 2000 e 30.4 milhão em 1999; Os financiamentos da UE não estão incluídos de maneira a evitar contar duplamente os fundos porque ao que parece em alguns casos alguns doadores referiram doações à UE como fazendo parte da sua despesa nacional para as acções contra as minas. Do mesmo modo, quando conhecido, o Monitor de Minas não incluiu os fundos para pesquisa e desenvolvimento para tecnologias de desminagem e equipamento nesses totais, fazendo ao contrário uma lista dos fundos para P&D separada. Os totais também não incluem as contribuições em géneros (em oposição a dinheiro) de alguns doadores. A assistência às vítimas está incluída quando possível, mas alguns dos principais doadores de fundos para a assistência às vítimas de minas não discriminam os ditos fundos dos outros programas não especificamente sobre minas.

Estas estatísticas indicam um acréscimo dos fundos mundiais da acção contra as minas, de cerca de \$205 milhões em 1999 para \$224 milhões em 2000. Aumentos substanciais foram registados pelos Estados Unidos (\$16.5 milhões), Dinamarca (\$6.4 milhões) e os Países Baixos

⁷⁰ Apresentação por Hugues Laurence, Oficial de Coordenação do MRE, HI, Lyon, ao Atelier de Adem, 19 de Fevereiro de 2001.

⁷¹ Apresentação por Hugues Laurence, Oficial de Coordenação do MRE, HI, Lyon, ao Atelier de Adem, 22 de Fevereiro de 2001.

(\$5.3 milhões), assim como a Alemanha, a Suíça e o Reino Unido. Os fundos das acções contra as minas baixaram para alguns dos principais doadores como a Itália, o Canada e a Suécia.

Financiamento das Acções contra as Minas em 2000: \$224 milhões

1. EUA	\$79.6 milhões
2. RU	\$21.5 milhões
3. Noruega	\$19.2 milhões
4. Alemanha	\$14.5 milhões
5. Países Baixos	\$14.2 milhões
6. Dinamarca	\$13.4 milhões
7. Canada	\$11.9 milhões
8. Japão	\$11.9 milhões
9. Suíça	\$8.5 milhões
10. Suécia	\$7.9 milhões
11. Austrália	\$6.8 milhões
12. Finlândia	\$4 milhões
13. Bélgica	\$2.5 milhões
14. Itália	\$2 milhões
15. Áustria	\$1.9 milhão
16. França	\$1.2 milhão
17. Espanha	\$0.9 milhão
18. Outros	\$2.0 milhão

Financiamento das Acções contra as Minas registadas até hoje: \$1.025 bilião

1. EUA	\$303.5 milhões
2. Noruega	\$107.5 milhões
3. RU	\$78.7 milhões
4. Suécia	\$71.5 milhões
5. Alemanha	\$68.3 milhões
6. Japão	\$63.8 milhões
7. Dinamarca	\$58.1 milhões
8. Países Baixos	\$53.3 milhões
9. Canada	\$51.9 milhões
10. Austrália	\$36.7 milhões
11. Itália	\$31.7 milhões
12. Suíça	\$31.2 milhões
13. Finlândia	\$23.4 milhões
14. França	\$14.1 milhões
15. Bélgica	\$9.9 milhões
16. Áustria	\$7.1 milhões
17. Irlanda	\$4.6 milhões
18. Espanha	\$3.5 milhões
19. Outros	\$6.0 milhões

Principais Doadores das Acções contra as Minas

Todos os montantes estão em dólares americanos. Excepto menção contrária, os montantes dos fundos incluem a assistência às vítimas. Quando conhecidos, os montantes não incluem os fundos para pesquisa e desenvolvimento, ou contribuições para a União Europeia. Em

alguns casos, as taxas de câmbio em baixa em relação ao dólar americano, fizeram com que as comparações com os anteriores menos favoráveis que quando registados na moeda nacional.

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA -- \$303.5 milhões

2000	\$79.6 milhões
1999	\$63.1 milhões
1998	\$44.9 milhões
1997	\$30.8 milhões
1996	\$29.8 milhões
1995	\$29.2 milhões
1994	\$15.9 milhões
1993	\$10.2 milhões

- Os montantes não incluem os fundos para a assistência às vítimas; porém, os fundos para os programas de vítimas de guerra totalizaram \$11 milhões adicionais para o ano fiscal de 2000.
- A P&D totalizou \$18 milhões adicionais para o ano fiscal de 2000 e \$63.6 milhões entre os anos fiscais de 1995 e 1999.

NORUEGA -- \$107.5 milhões

2000	\$19.2 milhões
1999	\$21.7 milhões
1998	\$20.8 milhões
1997	\$16.7 milhões
1996	\$13.5 milhões
1995	\$11.6 milhões
1994	\$4.0 milhões

- A Noruega financia vários programas de desminagem e de P&D para acções contra as minas, mas os montantes exactos em dólares são desconhecidos.

Reino Unido-- \$78.7 milhões

2000-2001	\$21.5 milhões
1999-2000	\$19.5 milhões
1998-1999	\$6.5 milhões
1997-1998	\$6.6 milhões
1996	\$6.3 milhões
1995	\$6.9 milhões
1994	\$6.3 milhões
1993	\$5.1 milhões

- Os montantes não incluem os fundos para a assistência às vítimas.
- A P&D totalizou \$1.43 milhão adicional em 2000-2001 e \$2 milhões entre 1997-98 e 1999-2000.

Suécia -- \$71.5 milhões

2000	\$7.9 milhões
1999	\$11.5 milhões
1998	\$16.6 milhões
1997	\$11.9 milhões
1996	\$10. milhões
1995	\$5.1 milhões
1994	\$2.6 milhões

1990-93 \$5.5 milhões

- Os fundos não incluem os fundos para a assistência às vítimas.
- A Suécia dedicou fundos adicionais consideráveis para a P&D, totalizando mais de \$24 milhões desde 1994, nenhuma cifra para 2000 está disponível

Alemanha -- \$68.3 milhões

2000 \$14.5 milhões
1999 \$11.4 milhões
1998 \$10.1 milhões
1997 \$4.9 milhões
1996 \$7.9 milhões
1995 \$0.8 milhão
1994 \$0.5 milhão
1993 \$0.3 milhão

- A Alemanha atribuiu fundos consideráveis adicionais à P&D, totalizando um total de mais de \$6 milhões desde 1993; nenhuma cifra está disponível para 2000.

Japão -- \$63.8 milhões

2000 \$11.9 milhões
1999 \$13.2 milhões
1998 \$8.7 milhões

- Antes de 1998, o Japão contribuiu com \$30 milhões aproximadamente para as acções contra as minas.
- Em Dezembro de 2000, o Japão anunciou um novo compromisso de fornecer 500 milhões de ienes (aproximadamente \$4.76 milhões) para P&D de tecnologia da desminagem.

Dinamarca -- \$58.1 milhões

2000 \$13.4 milhões
1999 \$7 milhões
1998 \$6. milhões
1997 \$5.4 milhões
1996 \$8 milhões
1995 \$2.3 milhões
1994 \$2.0 milhões
1993 \$1.7 milhão
1992 \$1.9 milhão

- Os montantes entre 1992 e 1995 não incluem as contribuições bilaterais.
- A Dinamarca financia vários programas de P&D, incluindo o Fórum de Pesquisa na Desminagem Nórdico

Países Baixos -- \$53.3 milhões

2000 \$14. milhões
1999 \$8.9 milhões
1998 \$9.3 milhões
1997 \$10.2 milhões
1996 \$10.7 milhões

- Os montantes incluem alguns, mas não todos, os fundos para a assistência às vítimas

- Os montantes anteriores a 1996 não estão disponíveis

Canadá -- \$51.9 milhões

2000	\$11.9 milhões
1999	\$15.2 milhões
1998	\$9.5 milhões
1997	\$3.0 milhões
1996	\$4.0 milhões
1995	\$1.5 milhão
1994	\$2.9 milhões
1993	\$2.2 milhões
1989	\$1.7 milhão

- A P&D totalizou um total de \$2.7 milhões adicionais para 2000, e \$2.7 milhões para 1998 e 1999

Austrália -- \$36.7 milhões

2000-2001	\$6.8 milhões
1999-2000	\$8 milhões
1998-1999	\$7 milhões
1997-1998	\$5.9 milhões
1996-1997	\$4.5 milhões
1995-1996	\$4.5 milhões

- A Austrália contribuiu com mais \$1.79 milhões para o projecto de P&D de detecção de minas “Bushmaster” .

Suíça -- \$31.2 milhões

2000	\$8.5 milhões
1999	\$5.8 milhões
1998	Desconhecido
1997	\$4.0 milhões
1996	\$2.6 milhões
1995	\$4.1 milhões
1994	\$3.5 milhões
1993	\$2.7 milhões

Itália -- \$31 milhões

2000	\$2 milhões
1999	\$6.5 milhões
1998	\$12 milhões

- A Itália contribuiu com mais 18 biliões de liras (\$10.5 milhões) entre 1995-1997.

Finlândia -- \$23.4 milhões

2000	\$4 milhões
1999	\$5 milhões
1998	\$6.6 milhões
1997	\$4.5 milhões
1996	\$1.3 milhão
1995	\$0.7 milhão

1991-94 \$1.3 milhão

França -- **\$14.1** milhões

2000 \$1.2 milhão

1999 \$0.9 milhão

1995-1998 \$12 milhões

- Os montantes incluem alguns, mas não todos, os fundos para a assistência às vítimas
- A França contribuiu com cerca de \$33.9 milhões em financiamentos através da União Europeia entre 1995 – 2000, incluindo \$5.6 milhões em 2000.
- A França atribuiu fundos adicionais consideráveis para a Pesquisa e Desenvolvimento, totalizando um total de mais de \$13 milhões desde 1993; nenhum montante para 2000 está disponível.

Bélgica -- **\$9.9** milhões

2000 \$2.5 milhões

1999 \$2.3 milhões

1994-1998 \$5.1 milhões

- A P&D totalizou \$1.3 milhão adicional em 2000 e \$4 milhões até 1999.

Áustria -- **\$7.1** milhões

2000 \$1.9 milhão

1999 \$0.95 milhão

1994-1998 \$4.2 milhões

Irlanda -- **\$4.6** milhões

2000 \$0.6 milhão

1999 \$1.4 milhão

1994-1998 \$2.6 milhões

Espanha -- **\$3.5** milhões

2000 \$0.9 milhão

1999 \$0.7 milhão

1998 \$0.8 milhão

1997 \$0.9 milhão

1996 \$0.1 milhão

1995 \$0.1 milhão

Entre outros países que contribuíram para as acções contra as minas podemos citar: a Eslovénia (\$1.8 milhões entre 1998-2000), o Luxemburgo (\$1.4 milhão entre 1998 e 2000), a Islândia (\$1 milhão entre 1997 e 2000) e a Coreia do Sul (\$760.000 entre 1998-2000).

Principais Beneficiários das Acções contra as Minas

Os montantes, completos e comparáveis para os principais beneficiários das acções contra as minas são ainda mais elusivos que aqueles relativos aos principais doadores das acções contra as minas. Apenas uma informação parcial está disponível através do UNMAS, pela base de dados do Mine Action Investment (MAI), na medida em que muitos dos principais doadores não registaram os seus dados para 2000.

Os principais beneficiários das acções contra as minas, cumulativamente, são: Afeganistão, Moçambique, Camboja, Bósnia Herzegovina, Kosovo (em apenas 2 anos), Angola,

Norte do Iraque e Laos. Em 2000, os principais beneficiários foram o Kosovo, o Camboja, o Norte do Iraque, Moçambique e o Afeganistão.

Apesar de que os financiamentos globais das acções contra as minas aumentaram em 2000, certos programas de acção contra as minas experimentaram sérios problemas, até mesmo crises, de financiamento. O principal problema é a insuficiência de compromissos a longo prazo da parte dos doadores.

- No Afeganistão, uma severa falta de fundos em 2000 conduziu ao despedimento de certas equipas de desminagem.
- Em Angola, algumas organizações de desminagem depararam-se com a redução dos fundos devido a financiamentos erráticos e/ou a relutância dos doadores de se comprometerem em Angola a longo prazo. Certas organizações tiveram que suspender os seus programas em 2000 e 2001 devido à falta de fundos.
- O défice de fundos em 2000 e 2001 puseram a manutenção do Centro de Acção contra as minas da Bósnia Herzegovina. Um financiamento a curto prazo foi anunciado em Abril que irá manter a estrutura do Centro de Acção contra as Minas até Setembro de 2001.
- No Camboja quase todas as operações de desminagem foram suspensas em Outubro de 2000 devido a problemas de financiamento.

Afeganistão

Os fundos para o Programa de Acção contra as minas do Afeganistão (MAP), totalizaram \$172.8 milhões em 1991 até 2000. O total de \$17 milhões em 2000 representa um substancial declínio em relação aos \$22 milhões de 1999. Houve 12 doadores identificados em 2000, a comparar com os 15 de 1999. Os fundos do MAPA incluem a desminagem e a sensibilização às minas mas não a assistência às vítimas.

Moçambique

Foram avaliados a cerca de 145\$ milhões os fundos para as acções contra as minas em Moçambique entre 1993 e 2000, incluindo aproximadamente \$17 milhões para 2000. Dez doadores atribuíram \$6.6 milhões ao Instituto Nacional de Desminagem em 2000 e pelo menos outros \$10.5 milhões foram fornecidos às organizações de desminagem. Este é um substancial aumento em relação aos fundos para a Moçambique em 1999 quando os doadores referiram um total de \$11.4 à base de dados sobre investimento para as acções contra as minas da ONU.

Camboja

O total dos financiamentos para o Camboja foram avaliados excederem os \$125 milhões desde 1994, incluindo perto de \$25 milhões em 2000. Em 2000, 11 doadores contribuíram com cerca de \$9.2 milhões para o Fundo de Crédito do PNUD para o Camboja. Adicionalmente, 14 doadores referiram ao Monitor de Minas cerca de \$16 milhões fornecidos directamente à CMAC, a outras organizações de acção contra as minas no Camboja e para o Fundo mundial Voluntário de Crédito para a Desminagem da ONU. Apesar da crise de fundos em Outubro, o total de \$25 milhões para 2000 é um aumento em relação aos \$23 milhões identificados para 1999.

Bósnia Herzegovina

Os fundos para as acções contra as minas na Bósnia Herzegovina foram avaliados a \$92 milhões entre 1995 e 2000, fornecidos por 14 doadores e o Banco Mundial. Os financiamentos para 2000, foram avaliados a cerca de 15 milhões, incluindo \$11.1 milhões do Fundo de Crédito Internacional da Eslovénia, cerca de \$2 milhões do Fundo de Crédito do PNUD e cerca de \$2 milhões em doações bilaterais. A base de Dados da MAI referiu \$22.5 milhões em financiamentos para 1999.

Kosovo

Os fundos das acções contra as minas para o Kosovo totalizaram cerca de \$58 milhões em 1999 e 2000. A base de dados da MAI registou \$25 milhões em fundos para 2000, oriundos de 11 doadores e os relatórios nacionais do Monitor de Minas identificaram cerca de \$33 milhões em fundos de 12 doadores em 2000.

Angola

Foram avaliados a um total de cerca de \$56 milhões, os fundos para Angola entre 1993 e 2000. De acordo com a informação fornecida ao Monitor de Minas pelos doadores e as organizações de acção contra as minas, os financiamentos para 2000, totalizaram aproximadamente \$13 milhões. Isto constitui um declínio em relação aos \$14 milhões referidos na base de dados da MAI em 1999.

Iraque do Norte

Foram avaliados a um total de cerca de \$50 milhões os fundos para as acções contra as minas no Norte do Iraque entre 1993 e 2000, incluindo cerca de \$23 milhões em 2000. O Programa Iraquiano de Acção contra as Minas, sob a jurisdição da Nações Unidas, é inteiramente financiado através do seu Programa Petróleo contra Comida, que começou em 1997. As duas principais ONGs de acção contra as minas, a Mines Advisory Group e a Ajuda Popular da Noruega, receberam em fundos, para além daqueles dos programas da ONU, um total de cerca de \$3 milhões em 2000.

Laos

Os fundos das acções contra as minas para o Laos totalizaram cerca de \$35 milhões entre 1994 e 2000. A base de dados sobre o Laos da MAI registou \$26.1 milhões entre 1994-1999, incluindo \$7 milhões em 1999. Os relatórios nacionais do Monitor de Minas identificaram cerca de \$8.6 milhões em fundos para 2000.

América Central -- Costa Rica, Guatemala, Honduras e Nicarágua

Os fundos do Programa de Assistência na Desminagem na América Central da Organização dos Estados Americanos, que envolve desminagem e remoção de engenhos explosivos na Costa Rica, Guatemala, Honduras e Nicarágua, totalizou \$19.6 milhões entre 1993 e 2000. Em 2000, o orçamento para o programa regional do OEA foi de \$7.6 milhões, um aumento em relação aos \$6 milhões em 1999.

Croácia

A Croácia atribuiu recursos financeiros nacionais consideráveis às operações de desminagem e recebeu algum apoio internacional. Em 2000, a Croácia atribuiu cerca de \$25.3

milhões para as acções contra as minas e recebeu cerca de \$6 milhões de financiadores estrangeiros. Em 1999, as despesas das acções contra as minas totalizaram \$24.4 milhões, dos quais \$2.6 milhões vinham de doadores estrangeiros. A base dados da MAI registou \$8.5 milhões em contribuições de 9 doadores entre 1994-2000.

Evoluções para outros beneficiários das acções contra as minas:

- A *Albânia* recebeu aproximadamente \$1.2 milhão, principalmente dos EU e do ITF assim como da Alemanha, para desminagem.
- O Inquérito de Impacto sobre Minas do *Chade* recebeu \$1.54 milhões dos EU, RU e da Fundação das Nações Unidas.
- Vários países contribuíram para o programa de desminagem no *Equador* incluindo o Brasil, o Canadá, o Japão, a Espanha e o EU. Em Março de 2001, o Peru e a Organização dos Estados Americanos assinaram um acordo para apoiar acções integradas contra as minas nesse país.
- Um fundo de crédito foi criado para a desminagem do deserto ocidental do *Egipto*.
- A *Estónia* recebeu \$2.2 milhões em assistência dos EU em 2000 para treino e equipamento.
- Entre Maio de 2000 e Fevereiro de 2001, os fundos, incluindo as contribuições em géneros, totalizaram perto de \$6 milhões em acções contra as minas no *Líbano*, que foram fornecidos pelo Canada, UE, Alemanha, Itália, Noruega, Suécia, Ucrânia, RU e EU. Os Emirados Árabes Unidos prometeram \$50 milhões para a desminagem e reconstrução do Sul do Líbano.
- O Canada e os EU forneceram fundos para a desminagem no *Peru*. Em Maio de 2001, o Peru e a Organização dos Estados Americanos assinaram um acordo para apoiar acções integradas contra as minas nesse país.
- O Inquérito de Impacto na *Tailândia* recebeu \$1.655 milhão da Austrália, do Canadá, da Finlândia, da Noruega, do RU, dos EU e da Fundação das Nações Unidas.
- Os Estados Unidos anunciaram a sua intenção de fornecer \$1.4 milhão para o Inquérito de Impacto sobre minas no *Vietname*. Os outros doadores dos programas de acção contra as minas no Vietname são: Austrália, Dinamarca, Alemanha, Japão e varias fundações privadas.
- O Inquérito de Impacto para o *Iémen* custou \$1.65 milhões em fundos fornecidos pelo Canadá, Japão, Alemanha, Estados Unidos e a Fundação das Nações Unidas. O Iémen também recebeu promessas de financiamento oriundas de vários doadores, entre os quais a mais significativa foi a da Arábia Saudita de fornecer \$3 milhões nos próximos 3 anos.

A UNMAS referiu que o Fundo Internacional Voluntário para a Assistência na Desminagem, criado em 1994, recebeu contribuições de 42 governos doadores, da União Europeia e de indivíduos. As despesas foram efectuadas em programas de 19 países.

1994	\$300,000
1995	\$16.3 milhões
1996	\$11.6 milhões
1997	\$8.1 milhões
1998	\$11.1 milhões
1999	\$11.9 milhões
2000	\$ 7.34 milhões

RESUMOS REGIONAIS

AFRICA

Política de Proibição de Minas

Dos 48 países da África Sub-saariana, 35 são Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas. Isto representa um aumento de 8 países desde a publicação do *Relatório do Monitor de Minas de 2000*. Os países que ratificaram ou aderiram ao Tratado durante este período de inquérito são, por ordem cronológica: Gabão, Tanzânia, Quênia, Zâmbia, Serra Leoa, Congo-Brazzaville (adesão), Cabo Verde e Guiné Bissau.

Outros 7 países assinaram mas não ratificaram o Tratado de Proibição de Minas: Angola, Burundi, Camarões, Etiópia, Gâmbia, São Tomé e Príncipe e Sudão. Três destes países referiram que completaram ou quase, as medidas nacionais para a ratificação: Angola, Camarões e São Tomé e Príncipe.

Seis países permanecem fora do Tratado de Proibição de Minas : República Centrafricana, Cômoros, República democrática do Congo, Eritreia, Nigéria e Somália. A RD do Congo referiu que as medidas internas para a adesão já foram completadas.

Três Estados partes promulgaram legislação interna de aplicação do Tratado de Proibição de Minas: Mali, Maurícia e Zimbabué. Onze outros indicam que a legislação de aplicação está no processo de ser promulgada. O Monitor de Minas desconhece se há quaisquer medidas para adopção de medidas legislativas de aplicação em: Benim, Cabo Verde, Chade, Congo-Brazzaville, Djibuti, Guiné Equatorial, Gabão, Gana, Guiné, Guiné Bissau, Quênia, Libéria, Madagáscar, Moçambique, Niger, Serra Leoa e Tanzânia.

O cumprimento de entrega do relatório sobre medidas de transparência, requisito do Artigo 7, melhorou este último ano. Entregaram os seus relatórios iniciais do Artigo 7, e em alguns casos as devidas reactualizações, os seguintes países: Benim, Burkina Faso, Lesoto, Madagáscar, Mali, Moçambique, Senegal, África do Sul, Suazilândia e Zimbabué. O Botswana, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Guiné Equatorial, Gana, Guiné, Libéria, Malawi, Maurítânia, Maurícia, Namíbia, Niger, Ruanda, Seicheles, Togo e Uganda ainda não entregaram os seus relatórios iniciais, alguns dos quais eram aguardados para Agosto de 2001.

Nenhum país da região África votou contra ou absteve-se no voto da Resolução 55/33v da Assembleia Geral da ONU em prol do Tratado de Proibição de Minas em Novembro de 2000. Três não Signatários votaram a favor da Resolução: Cômoros, Eritreia e Nigéria. Vinte e um dos 108 governos participando na Segunda Reunião dos Estados Partes em Genebra vinham de África. Desde a Segunda Reunião, o Zimbabué, co-presidiu o Comité Intersessional Permanente sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção. A participação dos Estados africanos nas reuniões intersessionais aumentou devido ao acréscimo de esforços de patrocínio. Os governos africanos que participaram a pelo menos um Comité Permanente foram: Angola, Benim, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centrafricana, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné, Quênia, Lesoto, Mali, Maurítânia, Moçambique, Senegal, África do Sul, Sudão, Suazilândia e Zâmbia.

Em Novembro de 2000, Djibuti acolheu uma conferência sobre o “Corno da África” e os Estados do Golfo de Adem. Em Fevereiro de 2001, o Mali acolheu o Seminário de Bamako sobre a Universalização e Implementação da Convenção de Ottawa em África ao qual assistiram 45 governos africanos.

Utilização

Durante este período de inquérito do Monitor de Minas, desde Maio de 2000, houve a confirmação de novas utilizações de minas, ou alegações credíveis de nova utilização, em pelo menos oito conflitos: (1) em Angola por ambas as forças governamentais e rebeldes da UNITA (ambos também utilizam na Namíbia); (2) no Burundi pelas forças rebeldes e/ou pelas forças governamentais; (3) na República Democrática do Congo pelas forças governamentais e rebeldes; (4) na fronteira Etiópia – Eritreia por ambas as partes; (5) no Senegal pelos rebeldes do MFDC; (6) na Somália por várias facções; (7) no Sudão pelo governo e os rebeldes do SPLA/M e (8) no Uganda pelos rebeldes do LRA.

O Monitor de Minas recebeu notícias indicando a forte probabilidade de utilização de minas antipessoal pelas forças do Uganda na República Democrática do Congo em Junho de 2000. Uganda tornou-se Estado Parte no Tratado de Proibição de Minas em Agosto de 1999. O governo do Uganda negou ter utilizado minas antipessoal na RDC. Houve também sérias alegações de utilização de minas antipessoal pelas forças ruandesas em Junho de 2000 na RDC. O Ruanda era na altura um Signatário do Tratado de Proibição de Minas, tornou-se Estado Parte a 1 de Dezembro de 2000. O Ruanda nega qualquer utilização de minas antipessoal.

O Signatário do Tratado de Proibição de Minas, Angola, reconheceu a utilização contínua de minas antipessoal. Existem fortes indicações que dois outros signatários tenham utilizado minas : Etiópia (até ao final do seu conflito fronteiriço com a Eritreia até Junho de 2000) e o Sudão (utilização contínua contra as forças rebeldes do SPLA/M e outros). Ambos os governos negaram ter utilizado minas antipessoal. A Eritreia pela primeira vez admitiu a utilização de minas antipessoal durante o seu conflito fronteiriço com a Etiópia entre Maio de 1998 e Junho de 2000.

No Burundi, que é um signatário do Tratado, as minas antipessoal continuaram a serem utilizadas e houve alegações de utilização pelo governo assim como as forças rebeldes, mas o Monitor de Minas não foi capaz de estabelecer a exacta responsabilidade pela utilização das minas. Em Agosto de 2000, o Governo do Burundi, pela primeira vez ao conhecimento do Monitor de Minas, acusou os rebeldes de estar na origem da utilização de minas antipessoal. Esta afirmação foi dada em resposta a um relatório do Monitor de Minas sobre sérias alegações de utilização pelo exército do Burundi. O governo acusou posteriormente os rebeldes, várias vezes, de colocarem minas.

Em Fevereiro de 2001, o governo da República Democrática do Congo pela primeira vez, ao conhecimento do Monitor de Minas, negou a utilização actual ou passada de minas antipessoal.

Produção e Transferência

O Monitor de Minas recebeu novas alegações relativamente à produção de minas antipessoal na Uganda, mas não está numa situação que lhe permita confirmar ou negar essas afirmações. O Uganda nega qualquer produção.

A Utilização de minas antipessoal na região aumentou a inquietude a respeito das transferências ilícitas transfronteiriças de minas antipessoal, mas o Monitor de Minas não foi capaz de documentar casos específicos.

Arsenal e Destruição

O Botswana, o Gabão, a Maurícia, o Togo e a Zâmbia declararam ao Monitor de Minas que apenas tinham pequenas quantidades de minas antipessoal para treino, mas não forneceram os números exactos de minas nos estoques. O Burkina Faso, os Cômoros, a Guiné Equatorial, o Gana, o Lesoto, Madagáscar e o Senegal confirmaram que não possuem minas antipessoal. O

Burundi revelou que tinha menos de 15.000 minas antipessoal armazenadas. Os Camarões declararam ter um arsenal de 5000 minas antipessoal para efeitos de treino. O Congo-Brazzaville, indicou que o seu arsenal poderá conter tanto como 700.000 – 900.000 minas antipessoal. A Mauritânia decidiu reter 5.918 minas antipessoal para efeitos de treino. O relatório inicial do Artigo 7 de Moçambique revelou pela primeira vez o tamanho do seu arsenal de minas antipessoal: 37.818. A Serra Leoa reconheceu ter um arsenal de aproximadamente 900 minas antipessoal. A Tanzânia é o único Estado Parte a não ter ainda revelado se mantém ou não, um arsenal de minas antipessoal, mas pensa-se que sim. Adicionalmente a estes Estados Partes, aqueles que se pensa terem arsenais de minas antipessoal incluem os não signatários do Tratado de Proibição, ou seja, a República Centrafricana, a RD do Congo, a Eritreia, Nigéria e Somália; e os Signatários: Angola, Etiópia e Sudão

Zimbabué completou a destruição do seu arsenal de minas em Novembro de 2000. A Mauritânia referiu que destruiu o seu arsenal de aproximadamente 5.000 minas antipessoal nos últimos três anos. O Mali, a Namíbia e a África do Sul já tinham anteriormente destruído os seus arsenais. Os oito Estados Partes em África que ainda não começaram o processo de destruição são: Chade, Djibuti, Quênia, Moçambique, Niger, Ruanda, Tanzânia e Zâmbia. Três destes são Estados Partes à pouco tempo: Quênia, Tanzânia e Zâmbia.

Financiamento das Acções contra as Minas

Em 2000, os fundos para as acções contra as minas para Moçambique foram avaliados a um total de cerca de \$17 milhões, um aumento em relação a 1999. O financiamento para Angola em 2000, foi avaliado a \$13 milhões, um decréscimo em relação a 1999. Os outros Estados que receberam fundos para as acções contra as minas incluem o Chade, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Mauritânia, Namíbia, Ruanda, Somália/Somalilândia, Sudão, Suazilândia, Uganda e Zimbabué.

As acções contra as minas são principalmente financiadas por: Comissão Europeia, Austrália, Áustria, Canadá, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Irlanda, Itália, Japão, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

Problemática das Minas

Na região, 26 países, mais a Somalilândia estão afectados pela minas. Estes são: Angola, Burundi, Chade, Congo-Brazzaville, Djibuti, DR Congo, Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Quênia, Libéria, Malawi, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Niger, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Somália, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Uganda, Zâmbia, and Zimbabwe.

Os Inquéritos de Impacto sobre Minas terminaram no Chade e em Moçambique. Na Somália, um missão avançada de inquérito foi levada a cabo. A Mines Advisory Group com sede no RU, levou a cabo uma missão de avaliação no Uganda. Os resultados iniciais do Inquérito de Impacto de Moçambique foram divulgados em Junho de 2000. Descobriu-se que todas as dez províncias e 123 de 128 distritos de Moçambique estavam afectados pelas minas. O Inquérito identificou 1.374 áreas suspeitas estarem minadas, cobrindo uma área avaliada a 562 quilómetros quadrados.

Em 2000/2001, a UNMAS levou a cabo uma missão de avaliação ou de estabelecimento de factos ao Chade, Eritreia, Etiópia, Serra Leoa e Zâmbia.

Desminagem

A desminagem está a ser levada a cabo em 16 países ou regiões, entre os quais estão: Angola, Chade, Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Quênia, Moçambique, Namíbia, Ruanda,

Somalilândia, Sudão e Zimbabué, e actividades de menor escala em: Djibuti, Mauritânia, Uganda, e Zâmbia.

Durante o ano de 2000 e princípios de 2001, as operações de desminagem foram realizadas nos seguintes países e regiões de África: Angola, Chade, RD do Congo, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Quênia, Libéria, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Senegal, Somalilândia, Sudão, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

Em 2000, as áreas de terra desminadas em Moçambique foram de 5 milhões de metros quadrados, incluindo 317 quilómetros de estradas. Um total de 6.679 minas e 993 engenhos explosivos foram retirados e destruídos. Em 2000, 1.335 minas antipessoal, 51 minas antitanque e 75.017 engenhos explosivos foram removidos e destruídos em Angola. A ONG HUMAID começou operações de desminagem na Guiné Bissau em Janeiro de 2000 e em princípios de 2001, 1,4 milhões de metros quadrados e 202 quilómetros de estradas tinham sido desminados. Na Mauritânia, 27 campos de minas foram identificados e mais de 3.000 minas antipessoal e 2.300 morteiros por explodir foram destruídos. As operações de desminagem retomaram no Ruanda em Junho de 2000 e até Janeiro de 2001, tinham sido removidos 2.996 minas e engenhos explosivos e 11.337 metros quadrados de terra foram desminados para reassentamento. No Sul do Sudão, entre Setembro de 1997 e Março de 2001, as equipas de desminagem retiraram 2.816 minas antipessoal, 411 minas antitanque e 88.019 engenhos explosivos, readquirindo 2.972.024 metros quadrados de terra, assim como 676 milhas de estradas.

Com o apoio da França, o Benim está a criar um centro de treino para a desminagem aberto a outros países africanos, que deverá estar operacional em meados de 2002. Em Fevereiro de 2001, o Centro de Acção contra as Minas foi inaugurado em Djibuti.

Sensibilização às Minas

Foram conduzidos programas de sensibilização às minas em: Angola, Burundi, RD do Congo, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Guiné Bissau, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Senegal, Somalilândia, Sudão (incluindo o Sul) e Uganda. Em Março de 2001, na RDC, a HI Bélgica lançou um programa de seis meses para preparar, coordenar e aplicar um programa de desminagem e de sensibilização às minas na zona de Kisangani.

Vítimas de Minas

Vinte países, e a Somalilândia, em África, referiram vítimas de minas ou engenhos explosivos durante este período de inquérito. O Malawi é o único que referiu ter vítimas e que não o tinha feito em 1999. Vários países foram retirados da lista do Monitor de Minas sobre os países que têm vítimas de minas, devido à falta de provas tangíveis indicando novas vítimas, apesar de que esses países continuem a estar afectados pelas minas: Niger, Serra Leoa, Tanzânia e Zâmbia. Deve-se notar que apesar de que a Tanzânia não registou nenhuma nova vítimas em 2000-2001, o país não fornece assistência aos sobreviventes de minas vindos do Burundi. Especificos, mas admissivelmente incompletos, os totais incluem:

- Em Angola, 840 vítimas foram registadas em 2000;
- No Chade, aproximadamente 300 vítimas foram referidas nos últimos 24 meses;
- Na Eritreia, 49 vítimas foram registadas entre Maio e Junho de 2000;
- Na Etiópia, houve 170 novas vítimas apenas na região do Tigré em 2000.
- Na Namíbia, 139 vítimas foram registadas em 2000;
- No Senegal, as cifras de novas vítimas decresceu ligeiramente para 57 em 2000.

- Na Somália, 147 vítimas foram registadas apenas em duas províncias centrais em 2000;
- Na Somalilândia, 107 vítimas foram registadas em 2000;
- No Sudão, mais de 321 vítimas foram registadas entre Setembro de 1999 e Março de 2001.

Assistência ao Sobrevivente

Em Angola, as autoridades adoptaram um plano quinquenal para a reabilitação física. Em Moçambique, o recém criado Conselho de Acção para as Deficiências irá trabalhar estreitamente com as ONGs e as agências internacionais para criar a capacidade interna e dirigir-se em direcção à auto-sustentação dos programas para os deficientes. No Uganda, uma nova política sobre de deficiências foi adoptada.

AMERICAS

Política de Proibição de Minas

Vinte e nove dos 35 países da região das Américas são Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas. Durante este período de inquérito, desde Maio de 2000, houve 4 ratificações: a República Dominicana (30 de Junho de 2000), a Colômbia (6 de Setembro de 2000), o Uruguai (7 de Junho de 2001) e São Vicente e as Grenadinas (1 de Agosto de 2001). Existem, portanto, 4 signatários que não ratificaram: Chile, Guiana, Haiti e Suriname. O Chile está na parte final do processo de ratificação. Cuba e os Estados Unidos continuam a ser os dois únicos países que se mantêm de fora do Tratado de Proibição de Minas.

Trinidad e Tobago promulgou legislação nacional de implementação durante este período de inquérito, juntando-se assim ao Canadá, Guatemala e Nicarágua. O Brasil e a Costa Rica estão no processo de promulgação de legislação nacional. O México afirmou que legislação não é necessária porque os tratados internacionais vigoram directamente na ordem interna.

Dez Estados Partes da região ainda não entregaram o seu relatório inicial de transparência do Artigo 7: as Bahamas, Barbados, Costa Rica, Dominica, República Dominicana, El Salvador, Panamá, Santa Lúcia, Trinidad e Tobago e Venezuela.

Dezanove países da região assistiram à Segunda Reunião dos Estados Partes em Genebra em Setembro de 2000. O Chile, a Colômbia, Cuba, a República Dominicana e Uruguai participaram na qualidade de observadores. Durante a reunião, a oferta da Nicarágua de ser a anfitriã da Terceira Reunião dos Estados Partes em Manágua em Setembro de 2001, foi bem recebida pelos outros governos. Desde a Segunda Reunião, a Nicarágua co-presidiu o Comité Permanente sobre a Assistência às Vítimas, com o Canadá e as Honduras como co-redactores do mesmo Comité. O Peru foi co-presidente do Comité sobre Desminagem. Dezanove países da região assistiram aos encontros dos Comités Permanente em Dezembro de 2000 e Maio de 2001 em Genebra, incluindo Cuba e os Estados Unidos.

Trinta e dois países da região votaram a favor da Resolução 55/33v da Assembleia Geral da ONU em prol do Tratado de Proibição de Minas em Novembro de 2000. A Domínica estava ausente. Cuba e os Estados Unidos da América estavam entre os 22 governos que mundialmente se abstiveram.

Os países da região continuam a apoiar as resoluções da OEA a favor da Proibição. Em Junho de 2001, os Estados Membros apoiaram a resolução da OEA sobre acção contra as minas no Equador e Peru, a resolução de apoio ao programa AICMA da OEA na América Central e a Resolução a favor de um Hemisfério Ocidental livre de minas.

Em Outubro de 2000, 28 países da região, emitiram a “Declaração de Manaus”, durante a Quarta Conferência Ministerial de Defesa das Américas em Manaus, no Brasil. Ao abrigo do artigo 11 a Declaração apelava para uma “maior participação na efectiva aplicação da Convenção de Ottawa sobre a Proibição da Utilização, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e a sua Destruição”. Os Signatários Chile, Guiana, Haiti, Suriname, assim como o não signatário Estados Unidos participaram à Conferência de Manaus.

Entre 6 e 8 de Novembro de 2000, a Argentina co-organizou um Seminário Regional sobre a Destruição nas Américas, com a cooperação da OEA. O Seminário concluiu com o “Desafio de Manágua”. Este, apela para que todos os restantes signatários da região completam a ratificação antes da Terceira Reunião dos Estados Partes. Apela também, para que todos os Estados Partes, que submetam os seus relatórios do Artigo 7 até essa data e finalmente que todos os Estados Partes cheguem a Manágua com os seus arsenais totalmente destruídos.

Na Cimeira da Comunidade Andina em Julho de 2001, os representantes da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela emitiram uma declaração denominada “Base para um Projecto Criando uma Zona de Paz e Promoção da Cooperação Sul Americana” que ao abrigo do seu terceiro artigo apela para que se “completam os processos em prol da criação de uma América do Sul livre de minas”.

Utilização

A Colômbia continua ser o único país da região onde existem provas que as minas estão ainda a ser utilizadas actualmente. Os grupos de guerrilha FARC-EP e UC-ELN, assim como os paramilitares da AUC, continuam a utilizar minas antipessoal, aparentemente de forma acrescida em 2000 e 2001.

Produção e Transferência

Pensa-se que Cuba continue a produzir minas antipessoal. Cuba declarou que não exporta minas antipessoal, mas ainda não adoptou uma moratória formal sobre a exportação.

Os Estados Unidos ainda não produziram minas antipessoal desde 1996, mas não irão anunciar uma moratória ou proibição da produção. Os EU estão a considerar produção de certas “alternativas” às minas que seriam proibidas ao abrigo do Tratado de Proibição de Minas.

A Colômbia continua a produzir minas tipo Claymore de fragmentação direccionada (permitidas ao abrigo do Tratado de proibição de Minas em modo de controlo remoto). As guerrilha colombianas produzem minas antipessoal artesanais, minas anti-veículo e outros engenhos explosivos improvisados.

Arsenais e Destruição

Treze países da região têm arsenais de minas antipessoal: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, El Salvador, Guiana, Nicarágua, Peru, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

Estas Nações revelaram uma grande quantidade de informação sobre os seus arsenais. Com a entrega dos seus primeiros relatórios do Artigo 7, sabe-se agora que a Argentina tem um arsenal de 89.170 minas antipessoal e que o Brasil tem um arsenal de 34.562 minas antipessoal. O Chile afirmou que o seu exército tem um arsenal de 25.000 minas antipessoal. A Colômbia declarou que as suas forças armadas têm um arsenal de 18.294 minas antipessoal. As forças armadas de El Salvador afirmaram ao Monitor de Minas que El Salvador tinha um estoque de 5.657 minas antipessoal; anteriormente El Salvador tinha referido que tinha destruído as suas minas. O Uruguai referiu ao Monitor de Minas que tem um arsenal de 1.918 minas antipessoal. O Monitor de minas avaliou a 20.000 as minas armazenadas da Guiana.

A Venezuela afirmou recentemente que tem um “pequeno” arsenal para efeitos de treino, mas o tamanho e a composição do arsenal continuam desconhecidos. O Suriname é um dos poucos países do mundo onde não se sabe se um arsenal existe ou não.

A proporção de minas antipessoal retidas para efeitos de treino e desenvolvimento em alguns países da região é das maiores entre os Estados Partes. O Brasil tenciona reter 16.550 minas antipessoal, mais do que qualquer outro Estado Parte. O Equador referiu que irá reter 16.000 minas, o segundo maior número de minas entre os Estados Partes. A Argentina mencionou que iria reter 13.025 minas, ou seja muito mais que as 3.049 inicialmente referidas, ou seja a quarta maior cifra entre os Estados Partes. O Peru referiu que irá reduzir a quantidade de minas antipessoal retidas para efeitos de treino e desenvolvimento de 9.526 para 5.578.

As Honduras destruíram o seu arsenal de 7.441 minas antipessoal a 2 de Novembro de 2000. O Peru destruiu 117.506 minas antipessoal entre Março de 2000 até Julho de 2001. A Nicarágua destruiu 70.000 minas antipessoal em sete destruições separadas entre Abril de 1999 e Junho de 2001; referiu que deverá ter completado a destruição do seu arsenal antes de Dezembro de 2002. A Argentina destruiu 200 minas antipessoal em Novembro de 2000; referiu que as destruições em larga escala irão começar na segunda metade de 2001 e irão durar 11 meses. A Marinha chilena destruiu 2.000 minas antipessoal em Novembro de 2000, mas o governo ainda não divulgou o plano para a destruição do arsenal restante. O Uruguai destruiu 242 minas antipessoal armazenadas desde de Maio de 2000.

Nenhuma destruição foi realizada até hoje na Colômbia. O Equador referiu que tinha destruído 101.458 minas antipessoal até Março de 2000, mas o Monitor de Minas desconhece se houve destruição suplementares até Julho de 2001. El Salvador mencionou ao Monitor de Minas que a destruição do arsenal iria começar em Julho de 2001 e acabar em finais de Julho de 2003, mas nenhuma destruição foi referida até Julho de 2001.

Problemática das Minas

Dez países da região são conhecidos como estando afectados pelas minas: Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Peru; assim como as disputadas Ilhas Malvinas/Falkland.

De acordo com a Campanha Colombiana para a Proibição das Minas terrestres, pelo menos 168 dos 1.092 municípios do país em 27 dos 32 departamentos do país estão afectados pelas minas. Os números das minas colocadas no Chile variam imenso, de um milhão a 250.000 dependendo da fonte. O Exército chileno referiu ter 293 campos de minas, situados em duas regiões do Norte e uma região no Sul, potencialmente afectando 17 municípios. O Equador avaliou a quantidade de minas no seu lado da fronteira com o Peru a mais de 90.000. Apesar de que El Salvador já se tinha declarado como livre de minas, o International Demining Group (ONG do RU) e o seu parceiro CORDES identificaram 53 locais afectados por minas e engenhos explosivos em quatro departamentos. A Nicarágua referiu que até Abril de 2001 haviam 70.769 minas antipessoal ainda no solo em 369 áreas junto à fronteira nortenha com as Honduras e em 39 locais no interior do país. A Nicarágua também referiu que a sua fronteira sul com a Costa Rica foi declarada livre de minas em Abril de 2001. O Peru avaliou a 120.000 minas antipessoal colocadas no seu território junto à fronteira com o Equador.

Financiamento das Acções contra as Minas

Nas Américas os maiores contribuintes para as acções contra as minas são globalmente os Estados Unidos e o Canadá. Os Estados Unidos contribuíram com aproximadamente \$97.6 milhões em fundos para as acções contra as minas durante o ano fiscal de 2000, o maior montante por parte dos EUA desde que começou a fornecer assistência em 1993. O Governo canadiano

contribuiu com 21.8 milhões de dólares canadianos (US\$14.6 milhões) para o ano fiscal de 2000 – 2001.

A OEA coordena e supervisa o Programa de Assistência na Desminagem para a América Central (PADCA), com o apoio técnico do Gabinete Inter-Americano de defesa (IADB). O PADCA está activo na Nicarágua, Costa Rica, Guatemala e Honduras. Em 2000, o orçamento anual para o programa regional da OEA na América Central foi de \$7.6 milhões de dólares, financiados pelo Canadá, Dinamarca, França, Alemanha, Japão, Países Baixos, Noruega, Espanha, Suécia, Suíça, Estados Unidos e Reino Unido. Entre Junho de 2000 e Maio de 2001 as contribuições financeiras totalizaram aproximadamente \$6 milhões. De acordo com a OEA, a Itália e a Federação Russa juntaram-se ao grupo de doadores em 2001 enquanto que a Suíça deixou de estar na lista.

Os apoios da OEA para os programas nacionais do Peru e do Equador são experiências piloto com uma agenda de dois anos requerendo apenas mais de \$2 milhões por ano e país.

Desminagem

Estão a ser levadas a cabo actividades de desminagem na Costa Rica, Equador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Peru.

A desminagem na Nicarágua está prevista estar completa em Dezembro de 2004. Até Abril de 2001, a Nicarágua referiu um total de 64.874 minas colocadas que tinham sido destruídas e 2.1 milhões de metros quadrados de terra desminados. Em El Salvador, o International Demining Group previu a implementação em finais de 2001 de um projecto piloto que inclui desminagem. Nas Honduras, as operações de desminagem começaram a sua fase final no departamento de Choluteca e as operações de desminagem estão previstas terminar em Setembro de 2001. Na Costa Rica, de acordo com os planos actuais, as operações de desminagem estão previstas acabar em Julho de 2002. Na Guatemala, a desminagem de engenhos explosivos nas zonas nortenhas do departamento de El Quiché foram completadas em Março de 2001 e a desminagem de todos os 13 departamentos considerados de grande perigo está prevista estar completa antes de 2004.

O Equador referiu que entre Julho de 2000 e Março de 2001, 2.889 minas foram retiradas e destruídas. O Peru referiu que entre Março de 2000 até Março de 2001, 14.737 minas foram destruídas em operações de desminagem junto a infra-estruturas e torres eléctricas.

O terceiro e último nível de verificação da desminagem dos campos de minas dos EUA junto à base da Bahia de Guantanamo em Cuba foi completada em Maio de 2000. Em Julho de 2001, os Ministros dos Negócios Estrangeiros do RU e da Argentina concordaram em fazer um Troca de Anotações sobre um estudo de praticabilidade de desminagem para as disputadas Ilhas Malvinas/Falkland.

Sensibilização às Minas.

Existem actividades de alerta às minas na Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Nicarágua, Panamá e Perú.

Na Nicarágua, a utilização das bandas desenhadas do Super Homem e a Mulher Maravilha foi interrompida após muito criticismo. Na Colômbia, um projecto piloto em 16 municípios está a ser aplicado entre Julho de 2001 e Janeiro de 2002. No Equador, alguma educação de sensibilização às minas está a ser levada a cabo pelo ramo psicológico dos militares em Loja e El Oro, com a assistência de escolas locais. O Peru referiu que entre Março de 2000 e Março de 2001, pessoal do exército levou a cabo campanhas bilingues de sensibilização às minas em cooperação com a população local do norte do país.

Vítimas de Minas

Em 2000/2001, foram referidas novas vítimas de minas em: Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, El Salvador, Nicarágua e Perú. A Colômbia sofreu de longe o maior número de vítimas de minas e engenhos explosivos. De acordo com a Campanha Colombiana Contra as Minas, houve 23 mortos e 60 feridos devido a minas em 2000; entre Janeiro e Julho de 2001, um total de 138 vítimas de minas foram referidas. Na Nicarágua, em 2000 e até Junho de 2001, houve 23 vítimas de minas, envolvendo 12 civis e 11 militares. Em El Salvador, 25 vítimas de minas e engenhos explosivos foram registadas em 2000. O Peru mencionou que houve seis incidentes com minas envolvendo sete vítimas do exército e da policia nacional durante o ano de 2000.

Assistência ao Sobrevivente

A Assistência governamental aos sobreviventes de minas e engenhos explosivos nas Américas é geralmente de péssima qualidade. Na maior parte dos casos, existem recursos limitados disponíveis para os pessoais militares e policiares, mas os recursos para as vítimas civis são inadequados ou mesmo inexistentes. Uma tendência a favor das zonas urbanas na atribuição dos recursos de cuidados de saúde acresce os problemas.

Na Colômbia, o governo lançou em Maio de 2001 um programa para a prevenção de acidentes com minas e de assistência às vítimas em 20 municípios. No Equador, a Associação dos Veteranos Deficientes “Upper Ceneda” foi criada dentro do Ministério da Defesa e os veteranos deficientes foram treinados em programação de computadores.

Certas ONGs e organizações internacionais contribuem para os esforços de assistência às vítimas da região. Na Colômbia, a Fundação CIREC com sede em Bogotá produz aproximadamente 500 próteses e 3.000 orteses cada ano. Em El Salvador, certas ONGs estão envolvidas em assistência às vítimas, incluindo a PODES, que até Maio de 2001, tinha assistido 1.416 pessoas. Nas Honduras, a Handicap International Bélgica está a assistir o Ministério da Saúde a montar o primeiro atelier Protético e de orteses na capital.

O programa tripartido do Canada/PHO/México de assistência às vítimas na América Central continua activo na Nicarágua, Honduras e El Salvador.

ÁSIA-PACIFICO

Política de Proibição de Minas

Quinze dos 39 países da região Ásia / Pacífico são Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas. Durante este período de inquérito (desde Maio de 2000), 4 nações tornaram-se Estados Partes: Bangladesh e Maldivas que ratificaram, a 7 e 6 de Setembro, respectivamente, sendo os primeiros países da Ásia do Sul a fazê-lo. Nauru aderiu a 7 de Agosto e Kiribati a 7 de Setembro. Os outros Estados Partes da região são: Austrália, Camboja, Fidji, Japão, Malásia, Nova Zelândia, Niue, Filipinas, Samoa, Ilhas Salomão e Tailândia.

Outros cinco países assinaram mas ainda não ratificaram o Tratado: Brunei, Ilhas Cook, Indonésia, Ilhas Marshall e Vanuatu. As Ilhas Cook referiram que estão no processo de completar o processo interno necessário para a ratificação.

Dezanove Estados permanecem fora do Tratado de Proibição de Minas, o maior número de não signatários de qualquer região do mundo. Esta cifra inclui alguns dos principais produtores e armazenadores de minas tais como a China, a Índia e o Paquistão e países severamente afectados pelas minas como o Afeganistão, a Birmânia (Myanmar); o Laos, o Sri Lanka e o Vietname.

Dos 15 Estados Partes, cinco promulgaram legislação nacional de aplicação. Na Malásia, a legislação de implementação entrou em vigor em Junho de 2000; a Austrália, o Camboja, o

Japão e a Nova Zelândia tinham promulgado legislação de aplicação nos anos anteriores. O Bangladesh e Kiribati referiram que as medidas para promulgar a legislação estavam em curso. As Filipinas irão esboçar legislação (projecto-lei) interna de aplicação em 2001.

Oito países entregaram os seu relatório inicial sobre medidas de transparência do Artigo 7 (Austrália, Camboja, Fidji, Japão, Malásia, Nova Zelândia, Niue e Tailândia); todos menos Fidji, Malásia e Niue entregaram o seu relatórios anuais de reactualização. As Filipinas entregaram um relatório muito breve que não respondia a todos os requisitos detalhados no Artigo 7. A Ilhas Samoa e Salomão não entregaram os seus relatórios iniciais aguardados para Agosto de 1999 e Dezembro de 1999 respectivamente. A 28 de Agosto de 2001, deverão ser entregues os relatórios do Bangladesh, Kiribati e Maldivas e a 31 de Julho de 2001 o do Nauru.

Dezasseis países da região assistiram à Segunda reunião dos Estados Partes, em Genebra, em Setembro de 2001, incluindo 7 não signatários: Afeganistão, Butão, China, Nepal, Singapura, Sri Lanka e Vietname. Desde então, o Japão co-presidiu o Comité Permanente sobre a Assistência às Vítimas, a Malásia co-presidiu o CP sobre a Destruição de Arsenal, a Austrália foi co-redactor do CP sobre Destruição de Arsenal e a Tailândia co-redactor sobre o CP sobre o Estatuto Geral e Operativo da Convenção.

Vinte e três Estados da região votaram a favor da resolução 55/33v da Assembleia Geral em prol do Tratado de Proibição de Minas, em Novembro de 2000, incluindo os não signatários: Butão, Mongólia, Nepal, Papua Nova Guiné, Singapura, Sri Lanka e Tonga. Entre os 22 países que se abstiveram, oito eram da região Asia - Pacífico: China, Índia, Ilhas Marshall (um signatário do Tratado), Micronésia, Birmânia, Paquistão, Coreia do Norte e Vietname. Os outros países da região ou estavam ausentes ou foram incapazes de votar.

Utilização

As minas antipessoal continuaram a serem utilizadas em seis conflitos durante o período de inquérito. As forças governamentais e pelo menos 11 grupos étnicos da Birmânia (Myanmar) continuam a colocar minas. O Bangladesh e a Tailândia acusaram as forças do Myanmar de colocar minas ilegalmente dentro das suas fronteiras. No Nepal, existem agora sérias indicações que as forças de policia governamentais estejam a utilizar minas antipessoal contra os rebeldes Maioistas; os rebeldes cada vez utilizam mais minas artesanais. No Sri Lanka, tanto as forças governamentais como os rebeldes do LTTE estão a utilizar minas antipessoal nesse conflito contínuo. Nas Filipinas, três grupos rebeldes (a Frente Islâmica de Libertação Moro, Abu Sayyaf e o Novo Exército Popular) utilizaram minas antipessoal ou engenhos explosivos improvisados. A força de oposição Aliança Norte do Afeganistão continua a utilizar minas antipessoal. Os militantes do Caxemira frequentemente utilizam engenhos explosivos improvisados, que funcionam como minas antipessoal. Adicionalmente a este seis conflitos, desde Março de 2001, aparentemente os rebeldes do Aceh, na Indonésia, utilizam minas artesanais para atingir veículos.

Produção e Transferência

Oito dos 14 actuais produtores mundiais são da região Ásia - Pacífico: Birmânia (Myanmar), China, Índia, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Paquistão, Singapura e Vietname.

Consistente com as suas obrigações ao abrigo do Protocolo II Revisto da CCW, a Índia e o Paquistão declaram que deixaram de produzir minas não detectáveis a 1 de Janeiro de 1997. Aparentemente, o Paquistão está envolvido na produção de minas de colocação manual detectáveis assim como de minas de dispersão remota que respondem aos critérios do Protocolo II revisto da CCW. A Índia concebeu para produção uma versão detectável da sua mina de colocação manual, a mina M14 não metálica.

O Ministério da Defesa da Coreia do Sul referiu que 7.000 Minas tipo Claymore KM18A1 foram produzidas em 2000. Singapura confirmou que continua a produzir minas antipessoal. A Austrália revelou que produziu minas antipessoal no passado, mas deixou de o fazer em princípios dos anos 80.

Pensa-se que os rebeldes e grupos não estatais da Birmânia, da Caxemira, do Nepal, das Filipinas e do Sri Lanka estejam a produzir minas antipessoal artesanais.

Não existem provas de exportações ou importações de minas antipessoal na região da Ásia – Pacífico. Ainda, Paquistão e Singapura têm em vigor uma moratória. A China tem uma moratória sobre a exportação de minas antipessoal que são incompatíveis com o Protocolo II revisto da CCW. O Vietname fez uma declaração segundo a qual nunca exportou minas e nunca exportará minas.

Arsenal e Destruição

Alguns dos maiores arsenais de minas mundiais se situam na região da Ásia – Pacífico: China (110 milhões), Paquistão (6 milhões), Índia (4-5 milhões) e a República da Coreia (2 milhões). Os outros países que detêm arsenais incluem os não-Signatários: Birmânia (Myanmar), Coreia do Norte, Laos, Mongólia, Nepal, Singapura, Sri Lanka e Vietname; e os Signatários: Brunei e Indonésia; e os Estados Partes: Bangladesh, Japão e Tailândia.

A Malásia destruiu o seu arsenal completo de 94.721 minas em Janeiro de 2001 e decidiu não reter nenhuma mina antipessoal activa para efeitos de treino e de desenvolvimento. O Japão destruiu 223.508 minas antipessoal até finais de Fevereiro de 2001. A Tailândia destruiu 69.346 minas antipessoal adicionais de Janeiro de 2001. A Austrália destruiu 6.460 minas antipessoal adicionais que tinham sido “omitidas por inadvertência” no precedente inventário. A Austrália diminuiu a quantidade de minas que irá reter de 10.000 para 7.845. A Tailândia irá reter 5.000 minas antipessoal em vez de 15.600.

Problemática das Minas

Na região, 16 países e Taiwan estão afectados pelas minas ou engenhos explosivos. No Afeganistão, o total de terra contaminada foi avaliada a 724 milhões de metros quadrados. No Camboja pensa-se ter 3.600 áreas minadas. No Laos, 15 das 18 províncias estão afectadas pelas minas e engenhos explosivos. A Campanha Nepalesa para a Proibição da Minas referiu que 37 distritos estão afectados pelas minas, incluindo 8 gravemente afectados. No Sri Lanka, as regiões do Norte e do Oriente estão gravemente afectadas; a intensificação do conflito é provável que tenha aumentado a quantidade de terra contaminada.

Na Tailândia, um Inquérito de Impacto sobre Minas nacional foi completado, indicando que 27 províncias de uma população total de 503.682 pessoas estão contaminadas pelas minas. As comunidades mais afectadas estão situadas junto à fronteira com o Camboja. Inquéritos de impactos de Minas estão a decorrer no Afeganistão, Camboja e Vietname.

Financiamento das Acções contra as Minas

Os principais doadores da região são o Japão e a Austrália. Em 2000, o Japão forneceu US\$11.9 milhões para as acções contra as minas, um decréscimo em relação aos anos anteriores. Após três anos, o Japão contribuiu com cerca de 41 % do seu objectivo quinquenal de 10 biliões de ienes para as acções contra as minas. A Austrália prometeu ou gastou aproximadamente US\$6.8 milhões (A\$12.9 milhões) durante o ano fiscal 2000/2001, ou seja um aumento em relação aos A\$11.9 milhões durante o ano fiscal de 199/2000.

Em 2000, os financiamentos das acções contra as minas totalizaram cerca de US\$25.2 milhões no Camboja, \$17 milhões no Afeganistão e \$8.6 milhões no Laos. Os problemas

relativos ao financiamento em 2000, causaram suspensões temporárias da maior parte das operações de desminagem na Camboja e despedimentos de algumas equipes de desminagem no Afeganistão.

Desminagem

No Camboja, 32 milhões de metros quadrados foram desminados em 2000. Um total de 23.469 minas e 61.589 engenhos explosivos foram destruídos. Uma nova entidade de regulação, a Autoridade Cambojana de Acção contra as Minas e de Assistência às Vítimas foi criada. No Afeganistão, as organizações de desminagem removeram mais de 24 milhões de metros quadrados de terra minada e cerca de 80 milhões de metros quadrados de antigas zonas de batalha. Um total de 13.542 minas antipessoal, 636 minas antitanque e 298.828 engenhos explosivos foram destruídos durante essas operações de desminagem.

Um total de 7.4 milhões de metros quadrados de terra foram desminados no Laos, incluindo 80.538 vestígios explosivos de guerra e 751 minas antipessoal. No Vietname, o governo levou a cabo actividades de desminagem relacionadas com a construção da auto-estrada nacional Ho Chi Minh e a desminagem pelas organizações não-governamentais foi mais extensa. Na Tailândia, entre Julho de 2000 e Junho de 2001, o total de minas/engenhos explosivos removidos foi de 934 minas e 1.269 engenhos explosivos. Na Coreia do Sul, entre Junho de 2000 e Fevereiro de 2001, o exército removeu 5.900 minas antipessoal. A Coreia do Norte e a Coreia do Sul concordaram em construir uma ligação de transporte através da Zona Desmilitarizada, exigindo uma desminagem extensa, mas em Março de 2001 o programa foi suspenso.

Sensibilização às Minas

Os programas de sensibilização às minas continuaram no Afeganistão, Camboja, Laos e Sri Lanka e em menor escala foram realizadas actividades similares no Paquistão, Tailândia e Vietname.

No Afeganistão, foi referido que mais de um milhão de civis receberam educação de sensibilização às minas em vários sítios do país. Em 2000, o Centro de Acção contra as Minas do Camboja, tinha 12 equipes de sensibilização às minas que forneceram 1.305 cursos a 903 aldeias. Um total de 627.244 pessoas foram formadas. No Paquistão, a ONG Human Survival and Development lançou o seu primeiro programa de sensibilização às minas em Agosto de 2000; até Dezembro de 2000, tinha alcançado uma audiência total de 24.076 pessoas em cerca 147 aldeias de Agência (região) de Bajaur.

Vítimas de Minas e Engenhos Explosivos

Foram registadas vítimas em 16 países na região Asia - Pacífico: Afeganistão, Bangladesh, Birmânia (Myanmar), Camboja, China, Índia, Indonésia, Coreia do Sul, Laos, Mongólia, Nepal, Paquistão, Filipinas, Sri Lanka, Tailândia e Vietname.

Os números da Vítimas de minas continuaram a declinar no Afeganistão e Camboja. No Afeganistão uma média de 88 vítimas por mês foram registadas em 2000, a compara com a 130 por mês em 1999. No Camboja, 802 vítimas foram registadas em 2000, um declínio de 24 % em relação ao ano precedente.

Na Índia, fontes oficiais referiram 844 vítimas civis de minas e de engenhos explosivos improvisados, no Estado de Jammu e Caxemira em 2000. No Laos, 103 vítimas de minas/engenhos explosivos foram registadas. Em 2000, a Campanha Nepalesa para a Proibição de Minas Terrestres recolheu dados sobre 182 vítimas de minas e de engenhos explosivos improvisados. Na Tailândia, o Inquérito de Impacto sobre Minas identificou 350 vítimas nos

últimos 24 meses. Houveram também cifras de vítimas substanciais na Birmânia (Myanmar), Sri Lanka e o Vietname mas as estatísticas exactas não estão disponíveis.

Assistência ao Sobrevivente

Pouco mudou no fornecimento de serviços desde o Relatório Monitor de Minas de 2000. Em 7 dos 16 países referindo vítimas, a assistência aos sobreviventes é descrita como inadequada. Doze países mencionaram serviços de Reabilitação Física e Protética enquanto que 6 referiram serviços de apoio socioeconómicos e psicológicos. A ajuda pré-hospitalar permanece muito problemática em regiões onde muitas vítimas morrem antes de chegar à assistência médica. As ONG continuam a ter um papel importante na provisão de serviços em todos os países referindo vítimas.

No Camboja, o Conselho de Acção para as Deficiências, junto com os membros afiliados e Ministérios pertinentes, emitiram um Plano de Acção Cambojano, que fornece uma orientação estratégica sobre o sector das deficiências e da reabilitação. No Afeganistão, devido a um défice orçamental, o UNOPS/CDAP teve que reduzir o seu programa de reabilitação comunitária de 64 para 46 distritos. A China referiu pela primeira vez a sua política relativa à Reabilitação e Auxílio dos Civis Acidentalmente Vítimas de Minas.

EUROPA/ ASIA CENTRAL

Política de Proibição de Minas

Trinta e cinco dos 53 países da Europa/Ásia Central são Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas, incluindo três que ratificaram durante este período de inquérito: Moldávia (8 de Setembro de 2000), Roménia (30 de Novembro de 2000) e Malta (7 de Maio de 2001).

Cinco países assinaram mas não ratificaram: Chipre, Grécia, Lituânia, Polónia e Ucrânia. Ha 13 países não-Signatários na região: Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Estónia, Finlândia, Cazaquistão, Quirguistão, Letónia, Rússia, Turquia, Uzbequistão e RF da Jugoslávia.

Algumas evoluções do actual período de inquérito são encorajantes. Os Ministérios dos Negócios Estrangeiros da Grécia e da Turquia anunciaram que iriam aderir ao Tratado e que irão depositar os seus instrumentos de ratificação e adesão, respectivamente, ao mesmo tempo. Chipre anunciou a sua intenção de ratificar brevemente. A RF da Jugoslávia anunciou a sua intenção de aderir ao Tratado. A Bielorrússia declarou publicamente em varias ocasiões que o único impedimento relativo à sua adesão ao Tratado de Proibição de Minas é a sua necessidade de ajuda financeira e técnica internacional para a destruição de milhões de minas antipessoal armazenadas. A Finlândia reiterou o seu objectivo de aderir ao Tratado de Proibição de Minas em 2006.

Seguem os sete não-Signatários da região que votaram a favor da resolução 55/33v da Assembleia Geral da ONU de Novembro de 2000 apelando para a Universalização do Tratado de Proibição de Minas: Arménia, Bielorrússia, Estónia, Finlândia, Geórgia, Letónia e Turquia. Porém das 22 abstenções, cinco vinham da região, incluindo: Azerbaijão, Cazaquistão, Quirguistão, Rússia e Uzbequistão.

Dos Estados Partes, 27 entregaram o seu relatório inicial de transparência como requerido pelo Artigo 7 do Tratado de Proibição de Minas. Cinco estão atrasados na entrega do seus relatórios iniciais: Albânia, Islândia, São Marino, Tadjiquistão e Turquemenistão.

Quinze dos Estados Partes promulgaram legislação nacional de aplicação do Tratado de Proibição de Minas: Áustria, Bélgica, Bulgária, República Checa, França, Alemanha, Hungria, Itália, Luxemburgo, Mónaco, Noruega, Espanha, Suécia, Suíça e o Reino Unido. Certos Estados indicaram que o Tratado foi incorporado na ordem interna, ou que legislação em vigor era adequada, e uma nova legislação separada não é necessária: Andorra, Dinamarca, Irlanda,

República Eslovaca e Eslovénia. Outros Estados referiram que a preparação da legislação estava a decorrer: Albânia, Bósnia Herzegovina, Croácia, Vaticano, Islândia, Países Baixos e Portugal. A situação legislativa da Ex-República Federal da Jugoslava da Macedónia não é clara.

Desde a Segunda Reunião dos Estados Partes em Setembro de 2000, 6 Estados Partes da região exerceram funções junto dos Comités Intersessionais Permanentes do Tratado de Proibição de Minas: Bélgica (co-presidente sobre Estatuto Geral), Croácia (co-redactor sobre Destruição de Arsenal), Alemanha (co-redactor da Desminagem), Países Baixos (co-presidente da Desminagem), Noruega (co-redactor sobre o Estatuto Geral) e República Eslovaca (co-presidente sobre Destruição de Arsenal).

Utilização

Desde a divulgação do *Relatório do Monitor de Minas de 2000*, a utilização mais intensa de minas antipessoal na região ocorreu na Chéchénia, onde tanto as forças russas como os combatentes chechenos continuaram a utilizar minas, ainda que a um nível inferior que aquele de se deu durante o auge do conflito em finais de 1999 e princípios de 2000.

Houve vários novos casos de novas utilizações de minas antipessoal, ou sérias alegações de utilização, na região. Estas foram: as forças russas colocaram minas antipessoal na porção chechena da fronteira da Rússia com a Geórgia e colocaram minas antipessoal dentro da Tadjiquistão junto à fronteira com o Afeganistão; o Uzbequistão colocou minas antipessoal nas suas fronteiras como o Tadjiquistão e o Quirguistão (ambos os governos acusaram o Uzbequistão de colocar minas dentro dos seus territórios); as forças quirguizes foram referidas terem minado a fronteira com o Tadjiquistão durante o Verão e Outono de 2000 e de posteriormente as ter retirado; desde que os insurgentes albaneses começaram a combater o Governo da Ex-RFJ da Macedónia em Março de 2001, pelo menos seis acidentes com minas anti-veículos foram registados e houve várias capturas de minas antipessoal trazidas por contrabando do Kosovo; no Sul da Sérvia, junto ao Kosovo, forças albanesas não-regulares utilizaram minas anti-veículo e alegadamente minas antipessoal, também.

Certos actores não-estatais armados referiram ter utilizado minas em 4 países da região: Geórgia (na Abcázia); Ex-RFJ da Macedónia, Rússia (Chéchénia) e RF da Jugoslávia (no, e perto, do Kosovo).

Operações conjuntas

A ICBL expressou a sua preocupação relativamente à possibilidade dos Estados Partes participarem em operações conjuntas com Estados não-Partes que utilizem minas antipessoal, particularmente com os Estados Unidos no contexto da NATO. Durante este período de relatório, vários governos desta região forneceram novas informações, ou reactualizações, sobre a questão das operações conjuntas, incluindo a Bélgica, a República Checa, Dinamarca, Hungria, Itália, Países Baixos, Noruega, Portugal, Suécia e Reino Unido. Estas declarações mostram uma grande variedade de interpretações sobre a questão, mas muitas indicam que muitos Estados Partes consideram que participar em operações conjuntas onde as minas antipessoal são utilizadas não são compatíveis com as suas obrigações decorrendo do Tratado.

Produção e Transferência

O Monitor de Minas decidiu retirar a Turquia e a RF da Jugoslávia da sua lista dos produtores de minas antipessoal. A Turquia, pela primeira vez, forneceu ao Monitor de Minas uma declaração escrita indicando que não produziu minas antipessoal desde 1996 e que não tem a intenção de produzir novamente. O Ministro dos Negócios Estrangeiros da Turquia anunciou em Abril de 2001 que a Turquia iria iniciar o processo de adesão ao Tratado de Proibição de Minas.

A RF da Jugoslávia também forneceu uma declaração escrita afirmando que não produziu minas desde 1992. Embora o Monitor de Minas tenha recebido informações contrárias no passado, esta declaração, combinada com a decisão do novo governo de aderir ao Tratado de Proibição de Minas, justifica a sua remoção da lista.

A Rússia é o único produtor restante da região, apesar de que declarou em Dezembro de 2000 que estava a desmantelar as suas instalações de produção de minas de sopro. Oficiais declararam que a Rússia tem-se concentrado mais nos esforços de pesquisa e desenvolvimento de alternativas às minas terrestres, que em produzir novas minas antipessoal.

O Monitor de Minas não encontrou provas de exportações ou importações de minas por qualquer país da região.

Arsenal e Destruição

A Itália, com 3 milhões de minas antipessoal, e a Albânia com 1.6 milhão, têm os maiores arsenais entre os Estados Partes ao Tratado de Proibição de Minas; no entanto estas cifras estão ultrapassadas, pois a destruição está em curso em ambos os países.. A Itália destruiu até Março de 2001, 4.086.057 minas antipessoal. Um programa de destruição de arsenal patrocinado pela NATO está a decorrer na Albânia. A Roménia referiu pela primeira vez que o seu arsenal totaliza 1.076.629 minas antipessoal.

O Signatário do Tratado de Proibição de Minas, Ucrânia, reavaliou o seu arsenal de minas antipessoal de 10.1 milhões (estimativa anterior) para 6.35 milhões; mesmo assim, pensa-se que seja o quarto maior arsenal de minas do mundo. A Ucrânia e o Canadá assinaram uma estrutura de acordo para a destruição de minas PMN e as discussões continuam a decorrer com a NATO sobre um projecto de destruição de PMN. Os outros signatários da região com grandes arsenais, provavelmente são a Polónia e a Grécia. Nenhum quis revelar informações sobre os seus estoques de minas.

O Monitor de Minas avaliou que a Rússia teria 60-70 milhões de minas antipessoal, mais do que qualquer país excepto a China. A Bielorrússia revelou pela primeira vez o tamanho do seu arsenal de minas antipessoal: 4.5 milhões. Pensa-se que os seguintes não-Signatários da região tenham importantes arsenais: Finlândia, Turquia e RF da Jugoslávia. A Geórgia foi referida estar a efectuar o inventário das suas minas antipessoal. De acordo com um artigo de jornal, o Cazaquistão possui entre 800.000 e um milhão de minas antipessoal no seu arsenal; esta é a única avaliação pública conhecida do arsenal do Cazaquistão.

Durante este período de relatório, 4 Estados Partes da região completaram a destruição do seu arsenal minas: a República Checa em Junho de 2001, a Bulgária em Dezembro de 2000; a Espanha em Novembro de 2000 e a República Eslovaca em Setembro de 2000. Onze outros países tinham anteriormente completado a destruição: Áustria, Bélgica, Bósnia Herzegovina, Dinamarca, França, Alemanha, Hungria, Luxemburgo, Noruega, Suíça e o Reino Unido.

Adicionalmente, 7 Estados Partes estão no processo de destruição dos seus arsenais: Albânia, Croácia, Itália, Moldávia, Países Baixos, Eslovénia e Suécia. A Suécia tinha, até Abril de 2001, destruído 2.335.069 minas antipessoal desde a entrada em vigor do Tratado de Proibição de Minas e permanecem ainda 24.200 minas antipessoal no arsenal. A Eslovénia destruiu quase 20.000 minas antipessoal até à data de Maio de 2001; os planos prevêem a destruição das minas restantes até ao final de 2001.

Cinco Estados Partes ainda não começaram o processo de destruição: Macedónia, Portugal, Roménia, Tadjiquistão e Turquemenistão. A Roménia só é um Estado Parte à pouco tempo.

Os problemas associados com a destruição de minas antipessoal PFM – 1 e PFM-1S foram objecto de uma reunião internacional em Budapeste, co-organizada pela Hungria e o Canadá. Pensa-se que os seguintes países tenham armazenado esse tipo de mina antipessoal: Bielorrússia, Quirguistão, Moldávia, Rússia, Ucrânia.

Relativamente às minas retidas para efeitos de treino e desenvolvimento, as maiores quantidades serão retidas pela Suécia, com 11.120 e a Itália com 8.000. Depois da ICBL ter emitido preocupações relativas às cifras excessivas, vários países decidiram reduzir o número: A Bulgária de 10.446 para 4.000; a Croácia de 17.500 para 7.000, a Dinamarca de 4.991 para 2.106, a Eslováquia de 7.000 para 1.500 e a Espanha de 10.000 para 4.000. A Eslovénia confirmou que irá reduzir a quantidade de minas retidos de 7.000 para 1.500 após 2003.

Armazenagem e Trânsito de Minas Estrangeiras

Os Estados Unidos armazenam minas antipessoal na Noruega (123.000 minas antipessoal), na Alemanha (112.000), no Reino Unido em Diego Garcia (10.000), na Grécia (1.100) e na Turquia (1.100). A Alemanha e o Reino Unido não consideram que os estoques do EU estejam sob sua jurisdição ou controlo, e portanto não estão sujeitos aos requisitos do Tratado de Proibição de minas ou às suas medidas nacionais de aplicação. A Noruega, através de um acordo bilateral, estipulou que as minas deverão ser retiradas até 1 de Março de 2003, altura em que finda o prazo para que a Noruega cumpra com a sua obrigação ao abrigo do Artigo 4 do Tratado de Proibição de Minas de destruir todas as minas antipessoal sob sua jurisdição ou controlo.

Os Estados Unidos discutiram com certos Estados Partes a permissibilidade de trânsito de minas norte-americanas de atravessarem os seus territórios. A pesquisa publicada nas edições anteriores do Monitor de Minas mostra que os Estados Partes desta região, incluindo a França, a Dinamarca, a Eslováquia e a Espanha indicaram que o trânsito era proibido. A Noruega e a Alemanha indicaram que o trânsito era permitido. Durante este período de inquérito, o número de Estados Partes indicando que o trânsito não seria permitido, aumentou, com a Áustria, Croácia, República Checa, Itália, Portugal e Suíça sendo adicionados à lista.

Minas Anti-veículo com dispositivos Antimanipulação

Uma das principais preocupações da ICBL são as minas anti-veículo equipadas com dispositivos antimanipulação ou fusíveis sensitivos, que as fazem funcionar como minas antipessoal, e portanto estão proibidas ao abrigo do Tratado de Proibição de Minas. O CICV recebeu uma reunião de peritos técnicos sobre a questão a 13-14 de Maio de 2001 em Genebra, à qual assistiram 15 países: incluindo 9 Estados Partes desta região (Áustria, Bélgica, República Checa, França, Alemanha, Noruega, Suécia, Suíça, Reino Unido) e um não-Signatário (Finlândia). Durante o período de inquérito, oficiais de certos Estados Partes desta região fizeram declarações sobre as suas políticas nesta matéria, incluindo a Bélgica, a República Checa, o Canadá, a Alemanha, a França, a Itália, os Países Baixos, a República Eslovaca, a Espanha e o Reino Unido. No Parlamento belga, legislação proibindo dispositivos antimanipulação, ou a interpretação de legislação em vigor para proibí-las, foi proposta e estudada. Na Alemanha, alguns parlamentares e oficiais governamentais estão a considerar opções para proibir ou regular a utilização de minas anti-veículo.

Problemática das Minas

Dos 53 países da região Europa e Ásia Central, 24 estão afectados pelas minas, assim como as regiões da Abcázia, Chéchenia, Kosovo e Nagorno-Karabakh. No passado, a Bulgária e a Eslovénia foram referidas como estando afectadas pelas minas, mas são agora consideradas como livres de minas. O Uzbequistão está agora classificado como afectado por minas devido ao facto de ter minado a sua fronteiras tanto com o Quirguistão que com a Tadjiquistão. A Ex-República Federal Jugoslava da Macedónia é agora considerada como afectada pelas minas,

devido à utilização de minas dos insurgentes albaneses, durante o ano de 2001; vítimas foram registadas, mas a extensão da minagem não foi determinada.

Dos 23 Estados afectados da região, oito são Estados Partes (Albânia, Bósnia Herzegovina, Croácia, República Checa, Dinamarca, Ex-RFJ da Macedónia, Moldávia e Tadjiquistão) e quatro são Signatários (Chipre, Grécia, Lituânia e Ucrânia). Onze países afectados da região não pertencem ao tratado de proibição de Minas (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Estónia, Geórgia, Quirguistão, Letónia, Rússia, Turquia, Uzbequistão e Jugoslávia). Em alguns casos, existe uma contaminação de engenhos explosivos assim como de minas substancial.

Os problemas mais sérios são os da Bósnia Herzegovina, Croácia, Jugoslávia (incluindo o Kosovo), Chéchenia e Nagorno-Karabakh. A Bósnia Herzegovina registou um total de 18.145 campos de minas. Na Croácia, existe um total avaliado de 4.000 quilómetros quadrados de terra minada ou zonas suspeitas estarem minadas. No Kosovo, um total de 620 campos de minas foram identificados. A Jugoslávia colocou 50.000 minas segundo uma avaliação. Os bombardeamentos da NATO deixaram mais de 30.000 munições dispersas por explodir que agem como minas antipessoal. Oficiais albaneses declaram que toda a fronteira Albânia-Kosovo está afectada por minas antipessoal e antitanque colocadas pelas forças servias. O Nagorno-Karabakh referiu que 30 % das terras agrícolas do território não estão a ser utilizadas devido aos perigos das minas. Na Abcázia, a HALO Trust completou um inquérito sobre campos de minas e avaliou a 18.3, os quilómetros quadrados de terra provavelmente atingidos pela minas.

As minas da segunda Guerra Mundial continuam a exigir actividades desminagem na Bielorrússia, Letónia, Lituânia, Polónia, Ucrânia e Rússia. Outros países, tais como a República Checa, têm problemas com aterros de munições deixados pela antiga União Soviética

No Kosovo, um Inquérito de Impacto de Minas modificado foi levado a cabo. Missões de Inquérito avançadas foram realizadas no Azerbaijão e na Bósnia Herzegovina, para o planeamento de Inquérito de Impacto de Minas futuros. Em 2000 e 2001, a ONU levou a cabo avaliações ou missões de estabelecimento de factos na Bielorrússia e na Geórgia/Abcázia.

Financiamento das Acções contra as Minas

Treze dos 15 principais financiadores das acções contra as minas em 2000 são desta região, liderados pelo Reino Unido (\$21.5 milhões), Noruega (\$19.2 milhões), Alemanha (\$14.5 milhões) os Países Baixos (\$14.2 milhões) e Dinamarca (\$13.4 milhões). Em 2000, um aumento considerável dos fundos para as acções contra as minas foram registados pela Dinamarca, os Países Baixos, a Alemanha, a Suíça e o Reino Unido. As fundos oriundos da Itália e da Suécia para as acções contra as minas reduziram-se substancialmente.

Na Europa, os programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) são também uma parte central das iniciativas de acção contra as minas. A 17 de Julho de 2000, um Memorando de Acordo foi assinado pela Comissão Europeia, a Bélgica, o Reino Unido, os Países Baixos, a Suécia, o Canadá e os Estados Unidos para a criação do Fundo Internacional para o Programa de Teste e Avaliação (ITEP) para promover o desenvolvimento de novas técnicas para a desminagem humanitária. Esses países, assim como a França, a Alemanha, a Noruega, a Dinamarca e a Croácia estão a dedicar recursos consideráveis para a P&D.

Os principais beneficiários dos fundos para as acções contra as minas da região são a Bósnia Herzegovina, o Kosovo e a Croácia. Os financiamentos das acções contra as minas do Kosovo em 2000, totalizaram cerca de \$33 milhões, mais do que em qualquer outro lugar do mundo. A Bósnia Herzegovina recebeu cerca de \$15 milhões, uma redução significativa em relação aos anos anteriores; os déficits orçamentais em 2000 e 2001 puseram em risco a existência do Centro de Acção contra as Minas. A Croácia forneceu a maior parte dos fundos para as acções nacionais contra as minas, mas doadores estrangeiros forneceram cerca de \$6 milhões em 2000. A Estónia recebeu dos EU \$2.2 milhões para treino de desminagem e equipamento em 2000.

Desminagem

Durante o ano 2000 e princípios do ano 2001, as operações de desminagem de algum tipo (incluindo desminagem esporádica e desminagem para propósitos militares) pôde ser observada em: Abcázia, Albânia, Arménia, Azerbaijão, Bósnia Herzegovina, Bielorrússia, Chéchénia, Chipre, República Checa, Croácia, Geórgia, Grécia, Kosovo, Quirguistão, Letónia, Lituânia, Ex-RFJ da Macedónia, Moldávia, Nagorno-Karabakh, Polónia, Rússia, Tadjiquistão, Ucrânia e Jugoslávia. Comparando com o Relatório do Monitor de Minas do ano passado, há mais dois países com operações de desminagem, que são o Quirguistão e a Ex-RFJ da Macedónia.

Em 2000 e princípios de 2001, Albânia, Azerbaijão, Bósnia Herzegovina, Croácia e Moldávia tinham programas de acção contra as minas em curso assim como a Abcázia, Kosovo e o Nagorno-Karabakh. Na Bósnia Herzegovina, em 2000, 1.7 milhões de metros quadrados de terra foram declarados livres de minas. Na Croácia, 9.8 milhões de metros quadrados de terra foram removidos e no Kosovo, 19.4 milhões de metros quadrados foram desminados, incluindo a destruição de 10.713 minas antipessoal, 3.920 minas antitanque, 3.729 bombinhas de dispersão e 9.643 engenhos explosivos. O Centro de Coordenação da Acção Contra as Minas da ONU tenciona completar a desminagem de todos os campos de minas e remover todas bombas de dispersão da superfície antes de finais de 2001.

Sensibilização às Minas

Foram implementados programas de sensibilização às minas na Albânia, Arménia, Bósnia Herzegovina, Croácia, Geórgia a Federação Russa (Chéchénia e Inguchia), assim como na Abcázia, Kosovo e Nagorno-Karabakh. Na Albânia, em Junho de 2000, foi feita uma avaliação conjunta do CICV e uma ONG de desminagem para determinar a extensão do problema com minas e engenhos explosivos nos três distritos mais contaminados. Em consequência dos recentes combates na ex-RFJ da Macedónia, o CICV levou a cabo uma avaliação de necessidades em Junho de 2001 de maneira a avaliar a extensão do problema com engenhos explosivos. No Kosovo, após a proliferação inicial de programas de sensibilização às minas, o Centro de Coordenação das Acções contra as Minas da ONU requereu a certificação das organizações de alerta às minas e também exigiu que a sensibilização às minas fosse incluída como um elemento das tarefas de desminagem. Em Junho e Julho de 2001, o GICHD conduziu uma missão de avaliação de sensibilização às minas e de advocacia em nome da UNICEF no Quirguistão, Tadjiquistão e Uzbequistão.

Vítimas de Minas

Em 2000-2001, ocorreram acidentes com minas em 19 países da Europa e Ásia Central. Na Albânia, 35 vítimas foram registadas em 2000, ou seja menos que as 191 de 1999. Na Bósnia Herzegovina, 92 vítimas foram registadas em 2000. Na Croácia, 22 vítimas foram registadas em 2000, menos que as 51 de 1999. Na Geórgia, 51 vítimas foram referidas entre Janeiro e Junho de 2001. No Kosovo, 95 vítimas foram registadas em 2000, menos que as 342 registadas entre 16 de Junho (fim do conflito) e 31 de Dezembro de 1999. No Nagorno-Karabakh, 15 vítimas foram referidas em 2000, menos que as 30 de 1999. No Tadjiquistão, as feridas devido a minas estão a aumentar com 58 vítimas entre Agosto de 2000 e princípios de Maio de 2001.

Em 2000/2001, as vítimas de minas também incluíram naturais oriundos de países livres de minas, ou outros países afectados por minas, mortos ou feridos enquanto estavam no estrangeiro envolvidos em operações militares ou de desminagem, manutenção da paz, turismo e outras actividades. Entre estes países estão: França, Ex-RFJ da Macedónia, Noruega, Portugal, Eslováquia, Suécia, Suíça e Reino Unido.

A Bélgica e o Uzbequistão também referiram vítimas de minas /engenhos explosivos em 2000 e 2001, mas não em 1999. Chipre e a Moldávia, não referiram nenhuma vítima de minas em 2000 e 2001, embora esses países permaneçam atingidos pelas minas.

Assistência ao Sobrevivente

Entre as evoluções notáveis relativas à assistência aos sobreviventes nesta região destacam-se: Na Albânia, um acordo foi assinado entre o Centro Albanês de Acção contra as Minas e o Fundo de Crédito Internacional Esloveno para fornecer 40 sobreviventes com próteses até Junho de 2001; Na Arménia, em Outubro de 2000, o Centro Protético e Ortético de Iérévan, deixou de fornecer assistência médica devido à falta de fundo, as operações retomaram em Fevereiro de 2001; No Azerbaijão, a componente de Assistência à Vítima do Plano Nacional de Acção contra as Minas com um orçamento previsto de \$150.000 não foi aplicada devido à ausência de fundos doados; na Chéchénia, a UNICEF com o apoio de uma ONG local, Voz das Montanhas, está a desenvolver uma base de dados sobre vítimas de minas; as mulheres e as crianças representam 34% de todas as vítimas de feridas devido a minas e engenhos explosivos; na Geórgia, o Ministério do Trabalho, Saúde e Assuntos Sociais está a desenvolver um programa especial para o tratamento e a reabilitação dos deficientes; e na Ucrânia, o governo cumpriu as suas obrigações orçamentais e financiou todas as actividades dos centros ortopédicos; uma série de decretos de Estado relacionados com os deficientes, incluindo vítimas de minas, foram adoptados.

A Áustria, a Bélgica, os Países Baixos e a Suécia utilizaram o novo formulário J do Artigo 7, destinado principalmente ao relatório voluntário sobre a assistência à vítima.

Médio Oriente / Norte de África

Política de Proibição de Minas

Quatro dos 18 países da região Médio Oriente-Norte de África são Estados Partes no Tratado de Proibição de Minas: Jordânia, Qatar, Tunísia e Iémen. A Argélia, um Estado Signatário, anunciou em Maio de 2001 que tinha completado o seu processo de ratificação, mas ainda não depositou o seu instrumento de ratificação junto das Nações Unidas em Nova Iorque.

Treze Estados da região ainda não aderiram ao Tratado de Proibição de Minas: Bahrein, Egipto, Irão, Iraque, Israel, Koweit, Líbano, Líbia, Marrocos, Omã, Arábia Saudita, Síria e Emirados Árabes Unidos.

Israel e a Jordânia emitiram os seus consentimentos a vincular-se com o Protocolo II revisto da CCW em 2000. São os únicos países da região que o fizeram.

A Tunísia entregou o seu relatório inicial de transparência relativo ao Artigo 7 em Julho de 2000. A Jordânia e o Iémen entregaram as suas reactualizações anuais como requerido. O Qatar está atrasado na entrega do seu relatório inicial que é aguardado desde 27 de Setembro de 1999.

Delegações da Argélia, Jordânia, Qatar e Tunísia assistiram à Segunda Reunião dos Estados Partes em Genebra em Setembro de 2000. O Iémen não assistiu. Sete não-Estados Partes assistiram na qualidade de observadores: Iraque, Israel, Líbia, Marrocos, Omã, Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos.

Embora nenhum país da região tenha promulgado legislação de aplicação, a Tunísia afirmou que as preparações estão a decorrer e o Iémen está actualmente a considerar adoptar medidas adicionais para além da sua legislação de ratificação.

Todos os Estados Partes e um Signatário desta região votaram a favor da Resolução 55/33v da Assembleia Geral da ONU de Novembro de 2000, apelando para a universalização e aplicação do Tratado de Proibição de Minas. Adicionalmente, Bahrein, Omã e os Emirados

Árabes Unidos votaram a favor desta resolução, como o tinham feito em 1999, apesar de que não pertencem ao Tratado. Entre os 22 governos que se abstiveram no voto estão: Egípto, Irão, Israel, Líbano, Líbia, Marrocos e Síria.

Os países da região que participaram a pelo menos uma reunião dos Comitês Intersessionais Permanentes foram: Argélia, Egípto, Irão, Iraque, Israel, Líbano, Marrocos, Arábia Saudita, Tunísia e Iémen.

Utilização

Israel reconheceu ter utilizado minas antipessoal no Sul do Líbano antes da sua retirada da zona em Maio de 2000 e forneceu mapas de campos de minas às Nações Unidas. Aparentemente, Israel continuou a utilizar minas antipessoal nos territórios palestineanos ocupados, alegadamente sem a devida vedação e sinalização como o Protocolo II revisto da CCW, que entrou em vigor para Israel a 30 de Abril de 2001, o exige. Quando interrogado sobre esta alegação, Israel responde que “cumpre a suas obrigações até à sua máxima extensão e rejeita vigorosamente as alegações em contrário.” Também houve alegações de utilização pelos palestineanos.

Produção e Transferência

O *Relatório do Monitor de Minas de 2000*, identificou três produtores actuais de minas antipessoal na região (Egípto, Irão e Iraque) e um antigo produtor (Israel). Oficiais egípcios afirmaram várias vezes desde 1997 que o Egípto deixou de produzir minas antipessoal. No entanto, esta posição não foi emitida por escrito como uma declaração de política formal, apesar dos numerosos pedidos do Monitor de Minas e a ICBL. Portanto, o Monitor de Minas continua a classificar o Egípto como um produtor de minas.

Israel tem uma moratória formal sobre exportação de minas antipessoal em vigor até 2003. Oficiais egípcios e iranianos declararam publicamente que os seus países deixaram de exportar minas antipessoal, mas o Egípto não entregou nenhuma confirmação escrita sobre isto. O Irão tem sido acusado de exportar minas para várias nações nos últimos anos, mas nenhuma prova concreta foi encontrada. O Iraque é a única nação do mundo que sabe-se ter exportado minas antipessoal no passado e que nem sequer anunciou uma interrupção das exportações. Em Setembro de 2000, um diplomata iraquiano afirmou ao Monitor de Minas “Como poderíamos exportar minas? Apenas exportamos petróleo contra comida.”

Arsenal e Destruição

Alguns detalhes desconhecidos sobre os arsenais na região emergiram durante este período de inquérito. A Tunísia declarou um arsenal de 17.575 minas antipessoal no seu relatório de transparência inicial do Tratado de Proibição de Minas. O Qatar confirmou que tinha um arsenal de minas mas não forneceu detalhes. Omã também revelou pela primeira vez que tinha um arsenal “limitado” de minas antipessoal para efeitos de treino. Nenhum outro Estado da região divulgou detalhes sobre as quantidades totais de minas antipessoal nos seus arsenais. É provável que o Egípto, o Irão, o Iraque, Israel e a Síria tenham os maiores estoques de minas antipessoal da região.

Os Estados Partes começaram a destruição dos seus arsenais de minas antipessoal. A Jordânia destruiu 16.000 minas antipessoal adicionais desde Maio de 2000. O Iémen destruiu 4.286 minas antipessoal em Fevereiro de 2001 e indicou que se os fundos chegassem, poderia destruir o seu arsenal inteiro de minas num ano. O fim dos prazos para a destruição dos arsenais

dos Estados Partes são: Iémen (1 de Março de 2003); Qatar (1 de Abril de 2003); Jordânia (1 de Maio de 2003); Tunísia (1 de Janeiro de 2004).

Três Estados Partes irão reter minas antipessoal para efeitos de treino e desenvolvimento: Tunísia (5,000); Iémen (4,000); Jordânia (1,000). Os planos do Qatar são desconhecidos. Bahrein, Koweit, Omã, Qatar e Arábia Saudita conjuntamente abrigam quase 80.000 minas antipessoal dos Estados Unidos servindo de estoque de munições pré-posicionado. O Qatar nem quis confirmar nem infirmar ao relatório do Monitor de Minas a presença de minas antipessoal dos EU.

Problemática das Minas

Encontram-se minas e engenhos explosivos do período da Segunda Guerra Mundial e de conflitos mais recentes em 14 dos 18 países da região, todos excepto o Bahrein, Qatar, Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos. As minas e os engenhos explosivos afectam também o planalto do Golã, os Territórios Ocupados Palestineanos e o Saara Ocidental. As avaliações dos totais de minas colocadas na região variam significativamente.

No Iémen, o Inquérito de Impacto sobre minas foi completado em Julho de 2000 e o governo iemenita aprovou um Plano de Acção Estratégico, em Fevereiro de 2001, baseado nos dados recolhidos durante o inquérito. O Inquérito identificou 592 aldeias afectadas e 1.078 locais minados cobrindo uma área de 923 milhões de metros quadrados, afectando 828.000 civis iemenitas.

No Líbano, o Gabinete Nacional de desminagem identificou 1.388 áreas minadas, incluindo 553 no Sul do Líbano. Um Inquérito de Impacto sobre Minas à escala nacional deverá começar em 2001.

A Tunísia declarou no seu relatório inicial que existem 5 zonas minadas no país, contendo 3.526 minas antipessoal e 1.530 minas anti-veículo colocadas em 1976 e 1980.

Em Agosto de 2000, a ONG com sede no Reino Unido, Mines Advisory Group, completou uma avaliação das zonas minadas à volta da aldeia de Husan nos Territórios Palestineanos Ocupados.

Financiamento das Acções contra as Minas

Este ano foi assinalado como o primeiro em que houve anúncios de fundos para as acções contra as minas a nível regional significativos. Em Março de 2001, os Emirados Árabes Unidos, anunciaram a sua intenção de doar \$50 milhões para ajudar o desenvolvimento do Sul do Líbano, que inclui fundos para a desminagem. Em Maio de 2001, a Arábia Saudita anunciou que irá fornecer \$3 milhões nos próximos três anos para acções contra as minas no Iémen.

Os fundos para as acções contra as minas no Norte do Iraque totalizaram cerca de \$23 milhões em 2000, incluindo \$20 milhões para o programa de Acção contra as Minas sob a jurisdição das Nações Unidas, financiada inteiramente pelo Programa da ONU Petróleo Contra Comida.

O Egipto, a Jordânia, o Líbano, o Iémen e mais recentemente Omã receberam financiamentos de acção contra as minas, treino e equipamento dos Estados Unidos. Outros governos doadores como o Canadá, a França, a Alemanha, a Itália, o Japão, a Noruega e os Estados Unidos forneceram assistência e fundos para as acções contra as minas na região.

O Comité nacional Egípcio para a Supervisão da desminagem reuniu-se pela primeira vez em Junho de 2000 e posteriormente estabeleceu um fundo de crédito para a desminagem no deserto ocidental.

Nenhum país da região contribuiu para o Fundo Voluntário de Crédito para a Assistência das Acções contra as Minas da ONU, quer em 1999, quer em 2000.

Desminagem

Os maiores programas de desminagem na região são os do Norte do Iraque (Curdistão iraquiano). Entre 1997 e meados de 2001 mais de 7 milhões de metros quadrados de terra foram desminados, com mais de 70 % da terra limpa em 2000 e 2001. Adicionalmente em 2000, o Mines Advisory Group desminou 14 campos de minas e declarou seguros 702.111 metros quadrados de terra. A Ajuda Popular da Noruega desminou 7 campos de minas e um total de 449.778 metros quadrados de terra.

Em 2000, 447 minas anti-veículo e 4.897 engenhos explosivos foram removidos de uma área de terra cobrindo 666.445 metros quadrados no Iémen. De acordo com a informação fornecida no último relatório do Artigo 7 da Jordânia, 37.997 minas antipessoal (e 82.929 minas de todos os tipos) foram destruídas e uma área total de terra de 50 milhões de metros quadrados desminada. Um Comité Nacional de Desminagem e de Reabilitação foi formado na Jordânia.

Entre Outubro de 1999 até Abril de 2001, o exército do Líbano desminou 23.293 minas antipessoal, 4.905 minas antitanque e vários outros engenhos explosivos. O exército libanês desminou 672.415 metros quadrados de terra em 2000 e 154.772 metros quadrados até Abril de 2001. De acordo com oficiais iranianos, durante o ano de 2000, mais de 880.000 minas e engenhos explosivos e 3000 milhões de metros quadrados de terra foram removidos. Desde 1998, mais de 7.5000 milhões de metros quadrados de terra minada e 9 milhões de minas e engenhos explosivos foram retirados no Irão. No Kuwait, foi avaliado que mais de 250 minas antipessoal e minas anti-veículo foram retiradas durante o ano de 2000.

Os outros países onde a desminagem ocorre, por vezes sistematicamente, por vezes esporadicamente, são o Egipto, Israel, Líbia, Marrocos e Omã. A desminagem é levada a cabo pelas forças armadas na maior parte dos países da região.

Sensibilização às Minas

Foram aplicados programas no Irão (província do Curdistão), Iraque (Curdistão iraquiano), na Jordânia, Kuwait, Líbano, Territórios Ocupados Palestínios, Síria (incluindo o planalto de Golã) e o Iémen. No Líbano, no seguimento da retirada israelita do Sul, certos actores incluindo o Hezbollah, o CICV, o Centro de Recursos sobre Minas, a Cruz Vermelha Libanesa, Radda Barnen, a UNESCO, a UNICEF, levaram a cabo actividades de sensibilização às minas, incluindo intervenções de urgência. Pelo menos 57 eventos de educação de alerta às minas foram conduzidos no Líbano entre Maio e Dezembro de 2000.

Na Líbia, foi referido que as autoridades forneceram treino de sensibilização às minas que pode incluir treino na desminagem. No Egipto, as actividades de alerta às minas do Centro de Combate às Minas, a única ONG levando a cabo educação de alerta às minas em zonas afectadas, foram encurtadas devido à falta de fundos. O CICV começou a recolha de dados sobre vítimas de minas e engenhos explosivos no Sul do Iraque, como um passo preliminar em direcção à definição de uma estratégia apropriada de sensibilização às minas. Em 2000, o CICV, levou a cabo discussões com as autoridades locais e o Crescente Vermelho Iraquiano sobre o tema da recolha de dados, futuros planos para as actividades de alerta às minas e num esforço para chegar a um acordo com o governo; o próximo passo deverá ser uma avaliação profunda das necessidades prevista para Julho de 2001. No Saara Ocidental, um programa de educação de sensibilização às minas da NPA terminou em Maio de 2000. De acordo com o Plano de Paz da ONU, o Gabinete do Alto-Comissário para os Refugiados (UNHCR) será responsável pelo fornecimento de sensibilização às minas antes da planeada repatriação dos refugiados sarauitas.

Em cooperação com as autoridades sírias, as forças de Manutenção da Paz no Planalto do Golã, iniciaram um programa para identificar e assinalar todas as zonas minadas nas suas áreas de

operações. Uma componente de sensibilização às minas está incluída no projecto de Ministério Sírio da Saúde “Jardins Seguros”, iniciado em Agosto de 2000. A campanha da Defense for Children International / secção Palestina sobre sensibilização às minas continuou, fazendo mais de 70 sessões de alerta às minas tiveram lugar em 2000. A DCI/SP em Cooperação com as Forças de Segurança Palestinas, também erigiram uma vedação e colocaram sinais à volta do campo de minas de Qabatia.

A 19-22 de Fevereiro de 2001, a Rädä Barnen (Save the Children Suécia) organizou em Adem, Iémen, um atelier sobre a Concepção de Materiais, recursos e outros médias para o programas de sensibilização às minas.

Vítimas e Minas

Em 2000, houve novas vítimas de minas em: Argélia, Egipto, Irão, Iraque, Israel, Jordânia, Koweit, Líbano, Marrocos e Iémen. Também houve alguns acidentes com minas em zonas como os Territórios Ocupados Palestineanos, o Planalto do Golã, o Saara Ocidental e o Norte do Iraque.

De acordo com a ONU, as explosões de minas e engenhos explosivos causaram uma média de 56 vítimas por mês em 2000 e 31 por em 2001 no Norte do Iraque. No Iémen, houve pelo menos 12 vítimas de minas em 2000 e três incidentes de minas até meados de 2001. Desde a retirada israelita do Sul do Líbano em Maio de 2000, 132 vítimas de minas foram registadas. Houve 12 novas vítimas de minas / engenhos explosivos referidos no Egipto em 2000. O Centro de Pesquisa de Engenharia Médica avaliou que há cerca de 300 vítimas de minas e engenhos explosivos no Irão cada ano. No Koweit, houve pelo menos 44 vítimas de minas registadas e referidas entre Março de 2000 e Fevereiro de 2001. Uma nova base de dados foi criada mostrando que houveram mais de 1.500 civis vítimas de minas e engenhos explosivos no Koweit desde Agosto de 1990.

Assistência ao Sobrevivente

A disponibilidade de serviços para as vítimas e minas e sobreviventes varia consideravelmente consoante o país da região. Na Argélia, o Ministério da Solidariedade Nacional e a Handicap International assinaram um acordo de parceria para criar um programa para assistir os deficientes. No Egipto, o Ministro dos Assuntos Sociais assinou um orçamento para 2000 de \$27.000 para a compensação das vítimas de minas e de engenhos explosivos. No Iraque, o CICV referiu que aproximadamente 3.000 pacientes por ano recebem próteses do CICV, dos quais mais de 50 % são vítimas de minas. No Líbano, o Ministério da Saúde parou de fornecer serviços protéticos devido à falta de fundos. Em Maio, uma nova lei sobre deficiências foi promulgada pelo Parlamento. No Iémen, o Ministério da Segurança, dos Assuntos Sociais e do Trabalho (MOISA) criou um centro de reabilitação em Adem em parceria com a Handicap International (Bélgica). O MOISA reorganizou o seu programa comunitário de reabilitação de maneira a responder melhor às necessidades dos sobreviventes de minas.

18 de Setembro de 1997

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MINAS ANTIPESSOAL E SOBRE A SUA DESTRUIÇÃO.**Preâmbulo**

Os Estados Partes:

Decididos a pôr fim ao sofrimento e à perda de vidas humanas pelas minas antipessoal, que matam ou mutilam centenas de pessoas todas as semanas, na grande maioria civis inocentes e indefesos, especialmente crianças, inibem o desenvolvimento económico e a reconstrução, inibem o repatriamento de refugiados e de pessoas deslocadas a nível interno, para além de outras consequências graves que se verificam durante muitos anos após a sua colocação;

Convencidos de que é necessário fazer todos os esforços possíveis para fazer face, de forma eficaz e coordenada, ao desafio que representa a remoção de minas antipessoal disseminadas por todo o mundo e de garantir a sua destruição;

Desejando fazer todos os esforços possíveis na prestação de assistência para cuidar e reabilitar as vítimas das minas, incluindo a sua reintegração social e económica;

Reconhecendo que a proibição total de minas antipessoal seria também uma importante medida criadora de confiança;

Acolhendo com satisfação a adopção do Protocolo sobre a Proibição ou Limitação da Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos, conforme foi modificado em 3 de Maio de 1996 e anexo à Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais Que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos ou Ferindo Indiscriminadamente, e apelando a todos os Estados para uma rápida ratificação do referido Protocolo;

Acolhendo com satisfação, ainda, a adopção da Resolução n.º 51/45 S, de 10 de Dezembro de 1996, da Assembleia Geral das Nações Unidas, exortando todos os Estados Partes a prosseguir sem demora as negociações relativas a um acordo internacional eficaz e juridicamente vinculativo para banir a utilização, armazenagem, produção e transferência de minas antipessoal;

Acolhendo com satisfação, também, as medidas tomadas nos últimos anos, a nível unilateral, e multilateral, com vista a proibir, limitar ou suspender a utilização, armazenagem, produção e transferência de minas antipessoal;

Salientando o papel que desempenham os ditames da consciência pública no fomento dos princípios humanitários, como comprova o apelo à interdição total de minas antipessoal, e reconhecendo os esforços empreendidos pelo Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, a Campanha Internacional para a Proibição de Minas e outras numerosas organizações não governamentais de todo o mundo;

Recordando a Declaração de Otava de 5 de Outubro de 1996 e a Declaração de Bruxelas de 27 de Junho de 1997, exortando a comunidade internacional a prosseguir sem demora as negociações relativas a um acordo internacional eficaz e juridicamente vinculativo para banir a utilização, armazenagem, produção e transferência de minas antipessoal;

Sublinhando a oportunidade de suscitar a adesão de todos os Estados à presente Convenção e decididos a trabalhar energicamente para promover a sua universalidade em todos os fora pertinentes, incluindo, entre outros, as Nações Unidas, a Conferência do Desarmamento, as organizações e grupos regionais e as conferências de exame da Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais Que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos ou Ferindo Indiscriminadamente;

Baseando-se no princípio do direito internacional segundo o qual o direito das partes num conflito armado de escolher os métodos ou os meios de guerra não é limitado, e sobre o princípio que proíbe a utilização, nos conflitos armados, de armas, projecteis, materiais e métodos de guerra de tal natureza que causem males supérfluos e sofrimento desnecessário, e no princípio segundo o qual é necessário fazer uma distinção entre civis e combatentes; acordaram no seguinte:

Artigo 1.º
Obrigações gerais

1- Cada Estado Parte compromete-se, quaisquer que sejam as circunstâncias, a nunca:

- a) Utilizar minas antipessoal;
- b) Desenvolver, produzir, adquirir de outra forma, armazenar, conservar ou transferir para nutrem, directa ou indirectamente, minas antipessoal;
- c) Ajudar, encorajar ou induzir outrem, por qualquer forma, a participar numa actividade proibida a um Estado Parte ao abrigo da presente Convenção.

2 - Cada Estado Parte compromete-se a destruir ou a assegurar a destruição de todas as minas antipessoal, em conformidade com as disposições da presente Convenção.

Artigo 2.º
Definições

1- Por «mina antipessoal» entende-se uma mina concebida para explodir devido à presença, proximidade ou contacto de uma pessoa e destinada a incapacitar, ferir ou matar . uma ou varias pessoas...As minas concebidas para explodir pela presença, proximidade ou contacto de um veiculo, e não de uma pessoa, que estão munidas com dispositivos antimanipulação não são consideradas minas antipessoal pelo facto de possuírem esse dispositivo.

2-Por «mina» entende-se a munição colocada sob, no ou perto do solo ou de outra superfície e concebida para explodir :pela presença, proximidade ou contacto de uma pessoa ou de um veiculo. .

3 - Por «dispositivo antimanipulação entende-se um dispositivo destinado a proteger uma mina, o qual é parte integrante desta, está ligado ou agregado a esta ou colocado por baixo desta, e que é activado em caso de tentativa de manipulação ou activação intencional da mina.

4 - Por «transferência» entende-se para além da deslocação física de minas para o interior ou exterior do território nacional, à transferência do direito de propriedade e de controlo dessas minas, mas não envolve a transferência de um território no qual tenham sido colocadas minas antipessoal.

5 - Por «zona minada» entende-se uma zona que é considerada perigosa devido a presença ou suspeita de presença de minas.

Artigo 3.º
Excepções

1- Sem prejuízo das obrigações gerais previstas no artigo 1.º, será permitida a conservação ou transferência de uma quantidade de minas antipessoal para o desenvolvimento e treino de técnicas de detecção, levantamento ou destruição de minas. Essa quantidade de minas não deverá exceder a quantidade mínima absolutamente necessária para os fins acima mencionados.

2 - É autorizada a transferência de minas antipessoal para fins de destruição.

Artigo 4.º
Destruição das minas antipessoal armazenadas

Com excepção do disposto no artigo 3.º, cada Estado Parte compromete-se a destruir ou garantir a destruição de todas as minas antipessoal armazenadas de sua propriedade ou na sua posse, ou que se encontrem em qualquer local sob a sua jurisdição ou controlo, com a brevidade possível, e o mais tardar num prazo de quatro anos após a entrada em vigor da presente Convenção para esse Estado Parte.

Artigo 5.º
Destruição das minas antipessoal colocadas nas zonas minadas

1- Cada Estado Parte compromete-se a destruir ou a garantir a destruição de todas as minas antipessoal colocadas nas zonas minadas sob a sua jurisdição ou controlo, com a brevidade possível e o mais tardar 10 anos após a entrada em vigor da presente Convenção para esse Estado Parte. . .

2 - Cada Estado Parte esforçar-se-á por identificar todas as zonas sob a sua jurisdição ou controlo nas quais existam ou se suspeite que tenham sido colocadas minas antipessoal e tomará todas as medidas necessárias, com a brevidade possível, para que todas as zonas minadas, sob a sua jurisdição ou controlo, onde tenham sido colocadas minas tenham o perímetro demarcado, estejam vigiadas e protegidas por cercas ou outros meios, por forma a impedir de forma eficaz que os civis não as penetrem, até que todas as minas antipessoal colocadas nessas zonas minadas tenham sido destruídas. A sinalização deverá estar, pelo menos, em conformidade com as normas estabelecidas no Protocolo sobre a Proibição ou Limitação ou Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos, conforme foi modificado em 3 de Maio de 1996 e anexo à Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais Que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos ou Ferindo Indiscriminadamente.

3 - No caso em que um Estado Parte crê não conseguir destruir ou garantir a destruição de todas as minas antipessoal referidas no parágrafo 1 no prazo previsto, poderá apresentar, na reunião dos Estados Partes ou na conferência de revisão, um pedido do período de prorrogação, até um máximo de 10 anos, para concluir a destruição dessas minas antipessoal.

4 - No pedido deverá constar:

- a) A duração da prorrogação proposta;
- b) Uma explicação pormenorizada justificando as razões para o pedido de prorrogação, incluindo:
 - i) A preparação e o ponto de situação do trabalho efectuado no âmbito dos programas nacionais de desminagem;
 - ii) Os meios financeiros e técnicos de que o Estado Parte dispõe para efectuar a destruição de todas as minas antipessoal; e
 - iii) As circunstâncias que, impeçam o Estado Parte de destruir todas as minas antipessoal nas zonas minadas;
- c) As implicações humanitárias, sociais, económicas e ambientais da prorrogação; e
- d) Qualquer outra informação pertinente relativa à prorrogação proposta.

5 - A reunião dos Estados Partes ou a conferência de revisão avaliará, tendo em conta os factos enunciados no parágrafo 4, o pedido e decidirá por maioria de votos dos Estados Partes presentes se a prorrogação é concedida.

6 - A referida prorrogação pode ser renovada mediante a apresentação de um novo pedido em conformidade com os parágrafos 3, 4 e 5 do presente artigo. O Estado Parte deverá juntar, ao novo pedido de prorrogação suplementar informação adicional pertinente relativamente ao que foi efectuado durante o anterior período de prorrogação. ,

Artigo 6.º Cooperação e assistência internacionais

1 - No cumprimento das suas obrigações ao abrigo da presente Convenção, cada Estado Parte tem o direito de solicitar e receber assistência de outros Estados Partes, sempre que for viável e na medida do possível.

2 - Cada Estado Parte compromete-se a facilitar o intercâmbio, mais completo possível; de equipamento, material e informação científica e técnica relacionada com a aplicação da presente Convenção e terá o direito de participar nesse intercâmbio. Os Estados Partes não imporão restrições indevidas ao fornecimento, para fins humanitários, de equipamento para a desminagem e de informação técnica correspondente:

3 - Cada Estado Parte que esteja em condições de o fazer fornecerá assistência para cuidados e reabilitação das vítimas das minas e sua integração social e económica, bem como para os programas de sensibilização sobre minas. Esta assistência pode ser fornecida, *inter alia*, através do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais, regionais ou nacionais, do Comité Internacional da Cruz Vermelha e das sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e da sua Federação Internacional, de organizações não governamentais, ou numa base bilateral.

4 - Cada Estado Parte que esteja em condições de o fazer fornecerá assistência para a desminagem e actividades conexas. Essa assistência poderá ser fornecida, *inter alia*, através do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais ou regionais, de organizações não governamentais, ou numa base bilateral, ou contribuindo para o Fundo Voluntário das Nações Unidas para a Assistência à Desminagem ou outros fundos regionais relacionados com a desminagem.

5 - Cada Estado Parte que esteja em condições de o fazer fornecerá assistência para a destruição de minas antipessoal armazenadas.

6 - Cada Estado Parte compromete-se a facultar informação à base de dados sobre desminagem estabelecida no sistema das Nações Unidas, em especial, informação relativa aos diversos meios e tecnologias de desminagem, bem como listas de peritos, organismos especializados ou pontos de contacto nacionais para a desminagem.

7 - Os Estados Partes podem solicitar às Nações Unidas, às organizações regionais, a outros Estados Partes ou a outros fora intergovernamentais ou não governamentais competentes que auxiliem as suas autoridades na elaboração de um programa nacional de desminagem com vista a determinar, *inter alia*:

- a) A amplitude e âmbito do programa das minas antipessoal;
- b) Os recursos financeiros, tecnológicos e humanos necessários para a implementação do programa;
Uma estimativa do número de anos necessários para destruir todas as minas antipessoal das zonas minadas sob a jurisdição ou controlo do Estado Parte em causa;
- d) As actividades de sensibilização sobre o problema das minas com o objectivo de reduzir a incidência de ferimentos ou mortes causadas pelas minas;
Assistência às vítimas das minas;
- f) As relações entre o governo do Estado Parte em causa e as entidades governamentais, intergovernamentais ou não governamentais pertinentes que participarão na aplicação do programa.

8 - Cada Estado Parte que proporcione ou receba assistência segundo as disposições do presente artigo cooperará com vista a assegurar a aplicação rápida e integral dos programas de assistência acordados.

Artigo 7.º **Medidas de transparência**

1- Cada Estado Parte informará o Secretário-geral das Nações Unidas, com a prontidão possível, mas o mais tardar 180 dias a partir, da, entrada em vigor da presente Convenção para esse Estado, sobre:

- a) As medidas de aplicação à nível nacional segundo o previsto no artigo 9.º;
- b) O número total de minas antipessoal armazenadas que sejam sua 'propriedade ou estejam na sua posse, ou que estejam sob a sua jurisdição ou controlo, incluindo a descrição do tipo, quantidade e, se possível os números dos lotes de cada tipo de mina antipessoal armazenado;
Na medida do possível, a localização de todas as zonas minadas sob a sua, jurisdição ou controlo nas quais existam ou se suspeite que tenham sido colocadas minas antipessoal, incluindo a informação mais pormenorizada possível relativamente ao tipo e à quantidade de cada tipo de minas antipessoal colocadas em cada zona minada e a data da sua colocação; Os tipos, quantidades e, se possível, os números dos lotes de todas as minas antipessoal retidas ou transferidas para o desenvolvimento e treino de técnicas de detecção, desminagem ou destruição de minas, ou as que foram transferidas para fins de destruição, bem como as instituições autorizadas por um Estado Parte a reter ou a transferir minas antipessoal, em conformidade com o artigo 3.º;
- e) O ponto de situação dos programas de conversão ou de encerramento definitivo das instalações de produção de minas antipessoal;
- f) O ponto de situação dos programas de destruição de minas antipessoal, em conformidade com os artigos 4.º e 5.º, incluindo os pormenores dos métodos a utilizar na destruição, a localização de todos os locais de destruição e as normas aplicáveis em matéria de segurança e protecção do meio ambiente a serem observadas;
- g) Os tipos e quantidades de todas as minas antipessoal destruídas após a entrada em vigor da Convenção para esse Estado Parte, incluindo a descrição da quantidade de cada tipo de mina antipessoal destruída, em conformidade com os artigos 4.º e 5.º respectivamente, bem como, se possível, os números dos lotes de cada tipo de mina antipessoal no caso de uma destruição em conformidade com o artigo 4.º;
- h) As características técnicas de cada tipo de mina antipessoal produzida, que sejam conhecidas, e aquelas que actualmente sejam propriedade ou estejam na posse de um Estado Parte, incluindo, sempre que seja razoavelmente possível, a informação que possa facilitar a identificação e o levantamento das minas antipessoal; no mínimo, a informação incluirá as dimensões características do iniciador, do explosivo e do corpo metálico, as fotografias a cores e qualquer outra informação que possa facilitar a desminagem; e i) As medidas tomadas para

avisar de forma imediata e eficaz a população sobre todas as áreas a que se refere o parágrafo 2 do artigo 5

2 - A informação facultada, em conformidade com este artigo, será actualizada anualmente por cada Estado Parte relativamente ao ano civil anterior e será apresentada ao Secretário-geral das Nações Unidas o mais tardar em 30 de Abril de cada ano.

3 - O Secretário-geral das Nações Unidas transmitirá os relatórios recebidos aos Estados Partes.

Artigo 8.º

Ajuda e pedido de esclarecimento sobre o cumprimento

1- Os Estados Partes concordarão em efectuar consultas e em cooperar entre *si* relativamente à aplicação das disposições da presente Convenção e trabalhar conjuntamente em espírito de cooperação por forma a facilitar o cumprimento por parte dos Estados Partes das suas obrigações ao abrigo da presente Convenção.

2 - Se um ou mais Estados Partes desejarem esclarecer ou resolver questões relacionadas com o cumprimento das disposições da presente Convenção, por parte de outro Estado Parte, podem apresentar, por intermédio do Secretário-geral das Nações Unidas, um pedido de esclarecimento sobre o assunto a esse Estado Parte. Esse pedido deverá conter toda a informação pertinente. Cada Estado Parte abster-se-á de solicitar pedidos de esclarecimentos não fundamentados, por forma a evitar a utilização abusiva desse mecanismo. O Estado Parte que recebe um pedido de esclarecimento entregará ao Estado Parte solicitante, por intermédio do Secretário-geral das Nações Unidas, toda a informação que possa ajudar a esclarecer o assunto, no prazo máximo de 28 dias após ter recebido o pedido.

3 - Se o Estado Parte solicitante não obtiver resposta por intermédio do Secretário-geral das Nações Unidas dentro do prazo mencionado, que considere que esta não é satisfatória, pode submeter o assunto à próxima reunião dos Estados Partes através do Secretário-geral das Nações Unidas. O Secretário-geral das Nações Unidas transmitirá a todos os Estados Partes o pedido apresentado, acompanhado de toda a informação pertinente relativa ao pedido de esclarecimento. Toda essa informação será transmitida ao Estado Parte solicitado, o qual terá o direito de formular uma resposta.

4 - Aguardando a convocação de reunião dos Estados Partes, qualquer Estado Parte interessado poderá solicitar ao Secretário-geral das Nações Unidas que exerça os seus bons ofícios por forma a facilitar os esclarecimentos solicitados.

5 - O Estado Parte solicitante pode propor, por intermédio do Secretário-geral das Nações Unidas, a convocação de uma reunião extraordinária dos Estados Partes para examinar o assunto. O Secretário-geral das Nações Unidas comunicará a todos os Estados Partes essa proposta e toda a informação apresentada pelos Estados Partes interessados, solicitando-lhes que indiquem se estão a favor de uma reunião extraordinária dos Estados Partes para examinar o assunto. No caso em que, no prazo de 14 dias após a entrega dessa comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes esteja a favor da referida reunião extraordinária, o Secretário-geral das Nações Unidas convocará essa reunião extraordinária dos Estados Partes no prazo máximo de 14 dias: O quorum para essa reunião será constituído pela maioria dos Estados Partes presentes.

6 - A reunião de Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes, consoante o caso, deverá determinar em primeiro lugar se haverá necessidade de reexaminar o assunto tendo em conta toda a informação apresentada pelos Estados interessados. A reunião dos Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes deverá fazer os possíveis por tomar uma decisão por consenso. Se, apesar de todos os esforços, não se conseguir chegar a acordo, a decisão será tomada por maioria dos Estados Partes presentes e votantes.

7 - Todos os Estados Partes cooperarão plenamente com a reunião dos Estados Partes ou com a reunião extraordinária dos Estados Partes na avaliação do assunto, incluindo as missões de apuramento de factos autorizadas em conformidade com o parágrafo 8.

8 - Caso sejam necessários mais esclarecimentos, a reunião dos Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes autorizará uma missão de apuramento de factos e decidirá o seu mandato por maioria dos Estados Partes presentes e votantes. Em qualquer altura o Estado Parte solicitado poderá convidar uma missão de apuramento de factos ao seu território. A missão

será realizada sem que seja necessária uma decisão da reunião dos Estados Partes ou da reunião extraordinária dos Estados Partes. A missão, composta por um máximo de nove peritos, designados e aprovados em conformidade com os parágrafos 9 e 10, poderá recolher informação adicional relativa ao cumprimento questionado, in situ, ou noutros locais directamente relacionados com o assunto do cumprimento questionado sob a jurisdição ou controlo do Estado Parte solicitado.

9 - O Secretário-geral das Nações Unidas preparará e actualizará uma lista com os nomes e nacionalidades de peritos qualificados, bem como outros dados pertinentes recebidos dos Estados Partes, e comunicá-la-á a todos os Estados Partes. O perito incluído nesta lista ficará designado para todas as missões de apuramento de factos, a menos que um Estado Parte se oponha por escrito à sua designação. No caso de oposição, o perito não participará nas missões de determinação de factos no território ou em qualquer outro local sob jurisdição ou controlo do Estado Parte que se opôs à sua designação, desde que a recusa se tenha verificado antes da nomeação do perito para a referida missão.

10 - Após recepção de um pedido procedente da reunião dos Estados Partes ou da reunião extraordinária dos Estados Partes, o Secretário-geral das Nações Unidas designará, após consulta com o Estado Parte solicitante, os membros da missão, incluindo o seu chefe. Os nacionais dos Estados Partes solicitando a missão de apuramento de factos, ou todos os Estados Partes que sejam directamente afectados, não poderão ser nomeados para a missão. Os membros da missão de apuramento de factos usufruirão dos privilégios e imunidades previstos no artigo VI da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adoptada em 13 de Fevereiro de 1946.

11 - Após um pré-aviso mínimo de setenta e duas horas, os membros da missão de apuramento de factos chegarão, logo que possível, ao território do Estado Parte solicitado. O Estado Parte solicitado tomará as medidas administrativas necessárias para receber, transportar, e alojar a missão e será responsável por providenciar a segurança dos membros da missão até onde for possível e enquanto estes estiverem no território sob o seu controlo.

12 - Sem prejuízo da soberania do Estado Parte solicitador, a missão de apuramento de factos poderá trazer para o território do Estado Parte solicitado apenas o equipamento necessário, que será exclusivamente utilizado na recolha de informação para o esclarecimento do assunto do cumprimento. Antes da chegada, a missão informará o Estado Parte solicitado quanto ao equipamento que tenciona utilizar no decorrer da missão de apuramento de factos.

13 - O Estado Parte solicitado fará todos os esforços possíveis para garantir que seja facultada à missão de apuramento de factos a possibilidade de falar com todas as pessoas que possam fornecer informação relativa ao assunto do cumprimento.

14 - O Estado Parte solicitado facultará à missão de apuramento de factos o acesso a todas as zonas e instalações sob o seu controlo onde se preveja ser possível recolher factos relativos ao cumprimento questionado. O acesso estará sujeito às disposições que o Estado Parte considere necessárias para:

- a) A protecção de equipamentos, informações e zonas sensíveis;
- b) A protecção de obrigações constitucionais que o Estado Parte solicitado possa ter relativamente a direitos de propriedade, registos e apreensão, ou outros direitos constitucionais; ou
- c) A protecção e segurança física dos membros da missão de apuramento de factos.

No caso em que o Estado Parte solicitado adopte essas disposições, deverá fazer todos os esforços razoáveis para demonstrar, através de meios alternativos, o cumprimento da presente Convenção.

15 - A missão de apuramento de factos permanecerá no território do Estado Parte solicitado por um período máximo de 14 dias, e em qualquer local determinado nunca mais de 7 dias, a menos que acordado de outra forma.

16 - Toda a informação fornecida a título confidencial e que não esteja relacionada com o assunto relativo à missão de apuramento de factos deverá ser tratada numa base confidencial.

17 - A missão de apuramento de factos informará, por intermédio do Secretário-geral das Nações Unidas, a reunião dos Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes sobre os resultados do apuramento dos factos.

18 - A reunião dos Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes examinará toda a informação pertinente, incluindo o relatório submetido pela missão de apuramento de factos e poderá pedir ao Estado Parte solicitado que tome medidas para resolver o assunto do cumprimento num prazo estipulado. O Estado Parte solicitado informará quanto a todas as medidas tomadas para resolver esse pedido.

19 - A reunião dos Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes poderá sugerir aos Estados Partes interessados meios e formas para esclarecer mais ainda ou resolver o assunto em consideração, incluindo a abertura de procedimentos apropriados em conformidade com o direito internacional. Nos casos em que se determine que o assunto em causa se deve a circunstâncias fora do controlo do Estado Parte solicitado, a reunião dos Estados Partes poderá recomendar medidas apropriadas, incluindo o recurso às medidas de cooperação referidas no artigo 6.º

20 - A reunião dos Estados Partes ou a reunião extraordinária dos Estados Partes fará o possível por adoptar as decisões referidas nos parágrafos 18 e 19 por consenso, e, caso não seja possível, as decisões serão tomadas por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes.

Artigo 9.º

Medidas de aplicação nacionais

Cada Estado Parte adoptará todas as medidas pertinentes, incluindo medidas legais, administrativas e de outra índole, incluindo a imposição de sanções penais, para evitar e impedir qualquer actividade proibida a um Estado Parte ao abrigo da presente Convenção, cometidas por pessoas, ou num território sob a sua jurisdição ou controlo.

Artigo 10.º

Resolução de diferendos

1- Os Estados Partes consultar-se-ão e cooperarão entre si para resolver qualquer disputa que possa surgir relativamente à aplicação ou interpretação da presente Convenção. Cada Estado Parte poderá apresentar a questão do diferendo à reunião dos Estados Partes.

2 - A reunião dos Estados Partes poderá contribuir para a resolução de um diferendo pelos meios que considerar adequados, incluindo a oferta dos seus bons ofícios, convidando os Estados Partes no diferendo a iniciar o processo de resolução que tiverem escolhido e recomendando um prazo para o procedimento acordado.

3 - O presente artigo é sem prejuízo das disposições da presente Convenção relativas à ajuda e esclarecimento do seu cumprimento.

Artigo 11.º

Reuniões dos Estados Partes

1- Os Estados Partes reunir-se-ão regularmente para examinar qualquer assunto relativo à implementação ou aplicação da presente Convenção, incluindo:

- a) O funcionamento e o estatuto da presente Convenção;
- b) Os assuntos relacionados com os relatórios apresentados ao abrigo das disposições da presente Convenção;
- c) A cooperação e a assistência internacionais de acordo com o previsto no artigo 6.º;
- d) O desenvolvimento de tecnologias para a remoção de minas antipessoal;
- e) Os pedidos dos Estados Partes referidos no artigo 8.º; e As decisões relativas à apresentação de pedidos dos Estados Partes, em conformidade com o artigo 5.º

2 - A primeira reunião dos Estados Partes será convocada pelo Secretário-geral das Nações Unidas no prazo máximo de um ano após a entrada em vigor da presente Convenção. As reuniões subsequentes serão convocadas anualmente pelo Secretário-geral das Nações Unidas até à primeira conferência de revisão.

3 - Em virtude das disposições previstas no artigo 8.º, o Secretário-geral das Nações Unidas convocará uma reunião extraordinária dos Estados Partes.

4 - Os Estados não Partes na presente Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comité Internacional da Cruz Vermelha e organizações não governamentais pertinentes, podem ser convidados a assistir a estas reuniões como observadores, de acordo com as regras de procedimento acordadas.

Artigo 12.º

Conferências de revisão

1- O Secretário-geral das Nações Unidas convocará uma conferência, de revisão cinco anos, após, a entrada em vigor da presente Convenção. O Secretário-geral das Nações Unidas

convocará outras conferências de revisão caso uni ou mais Estados Partes o solicitem, desde que o intervalo entre estas não seja inferior a cinco anos. Todos os Estados Partes na presente Convenção serão convidados a assistir a cada conferência de revisão.

2 - A Conferência de Revisão terá como objectivo:

- a) Examinar o funcionamento e o estatuto da presente Convenção;
- b) Avaliar a necessidade de convocar posteriores reuniões dos Estados Partes referidos no parágrafo 2 do artigo 11.º e determinar o intervalo entre essas reuniões;
- c) Tomar decisões sobre a apresentação dos pedidos dos Estados Partes previstos no artigo 5.º;
- d) Adoptar no seu relatório final, quando necessário, as conclusões relativas à implementação da presente Convenção.

3 - Os Estados não Partes na presente Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comité Internacional da Cruz Vermelha e organizações não governamentais, podem ser convidados a assistir a cada conferência de revisão como observadores, de acordo com as regras de procedimento acordadas.

Artigo 13.º **Emendas**

1- Após a entrada em vigor da presente Convenção, qualquer Estado Parte pode, a todo o momento, propor emendas à presente Convenção. Qualquer proposta de emenda será comunicada ao depositário, que a transmitirá a todos os Estados Partes e pedirá a sua opinião quanto à convocação de uma conferência para emenda para examinar a proposta. Se uma maioria de Estados Partes notifica ao depositário, o mais tardar 30 dias após a distribuição da proposta de emenda, que está a favor de uma apreciação da proposta, o depositário convocará uma conferência para emenda, para a qual serão convidados todos os Estados Partes.

2 - Os Estados não Partes na presente Convenção, bem como as Nações Unidas, outros organismos internacionais ou instituições pertinentes, organizações regionais, o Comité Internacional da Cruz Vermelha e organizações não governamentais, podem ser convidados a assistir à conferência para emenda como observadores, de acordo com as regras de procedimento acordadas.

3 - A conferência para emenda realizar-se-a imediatamente após uma reunião dos Estados Partes ou uma reunião extraordinária dos Estados Partes, a menos que uma maioria de Estados Partes solicite que se realize

4 - Qualquer emenda à presente Convenção será adoptada por uma maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes na conferência para emenda. O depositário comunicará qualquer emenda adoptada pelos Estados Partes. 5 , Qualquer emenda, à presente, Convenção entrará em vigor para todos os Estados Partes da presente Convenção que a tenham aceite, quando a maioria dos Estados Partes depositar junto do depositário os, seus instrumentos de aceitação: Entrará em vigor para os outros Estados Partes na data em que fizerem o depósito do seu instrumento de aceitação.

Artigo 14.º **Despesas**

1- As despesas das reuniões dos estados Partes, reuniões extraordinárias dos Estados Partes, conferências de revisão e conferências para emenda serão assumidas pelos Estados Partes e pelos Estados não Partes na presente Convenção que nelas participem, de acordo com a escala de quotas das Nações Unidas devidamente ajustada.

2 - As despesas contraídas pelo Secretário-geral das Nações Unidas de acordo com os artigos 7.º e 8.º e as despesas de qualquer missão de apuramento de factos serão assumidas pelos Estados Partes em conformidade com a escala de quotas das Nações Unidas devidamente ajustada.

Artigo 15.º **Assinatura**

A presente Convenção, feita em Oslo, Noruega, em 18 de Setembro de 1997, estará aberta à assinatura de todos os Estados em Otava, Canadá, de 3 a 4 de Dezembro de 1997, e na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, a partir de 5 de Dezembro de 1997 até à sua entrada

em vigor.

Artigo 16.º
Ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

1- A presente Convenção será submetida a ratificação, aceitação ou aprovação pelos signatários.

2 - A presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado não signatário.

3 - Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão depositados junto do depositário.

Artigo 17.º
Entrada em vigor

1- A presente Convenção entrará em vigor no 1.º dia do 6.º mês após a data de depósito do 40.º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2 Para qualquer Estado que deposite o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data de depósito do 40.º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor no 1.º dia do 6.º mês a partir da data em que esse Estado tenha depositado o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo 18.º
Aplicação a título provisório

Qualquer Estado pode, quando depositar o seu instrumento, de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, declarar que aplicará a título provisório o parágrafo 1 do artigo 1.º da presente Convenção até à sua entrada em vigor.

Artigo 19.º
Reservas

Não poderão ser formuladas reservas aos artigos da presente Convenção.

Artigo 20.º
Duração e denúncia

1- A presente Convenção terá duração ilimitada. 2 - Cada Estado Parte terá, no exercício da sua soberania nacional, o direito de denunciar a presente Convenção. Esse Estado Parte notificará dessa denúncia todos os outros Estados Partes, o depositário e o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Esse instrumento de denúncia incluirá uma explicação completa sobre as razões que motivaram a denúncia.

3 - Essa denúncia só produzirá efeitos seis meses após a recepção do instrumento de denúncia pelo depositário. No entanto, se no termo desse período de seis meses o Estado Parte denunciante estiver envolvido num conflito armado, a denúncia não produzirá efeitos antes do final do conflito armado.

4 - A denúncia de um Estado Parte da presente Convenção não afectará de forma alguma o dever dos Estados de continuarem a cumprir com as obrigações contraídas ao abrigo das regras pertinentes do direito internacional.

Artigo 21.º
Depositário

O Secretário-geral das Nações Unidas é designado como depositário da presente Convenção.

Artigo 22.º
Textos autênticos

O texto original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto do Secretário-geral da Nações Unidas.

SIGNATARIOS E ESTADOS PARTES AO TRATADO DE PROIBIÇÃO DE MINAS

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MINAS ANTIPESSOAL E SOBRE A SUA DESTRUÇÃO DE 1997 (Tratado de Proibição de Minas).

Ao abrigo do Artigo 15, o Tratado foi aberto para assinatura a partir de 3 de Dezembro de 1997 até à data da sua entrada em vigor, que se deu a 1 de Março 1999. Na seguinte lista, a segunda data corresponde à ratificação. Agora que o Tratado entrou em vigor, os Estados já não podem assiná-lo mas o tratado torna-se vinculativo sem a assinatura através do processo num só passo, conhecido por adesão. De acordo com o Artigo 16 (2), o Tratado está aberto para a adesão de qualquer Estado que não tenha assinado. A adesão é indicada abaixo por um (A).

A 1 Agosto de 2001, havia 140 signatários/adesões e 118 ratificações ou adesões (A)

Albânia 8/9/1998; 29/2/2000
Argélia 3/12/1997
Andorra 3/12/1997; 29/6/1998
Angola 4/12/1997
Antigua e Barbuda 3/12/1997; 3/5/1999
Argentina 4/12/1997; 14/9/1999
Austrália 3/12/1997; 14/1/1999
Áustria 3/12/1997; 29/6/1998
Bahamas 3/12/1997; 31/7/1998
Bangladesh 7/5/1998; 6/9/2000
Barbados 3/12/1997; 26/1/1999
Bélgica 3/12/1997; 4/9/1998
Belize 27/2/1998; 23/4/1998
Benim 3/12/ 1997; 25/9/1998
Bolívia 3/12/1997; 9/6/1998
Bósnia e Herzegovina 3/12/1997; 8/9/1998
Botsuana 3/12/1997; 1/3/2000
Brasil 3/12/1997; 30/4/1999
Brunei Darussalam 4/12/1997
Bulgária 3/12/1997; 4/9/1998
Burkina Faso 3/12/1997; 16/9/1998
Burundi 3/12/1997
Camboja 3/12/1997; 28/7/1999
Camarões 3/12/1997
Canadá 3/12/1997; 3/12/1997
Cabo Verde 4/12/1997; 14/5/2001
Chade 6/7/1998; 6/5/1999
Chile 3/12/1997
Colômbia 3/12/1997; 6/9/2000
Congo (Brazzaville) 4/5/2001 (A)
Ilhas Cook 3/12/1997
Costa Rica 3/12/1997; 17/2/1999
Costa do Marfim 3/12/1997; 30/6/2000
Croácia 4/12/1997; 20/5/1998
Chipre 4/12/1997
República Checa 3/12/1997; 26/10/1999
Dinamarca 4/12/1997; 8/6/1998
Djibuti 3/12/1997; 18/5/1998
Dominica 3/12/1997; 26/3/1999
República Dominicana 3/12/1997; 30/6/2000
Equador 4/12/1997; 29/4/1999
El Salvador 4/12/1997; 27/1/1999
Guiné Equatorial 16/9/1998 (A)
Etiópia 3/12/1997
Fidji 3/12/1997; 10/6/1998
França 3/12/1997; 23/7/1998
Gabão 3/12/1997; 8/9/2000
Gâmbia 4/12/1997
Alemanha 3/12/1997; 23/7/1998
Gana 4/12/1997; 30/6/2000
Grécia 3/12/1997
Granada 3/12/1997; 19/8/1998
Guatemala 3/12/1997; 26/3/1999
Guiné 4/12/1997; 8/10/1998
Guiné Bissau 3/12/1997 ; 22/5/2001
Guiana 4/12/1997
Haiti 3/12/1997
Vaticano 4/12/1997; 17/2/1998
Honduras 3/12/1997; 24/9/1998
Hungria 3/12/1997; 6/4/1998
Islândia 4/12/1997; 5/5/1999
Indonésia 4/12/1997
Irlanda 3/12/1997; 3/12/1997
Itália 3/12/1997; 23/4/1999
Jamaica 3/12/1997; 17/7/1998
Japão 3/12/1997; 30/9/1998
Jordânia 11/8/1998; 13/11/1998
Quênia 5/12/1997; 23/1/2001
Kiribati 7/9/2000 (A)
Lesoto 4/12/1997; 2/12/1998
Libéria 23/12/1999 (A)
Liechtenstein 3/12/1997; 5/10/1999

Lituânia 26/2/1999

Luxemburgo 4/12/1997; 14/6/1999
 Macedónia, ex-RFJ 9/9/1998 (A)
 Madagáscar 4/12/1997; 16/9/1999
 Maldivas, 1/10/1998; 7/9/2000
 Malásia 3/12/1997; 22/4/1999
 Malawi 4/12/1997; 13/8/1998
 Mali 3/12/1997; 2/6/1998
 Malta 4/12/1997; 7/5/2001

Ilhas Marshall 4/12/1997

Mauritânia 3/12/1997; 21/7/2000
 Maurícia 3/12/1997; 3/12/1997
 México 3/12/1997; 9/6/1998
 Moldávia, República da 3/12/1997; 8/9/2000
 Mónaco 4/12/1997; 17/11/1998
 Moçambique 3/12/1997; 25/8/1998
 Namíbia 3/12/1997; 21/9/1998
 Nauru 6/8/2000 (A)
 Países Baixos 3/12/1997; 12/4/1999
 Nova Zelândia 3/12/1997; 27/1/1999
 Nicarágua 4/12/1997; 30/11/1998
 Níger 4/12/1997; 23/3/1999
 Niue 3/12/1997; 15/4/1998
 Noruega /12/1997; 9/7/1998
 Panamá 4/12/1997; 7/10/1998
 Paraguai 3/12/1997; 13/11/1998
 Peru 3/12/1997; 17/6/1998
 Filipinas 3/12/1997; 15/2/2000

Polónia 4/12/1997

Portugal 3/12/1997; 19/2/1999
 Catar 4/12/1997; 13/10/1998
 Roménia 3/12/1997; 30/11/2000
 Ruanda 3/12/1997; 13/6/2000
 São Kitts & Nevis 3/12/1997; 2/12/1998
 Sta. Lúcia 3/12/1997; 13/4/1999

São Vicente & Grenadinas 3/12/1997; 1/8/2001

Samoa 3/12/1997; 23/7/1998
 São Marino 3/12/1997; 18/5/1998

São Tomé e Príncipe 30/4/1998

Senegal 3/12/1997; 24/9/1998
 Seicheles 4/12/1997; 2/6/2000
 Serra Leoa 29/7/1998; 25/4/2001
 Eslováquia 3/12/1997; 25/2/1999
 Eslovénia 3/12/1997; 27/10/1998
 Ilhas Salomão 4/12/1997; 26/1/1999
 África do Sul 3/12/1997; 26/6/1998
 Espanha 3/12/1997; 19/1/1999

Sudão 4/12/1997**Suriname 4/12/1997**

Suazilândia 4/12/1997; 23/12/1998
 Suécia 4/12/1997; 30/11/1998
 Suíça 3/12/1997; 24/3/1998
 Tadjiquistão 12/10/1999 (A)
 Tailândia 3/12/1997; 27/11/1998
 Togo 4/12/1997; 9/3/2000
 Trindade e Tobago 4/12/1997; 27/4/1998
 Tunísia 4/12/1997; 9/7/1999
 Turquemenistão 3/12/1997; 19/1/1998
 Uganda 3/12/1997; 25/2/1999

Ucrânia 24/2/1999

Reino Unido 3/12/1997; 31/7/1998
 República Unida da Tanzânia 3/12/1997;
 13/11/2000
 Uruguai 3/12/1997; 7/6/2001

Vanuatu 4/12/1997

Venezuela 3/12/1997; 14/4/1999
 Iémen 4/12/1997; 1/9/1998
 Zâmbia 12/12/1997; 23/2/2001
 Zimbabué 3/12/1997; 18/6/1998